



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 199

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2024

### SUMÁRIO

|  | SEÇÃO I<br>PAG. | SEÇÃO II<br>PAG. | SEÇÃO III<br>PAG. |
|--|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Legislativo.....   |                 |                  | 49                |
| Poder Executivo.....   | 1               | 21               |                   |
| Casa Civil.....  |                 | 22               |                   |
| Secretaria de Estado de Governo.....   |                 | 25               | 49                |
| Secretaria de Estado de Economia.....  | 10              | 25               | 50                |
| Secretaria de Estado de Saúde.....   | 12              | 32               | 51                |
| Secretaria de Estado de Educação.....  | 14              | 35               |                   |
| Universidade do Distrito Federal Professor Jorge<br>Amaury Maia Nunes.....         |                 | 37               |                   |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública.....                                     | 14              | 37               | 60                |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária                                | 14              | 40               | 60                |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....                               |                 | 41               | 61                |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....                                   |                 | 42               | 61                |
| Secretaria de Estado de Proteção da Ordem<br>Urbanística - DF LEGAL.....           | 15              |                  |                   |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....                                | 17              | 42               | 62                |
| Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e<br>Desenvolvimento Rural..... | 19              | 44               | 65                |
| Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e<br>Inovação.....                     | 19              | 44               | 65                |
| Secretaria de Estado da Família e Juventude.....                                   | 19              |                  |                   |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa                                | 19              | 45               | 66                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....                                |                 | 45               |                   |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e<br>Habitação.....                 |                 |                  | 68                |
| Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....                                       |                 | 46               | 70                |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....   | 20              | 46               | 72                |
| Secretaria de Estado de Turismo.....   | 20              |                  |                   |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,<br>Trabalho e Renda.....        | 20              | 47               | 73                |
| Controladoria-Geral.....   |                 | 48               |                   |
| Defensoria Pública.....  | 20              |                  | 80                |
| Procuradoria-Geral.....  |                 | 48               | 80                |
| Tribunal de Contas.....  | 20              | 48               |                   |
| Ineditorial.....   |                 |                  | 80                |

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.395, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova o Regimento Interno do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único, o Regimento Interno do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, a que se refere o inciso III do artigo 15 da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 27.116, de 24 de agosto de 2006.

Brasília, 15 de outubro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO  
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS  
CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º O Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS é órgão superior de deliberação colegiada, criado pelo art. 15 da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006.

Art. 2º O Conselho de Administração é responsável pela aprovação das políticas e diretrizes estratégicas do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º Ao Conselho de Administração compete:

I - deliberar sobre:

- o Regulamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE e suas alterações;
- a política de Assistência à Saúde dos beneficiários titulares e dependentes;
- os valores mínimos e máximos de contribuição por beneficiário, por meio das análises realizadas pelos cálculos atuariais;
- as normas de procedimento de credenciamento e descredenciamento de prestadores de serviços de saúde;
- o seu Regimento Interno e suas alterações;
- a proposta orçamentária anual do INAS e suas eventuais alterações, acompanhando a sua execução;
- o Parecer da Prestação de Contas do exercício, após a devida apreciação do Conselho Fiscal;
- casos omissos não previstos neste Regimento Interno e nos Regulamentos.

II - propor:

- ao Poder Executivo, a fixação de valores mínimos e máximos de contribuição por beneficiário titular e dependentes, após deliberação e aprovação pautadas na análise dos cálculos atuariais e da proposta pela Diretoria Executiva;
- ao Poder Executivo, quando necessário, a revisão dos percentuais de contribuição mensal estabelecidos para os beneficiários titulares, os dependentes e o Distrito Federal;
- a apuração de eventuais irregularidades administrativas cometidas por integrantes da Diretoria Executiva.

III - acompanhar as alterações realizadas na Tabela de Preços de Serviços prestados por terceiros aos beneficiários, bem como na rede credenciada;

IV - apreciar os assuntos e documentos encaminhados pelo Conselho Fiscal;

V - fiscalizar a gestão dos diretores;

VI - examinar, a qualquer tempo, os atos e documentos do INAS;

VII - solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;

VIII - prevenir e administrar situações de conflito de interesses ou de divergência de opiniões, visando à prevalência do interesse do INAS;

IX - tomar conhecimento do Plano de Ação do INAS.

## CAPÍTULO III

## DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º O Conselho de Administração do INAS é composto pelo Plenário e pela Secretaria Executiva.

SEÇÃO I  
DO PLENÁRIO

Art. 5º O Plenário do Conselho de Administração do INAS é um órgão colegiado de acompanhamento e de superior deliberação, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento Interno.

SUBSEÇÃO I  
DA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO

Art. 6º O Plenário do Conselho de Administração do INAS é composto por 15 membros, sendo:

I - 8 representantes do Governo do Distrito Federal; e  
II - 7 representantes dos beneficiários do GDF SAÚDE, observadas as disposições do art. 15 da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e do art. 2º do Decreto nº 26.805, de 16 de maio de 2006.

§ 1º O mandato dos membros de que trata o caput será de 3 anos, permitida a recondução por igual período.

§ 2º Atingido o limite de recondução a que se refere o § 1º, o retorno de membro do Conselho de Administração somente poderá ocorrer após decorrido o período de um mandato.

§ 3º Nas hipóteses de renúncia, destituição e substituição de membro do Conselho de administração do INAS, o novo membro cumprirá o período residual do mandato vigente, observada a limitação do período de recondução.

§ 4º O suplente assume como titular na ocorrência de vacância ou, interinamente, em quaisquer impedimentos.

§ 5º Acarreta a perda do mandato a ausência sem justificativa, do membro que deixar de comparecer a 3 reuniões consecutivas ou a 6 intercaladas no período de um ano civil.

§ 6º As justificativas de ausências deverão ser apresentadas na Secretaria Executiva do Conselho de Administração até 2 dias úteis após a reunião.

§ 7º A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho de Administração, por decisão da maioria simples dos seus membros e comunicada à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para a tomada das providências necessárias à sua substituição na forma da legislação vigente.

SUBSEÇÃO II  
DAS REUNIÕES

Art. 7º O Conselho de Administração do INAS reunir-se-á mensalmente, ordinariamente, no máximo 12 vezes durante um ano civil, e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento de, no mínimo, um terço de seus membros, observado, em ambos os casos, o prazo mínimo de 24 horas para a realização da reunião.

Art. 8º O Conselho de Administração do INAS será presidido pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e na sua ausência, pelo seu Suplente.

Parágrafo único. Em caso de ausência, o colegiado elegerá algum membro presente para presidir a reunião.

Art. 9º As reuniões serão iniciadas conforme as regras para deliberação das matérias submetidas à sua apreciação, observando-se:

I - o quórum de um terço dos membros do Conselho de Administração do INAS, para abertura dos trabalhos, e o quórum de maioria simples para deliberação;

II - o quórum de maioria absoluta para aprovação ou alteração do seu regimento interno;

III - o quórum de maioria absoluta para as deliberações que definam alocação e dispêndio de recursos financeiros.

§ 1º Participarão das reuniões ordinárias e extraordinárias:

I - os membros titulares;

II - facultativamente, e sem direito a voto, salvo quando no exercício da titularidade, os membros suplentes;

III - quando convidados, os membros da Diretoria Executiva do INAS.

§ 2º Em caso de ausência, o membro titular deverá comunicar ao seu suplente e ao Presidente do Conselho de Administração do INAS com antecedência mínima de 48 horas.

§ 3º As reuniões serão instaladas conforme quórum estabelecido no caput, e, não havendo quórum, designar-se-á o suplente que substituirá o titular ausente, resguardando-se os direitos à voz e ao voto.

§ 4º A qualquer momento poderá ser solicitada verificação de quórum e, constatando a inexistência, será suspensa a reunião temporariamente até a recuperação da presença da maioria exigida no caput.

§ 5º A periodicidade das reuniões será determinada de forma a garantir a efetividade dos trabalhos do Conselho de Administração do INAS.

§ 6º O cronograma das reuniões ordinárias será definido pelo Conselho de Administração do INAS.

§ 7º As reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho de Administração do INAS serão, preferencialmente, realizadas na sede do INAS.

§ 8º Caso o INAS disponha de infraestrutura tecnológica, o membro titular poderá requerer ao Presidente, até duas vezes no exercício, 48 horas antes da reunião, a sua participação de forma virtual, que ocorrerá excepcionalmente e por motivo justificado, mediante videoconferência ou outro meio que possa assegurar sua participação efetiva e a autenticidade do seu voto.

§ 9º Na hipótese do parágrafo anterior, o membro será considerado presente na reunião, terá seu voto validado e, para todos os efeitos legais, será incorporado à ata da referida reunião.

Art. 10. Cada membro do Conselho de Administração do INAS, inclusive o Presidente, terá direito a um voto.

Parágrafo único. Havendo empate na votação, cabe ao Presidente desempatar-la.

Art. 11. A convocação da reunião será feita formalmente pelo Presidente do Conselho de Administração do INAS que deverá indicar a data, os horários do início e do término, o local e os assuntos que constarão da pauta da reunião.

§ 1º A pauta da reunião e a respectiva documentação serão distribuídas aos membros com antecedência mínima de 5 dias úteis, salvo nas hipóteses devidamente justificadas e acatadas pelo Plenário.

§ 2º O membro poderá propor a inclusão, na pauta, de tema a ser discutido, cabendo ao Plenário decidir sobre sua apreciação em regime de urgência.

Art. 12. As reuniões do Conselho de Administração do INAS, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:

I - as matérias pautadas, após o processo de exame prévio preparatório, serão apresentadas, por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação;

II - ao início da discussão, poderá ser pedido vista, devendo o assunto retornar, impreterivelmente, na reunião ordinária seguinte para apreciação e votação, mesmo que este direito seja exercido por mais de 1 membro;

III - a questão de ordem é direito exclusivamente relacionado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração do INAS avaliar a pertinência de acatá-la ou não, ouvindo-se o Plenário em caso de conflito com o requerente;

IV - as votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada membro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta.

Art. 13. As reuniões do Plenário devem ser registradas em atas que deverão, obrigatoriamente, conter:

I - a relação dos participantes seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou da entidade que representa;

II - o resumo de cada informe, no qual conste de forma sucinta o nome do membro e o assunto ou a sugestão apresentada;

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

III - a relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do(s) responsável(is) pela apresentação e pela inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por membro(s);

IV - as deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior e aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando-se o número de votos a favor, contra, e abstenções, bem como a votação nominal quando solicitada.

§ 1º O inteiro teor das matérias tratadas nas reuniões do Conselho de Administração do INAS estará disponível na Secretaria Executiva em cópia de documentos.

§ 2º A Secretaria Executiva providenciará a remessa de cópia da ata para cada membro até, no mínimo, 3 dias antes da reunião em que será apreciada.

§ 3º As emendas e correções à ata serão entregues pelo(s) membros(s) na Secretaria Executiva até o início da reunião que a apreciará.

Art. 14. O Plenário do Conselho de Administração do INAS pode fazer-se representar perante instâncias e fóruns da sociedade e do Poder Público por um ou mais membros designados pelo Plenário com delegação específica.

## SEÇÃO II

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO PLENÁRIO

#### SUBSEÇÃO I

##### ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15. São atribuições do Presidente do Conselho de Administração do INAS:

I - presidir as reuniões do Conselho;

II - cumprir e fazer cumprir as decisões do Plenário;

III - representar o Conselho ou, em caso de impedimento, designar outro membro;

IV - convocar reuniões extraordinárias;

V - assinar as Resoluções do Conselho de Administração do INAS;

VI - solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos necessários ao estudo e deliberação do Conselho de Administração do INAS;

VII - designar comissões para a realização de trabalhos específicos;

VIII - fazer observar as leis e os regulamentos;

IX - decidir, ad referendum do Plenário, os casos de urgência e de relevante interesse público, submetendo-os a este na primeira reunião subsequente a ser realizada;

X - apresentar ao Plenário do Conselho de Administração do INAS, na última sessão ordinária do mês de janeiro, o relatório anual dos trabalhos do exercício anterior;

XI - designar o Secretário Executivo;

XII - autorizar a participação virtual do membro titular em reunião do Conselho de Administração do INAS, na forma do § 8º do art. 9º;

XIII - propor alterações no Regimento Interno do Conselho Administração.

#### SUBSEÇÃO II

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 16. Aos membros incumbe:

I - zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho de Administração do INAS;

II - estudar e relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;

III - apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Plenário do Conselho de Administração do INAS para votação;

IV - requerer votação de matéria em regime de urgência;

V - apreciar os atos da Presidência do Conselho de Administração do INAS, quando praticados ad referendum;

VI - representar o Conselho de Administração do INAS, por indicação de seu Presidente ou por deliberação do Plenário, em atos públicos oficiais, congressos e conferências;

VII - solicitar as diligências necessárias para melhor instrução de processo que lhe for distribuído para relatar;

VIII - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho de Administração do INAS.

## SEÇÃO III

### DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 17. O Conselho de Administração do INAS terá uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada ao seu Presidente.

Art. 18. São atribuições do Secretário Executivo:

I - preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho de Administração do INAS, os informes e as remessas de material aos membros;

II - acompanhar as reuniões do Plenário, assistir o Presidente do Conselho de Administração do INAS e anotar os pontos mais relevantes visando à checagem da redação final da ata;

III - encaminhar as conclusões do Plenário, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;

IV - despachar os processos e expedientes de rotina;

V - acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções emanadas do Conselho de Administração do INAS e divulgar as respectivas informações atualizadas durante os informes do Conselho de Administração do INAS;

VI - receber, registrar, distribuir e controlar os processos e documentos em tramitação no Conselho de Administração do INAS;

VII - organizar e manter registro dos atos relativos ao Conselho de Administração do INAS;

VIII - preparar os expedientes decorrentes das resoluções do Conselho de Administração do INAS;

IX - secretariar as reuniões do Conselho de Administração do INAS;

X - consolidar a ata da reunião e submetê-la aos membros até 3 dias antes do início da reunião subsequente.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário do Conselho de Administração do INAS.

#### DECRETO Nº 46.396, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova o projeto urbanístico de regularização das áreas de parcelamento condicionado situadas no Conjunto 10, Lotes 16 e 18; Conjunto 11, Lotes 35 e 36; Conjunto 12, Lotes 05, 07, 09 e 19; Conjunto 15, Lote 15, do parcelamento denominado Belvedere Green, localizado no Setor Habitacional Estrada do Sol, na Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, os arts. 185 e 188 do Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024 e o que consta dos autos do Processo 00390-00009326/2022-51, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização das áreas de parcelamento condicionado situadas no Conjunto 10, Lotes 16 e 18; Conjunto 11, Lotes 35 e 36; Conjunto 12, Lotes 05, 07, 09, e 19; Conjunto 15, Lote 15, do parcelamento denominado Belvedere Green, localizado no Setor Habitacional Estrada do Sol, na Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE 626/2022 e Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias - QDUI, Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 626/2022 e Projeto Urbanístico - URB 626/2022.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de outubro de 2024

135ª da República e 65ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 46.397, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova o projeto de parcelamento do solo referente à ampliação de lote de Equipamento Público, na Expansão Setor Oeste, Quadra AR 19, conjunto 7, lote 1, localizado na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 1.035, de 2 de julho de 2024, o art. 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que aprovou a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - Luos, atualizada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023 e o art. 188 do Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e o que consta dos autos do Processo 00080-00134052/2020-42, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo referente à ampliação de lote de Equipamento Público, na Expansão Setor Oeste, Quadra AR 19, conjunto 7, lote 1, localizado na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 001/2021 e no Memorial Descritivo - MDE 001/2021.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota no Memorial Descritivo - MDE 043/1992, com a seguinte redação:

“Nota: Este Projeto de Urbanismo foi modificado pela URB 001/2021, no que se refere à ampliação de lote de Equipamento Público, localizado na Quadra AR 19, Conjunto 7, Lote 1, Expansão Setor Oeste”

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no

Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de outubro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 46.398, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova o projeto de parcelamento do solo referente à criação do Lote D, na EQ 216/316, destinado a Equipamento Público, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 1.035, de 2 de julho de 2024, o art. 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que aprovou a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - Luos, atualizada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023 e o art. 188 do Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e o consta dos autos do Processo 00143-00002212/2020-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo referente à criação do Lote D, na EQ 216/316, destinado a Equipamento Público, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 038/2021 e no Memorial Descritivo - MDE 038/2021.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota no Memorial Descritivo - MDE 86/92, com a seguinte redação:

“Nota: Este Projeto de Urbanismo foi modificado e complementado pela URB 038/2021, no que se refere à criação do lote de Equipamento Público - Lote D, na EQ 216/316.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de outubro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 46.399, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00080-00296002/2024-81, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de outubro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.399, de 15 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DIRETORIA DE

ASSISTÊNCIA À SAÚDE E APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES - Diretor, CPC-07, 01 (SIGRH 65260609) - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E APOIO À SAÚDE DO ESTUDANTE - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260610) - GERÊNCIA DE PROGRAMAS COMPLEMENTARES - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260611).

#### ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.399, de 15 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DIRETORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES - Diretor, CPC-07, 01 - GERÊNCIA DE PROGRAMAS COMPLEMENTARES - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE ATENDIMENTO E APOIO À SAÚDE DO ESTUDANTE - Diretor, CPC-07, 01 - GERÊNCIA DE PROJETOS DE SAÚDE DO ESTUDANTE - Gerente, CPC-08, 01.

#### DECRETO Nº 46.400, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00413-00004950/2024-91, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de outubro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.400, de 15 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF - DIRETORIA DE GOVERNANÇA, PROJETOS E COMPLIANCE - COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 37000181) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO POR RESULTADOS - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 00001832).

#### ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.400, de 15 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF - DIRETORIA DE GOVERNANÇA, PROJETOS E COMPLIANCE - COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Coordenador, CPE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO POR RESULTADOS - Coordenador, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 46.401, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, incisos III e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00112-00002048/2024-06, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de outubro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO    |   | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO    | TOTAL     |
|------------------|---|-----|----------|-------|----------|--------------|-----------|
| 190201/19201     | 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL                  |     |          |       |          |              | 2.000.000 |
| 28.846.0001.9001 | EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS                               |     |          |       |          |              |           |
| Ref.018733       | 0003 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL |     |          |       |          |              |           |
|                  | SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) 0                            |     |          |       |          |              |           |
|                  |   | 99  | 31.90.91 | 0     | 1500.100 | 2.000.000    |           |
| 2024AC00428      |   |     |          |       |          | <b>TOTAL</b> | 2.000.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO    |  | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO    | TOTAL     |
|------------------|--|-----|----------|-------|----------|--------------|-----------|
| 190201/19201     | 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL           |     |          |       |          |              | 2.000.000 |
| 15.122.8209.8502 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                               |     |          |       |          |              |           |
| Ref.018732       | 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL |     |          |       |          |              |           |
|                  | SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 0              |     |          |       |          |              |           |
|                  |  | 99  | 31.90.16 | 0     | 1500.100 | 2.000.000    |           |
| 2024AC00428      |  |     |          |       |          | <b>TOTAL</b> | 2.000.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.402, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.592.494,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso I, "a" da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00135-00002029/2024-12, 00070-00006393/2024-90, 00431-00020996/2024-30, 00060-00427217/2024-25, 00431-00021193/2024-01, 00400-00037276/2024-43, 00367-00000491/2024-24 e 00366-00001243/2024-29, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de \$ 7.592.494,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de outubro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL  
 CANCELAMENTO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO  | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL   |
|--|-----|----------|-------|----------|-----------|---------|
| 190108/00001 9108 ADM. REG. DE PLANALTIMA  |     |          |       |          |           | 150.000 |
| 15.512.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO  |     |          |       |          |           |         |
| Ref.018447 0300 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- PLANALTIMA<br>ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0                                 |     |          |       |          |           |         |
|  | 6   | 44.90.51 | 0     | 1500.100 | 150.000   |         |
| 190132/00001 9133 ADM. REG. DE VICENTE PIRES   |     |          |       |          |           | 59.000  |
| 04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS   |     |          |       |          |           |         |
| Ref.017905 0095 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES<br>UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0 |     |          |       |          |           |         |
|  | 30  | 44.90.52 | 0     | 1500.100 | 52.529    |         |
| 15.451.8205.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS   |     |          |       |          |           |         |
| Ref.024568 0007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - VICENTE PIRES<br>EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0                                     |     |          |       |          |           |         |
|  | 30  | 44.90.52 | 0     | 1500.100 | 6.471     |         |
| 190133/00001 9135 ADM. REG. DA FERCAL  |     |          |       |          |           | 324.000 |

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL  
 CANCELAMENTO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO  | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO    | TOTAL     |
|--|-----|----------|-------|----------|--------------|-----------|
| 15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO  |     |          |       |          |              |           |
| Ref.024324 9991 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- FERCAL<br>ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0   |     |          |       |          |              |           |
|  | 31  | 44.90.51 | 0     | 1500.100 | 324.000      |           |
| 210904/21904 14904 FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR  |     |          |       |          |              | 600.000   |
| 20.605.6201.9089 GARANTIA DE AVAL AOS PRODUTORES RURAIS  |     |          |       |          |              |           |
| Ref.020958 0003 GARANTIA DE AVAL AOS PRODUTORES RURAIS-GARANTIA DE AVAL AOS PRODUTORES RURAIS-<br>DISTRITO FEDERAL<br>PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0 |     |          |       |          |              |           |
|  | 99  | 33.90.27 | 0     | 1759.171 | 600.000      |           |
| 440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA   |     |          |       |          |              | 2.415.907 |
| 14.422.6211.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS   |     |          |       |          |              |           |
| Ref.018663 0162 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-DISTRITO FEDERAL   |     |          |       |          |              |           |
|  | 99  | 33.90.39 | 0     | 1500.100 | 2.415.907    |           |
| 2024AC00425  |     |          |       |          | <b>TOTAL</b> | 3.548.907 |

(\* Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 CANCELAMENTO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO  | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL     |
|--|-----|----------|-------|----------|-----------|-----------|
| 180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL        |     |          |       |          |           | 43.587    |
| 08.126.8228.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO                                       |     |          |       |          |           |           |
| Ref.019518 0076 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEDES-DISTRITO FEDERAL                 |     |          |       |          |           |           |
| SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0  |     |          |       |          |           |           |
|  | 99  | 44.90.52 | 0     | 1500.100 | 12.449    |           |
| 08.306.6228.4173 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS                                       |     |          |       |          |           |           |
| Ref.019553 0003 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO |     |          |       |          |           |           |
| PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0   |     |          |       |          |           |           |
|  | 99  | 33.90.39 | 0     | 1500.100 | 31.138    |           |
| 170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  |     |          |       |          |           | 4.000.000 |
| 10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE                              |     |          |       |          |           |           |
| Ref.004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL          |     |          |       |          |           |           |
| PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0  |     |          |       |          |           |           |
|  | 99  | 33.90.39 | 0     | 1500.100 | 1.400.000 |           |
| 10.302.6202.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                                       |     |          |       |          |           |           |
| Ref.000643 0002 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DF-DISTRITO FEDERAL                |     |          |       |          |           |           |
| EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0  |     |          |       |          |           |           |

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 CANCELAMENTO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO  | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO    | TOTAL            |
|--|-----|----------|-------|----------|--------------|------------------|
|  | 99  | 33.90.30 | 0     | 1500.100 | 500.000      |                  |
| 10.302.6202.6052 ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR   |     |          |       |          |              |                  |
| Ref.000733 0003 ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL           |     |          |       |          |              |                  |
| PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0   |     |          |       |          |              |                  |
|  | 99  | 33.90.39 | 0     | 1500.100 | 500.000      |                  |
| 10.302.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS   |     |          |       |          |              |                  |
| Ref.022223 0005 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL |     |          |       |          |              |                  |
| UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0  |     |          |       |          |              |                  |
|  | 99  | 33.90.39 | 0     | 1500.100 | 1.000.000    |                  |
|  |     |          |       |          |              |                  |
|  | 99  | 33.90.39 | 0     | 1500.100 | 600.000      |                  |
| <b>2024AC00425</b>   |     |          |       |          | <b>TOTAL</b> | <b>4.043.587</b> |

(\* Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO  | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL   |
|--|-----|----------|-------|----------|-----------|---------|
| 190108/00001 9108 ADM. REG. DE PLANALTINA  |     |          |       |          |           | 150.000 |
| 15.512.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO  |     |          |       |          |           |         |
| Ref.018447 0300 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- PLANALTINA  |     |          |       |          |           |         |
| ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0   |     |          |       |          |           |         |
|  | 6   | 33.90.30 | 0     | 1500.100 | 150.000   |         |
| 190133/00001 9133 ADM. REG. DE VICENTE PIRES   |     |          |       |          |           | 59.000  |
| 04.126.8205.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO   |     |          |       |          |           |         |
| Ref.025734 0082 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - VICENTE PIRES                                    |     |          |       |          |           |         |
| SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0  |     |          |       |          |           |         |
|  | 30  | 44.90.52 | 0     | 1500.100 | 59.000    |         |
| 190133/00001 9135 ADM. REG. DA FERCAL  |     |          |       |          |           | 324.000 |
| 15.752.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  |     |          |       |          |           |         |
| Ref.023296 0003 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA FERCAL - FERCAL |     |          |       |          |           |         |
| PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO (UNIDADE) 0   |     |          |       |          |           |         |
|  | 31  | 44.90.51 | 0     | 1500.100 | 324.000   |         |

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO   | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO    | TOTAL            |
|---|-----|----------|-------|----------|--------------|------------------|
| 210904/21904 14904 FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR   |     |          |       |          |              | 600.000          |
| 20.605.6201.9109 APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL  |     |          |       |          |              |                  |
| Ref.020962 0007 APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL- APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL |     |          |       |          |              |                  |
| PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0  |     |          |       |          |              |                  |
|   | 99  | 45.90.66 | 0     | 1759.171 | 600.000      |                  |
| 440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA  |     |          |       |          |              | 2.415.907        |
| 14.422.6211.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES   |     |          |       |          |              |                  |
| Ref.023337 0041 APOIO AOS PROJETOS DE DIREITOS HUMANOS  |     |          |       |          |              |                  |
|   | 99  | 33.50.43 | 0     | 1500.100 | 2.415.907    |                  |
| <b>2024AC00425</b>  |     |          |       |          | <b>TOTAL</b> | <b>3.548.907</b> |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO  | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE    | DETALHADO | TOTAL  |
|--|-----|----------|-------|----------|-----------|--------|
| 180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL                  |     |          |       |          |           | 43.587 |
| 08.122.8228.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS   |     |          |       |          |           |        |
| Ref.019566 0139 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL                        |     |          |       |          |           |        |
| UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0  |     |          |       |          |           |        |
|  | 99  | 44.90.52 | 0     | 1500.100 | 12.449    |        |
| 08.244.8228.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS                            |     |          |       |          |           |        |
| Ref.019520 0070 (****) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SEDES- PLANO PILOTO. |     |          |       |          |           |        |
|  | 99  | 33.90.30 | 0     | 1500.100 | 23.724    |        |

|                  |       |  |    |          |   |          |           |           |
|------------------|-------|--|----|----------|---|----------|-----------|-----------|
| 170901/17901     | 23901 | FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL   | 99 | 44.90.52 | 0 | 1500.100 | 7.414     | 4.000.000 |
| 10.301.6202.3135 |       | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  |    |          |   |          |           |           |
| Ref.002926       | 0003  | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES-DISTRITO FEDERAL |    |          |   |          |           |           |
|                  |       | UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0   |    |          |   |          |           |           |
| 2024AC00425      |       |  | 99 | 44.90.51 | 0 | 1500.100 | 4.000.000 | 4.043.587 |
| <b>TOTAL</b>     |       |  |    |          |   |          |           | 4.043.587 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.403, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.597.774,00 (nove milhões, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, "a" da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 04044-00032149/2024-60 e 04044-00030503/2024-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 9.597.774,00 (nove milhões, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de outubro de 2024  
 135º da República e 65º de Brasília  
 IBANEIS ROCHA

|  |              |                             |
|--|--------------|-----------------------------|
| ANEXO I                                    | DESPESA      | <b>R\$ 1,00</b>             |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |              | ORÇAMENTO FISCAL            |
|  | CANCELAMENTO |                             |
| ANEXO AO DECRETO Nº                        |              | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

| ESPECIFICAÇÃO    |       |   | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTES   | DETALHADO | TOTAL     |
|------------------|-------|---|-----|----------|-------|----------|-----------|-----------|
| 130103/00001     | 19101 | SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL                        |     |          |       |          |           | 9.597.774 |
| 04.122.8203.8504 |       | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES  |     |          |       |          |           |           |
| Ref.019361       | 6999  | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL |     |          |       |          |           |           |
| 2024AC00427      |       |   | 99  | 33.90.08 | 0     | 1500.100 | 9.597.774 | 9.597.774 |
| <b>TOTAL</b>     |       |   |     |          |       |          |           | 9.597.774 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

|  |               |                             |
|--|---------------|-----------------------------|
| ANEXO II                                   | DESPESA       | <b>R\$ 1,00</b>             |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES |               | ORÇAMENTO FISCAL            |
|  | SUPLEMENTAÇÃO |                             |
| ANEXO AO DECRETO Nº                        |               | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

| ESPECIFICAÇÃO    |       |   | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTES   | DETALHADO | TOTAL     |
|------------------|-------|---|-----|----------|-------|----------|-----------|-----------|
| 130103/00001     | 19101 | SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL                      |     |          |       |          |           | 9.597.774 |
| 04.122.8203.2984 |       | MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS                                   |     |          |       |          |           |           |
| Ref.019262       | 0001  | MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL |     |          |       |          |           |           |
|                  |       | VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0   |     |          |       |          |           |           |
| 2024AC00427      |       |   | 99  | 33.90.39 | 0     | 1500.100 | 9.597.774 | 9.597.774 |
| <b>TOTAL</b>     |       |   |     |          |       |          |           | 9.597.774 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.404, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I e II, "a", da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00090-00014594/2024-96, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro da fonte de recursos 300 - ordinário não vinculado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de outubro de 2024  
 135º da República e 65º de Brasília  
 IBANEIS ROCHA

| ANEXO I   |     | DESPESA                     |       |          |            | R\$ 1,00          |  |
|---|-----|-----------------------------|-------|----------|------------|-------------------|--|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO  |     | SUPLEMENTAÇÃO               |       |          |            | ORÇAMENTO FISCAL  |  |
| ANEXO AO DECRETO Nº   |     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |       |          |            |                   |  |
| ESPECIFICAÇÃO   | REG | NATUREZA                    | IDUSO | FONTE    | DETALHADO  | TOTAL             |  |
| 200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL                                |     |                             |       |          |            | 42.000.000        |  |
| 26.453.6216.2455 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC                 |     |                             |       |          |            |                   |  |
| Ref.019665 0002 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC-DISTRITO FEDERAL |     |                             |       |          |            |                   |  |
| SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0   |     |                             |       |          |            |                   |  |
| 2024AC00429   | 99  | 33.90.39                    | 0     | 2500.300 | 42.000.000 | 42.000.000        |  |
| <b>TOTAL</b>  |     |                             |       |          |            | <b>42.000.000</b> |  |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

#### ATO DECLARATÓRIO SUREC Nº 22, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Credencia as instituições financeiras de que trata para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 36.549/2015 (DAR).

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e atribuições previstas, respectivamente, nos arts. 180 e 513 da Portaria Nº 140, de 17 de maio 2021; e, com fundamento no § 6º do art. 2º do Decreto nº 36.549/2015, de 15 de junho de 2015, declara:

Art. 1º O Banco Inter S.A, Cnpj: 00.416.968/0001-01, fica credenciado para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal conforme processo SEI nº 04044-00015305/2024-28.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

#### COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 25/2024

PROCESSO SEI Nº: 04044-00013126/2024-56.

ICMS. Solicitação de esclarecimentos. Tampões higiênicos. NCM 9619.00.00 e CEST 20.049.00. Redação regulamentar. "Absorvente feminino – NCM: 9619.00.00". Ausência de distinção entre absorvente interno ou externo. Base de cálculo. Redução. Ineficácia da consulta.

#### RELATÓRIO

Os Autos versam sobre peticionamento promovido por pessoa jurídica de direito privado, através do qual a Consultante afirma ter intuito de comercializar, em operação interna, absorvente feminino interno OB cuja denominação se enquadra na Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado – NCM/SH 9619.00.00, com Código Especificador de Substituição Tributária - CEST 20.049.00 (tampões higiênicos), conforme Convênio ICMS nº 142/2018.

A Consultante alega que, na alínea "x" do inciso III do Item 11 do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Caderno II, que trata de mercadorias com benefício fiscal de Redução de Base de Cálculo do ICMS, consta apenas "Absorvente feminino – NCM: 9619.00.00", ou seja, não há especificação se esse absorvente é interno ou externo, entendendo a Consultante poder ser qualquer absorvente feminino.

Dessa forma, a Consultante indaga se o produto em questão, classificado no NCM 9619.00.00, com CEST 20.049.00, por ser tampões higiênicos, pode usufruir do benefício da Redução da Base de Cálculo do ICMS.

A Consultante ressalta que mesmo com o CEST de tampões higiênicos, a própria indústria informa na descrição da mercadoria "Absorvente Interno OB" e, na embalagem do produto, consta a descrição "Absorventes Internos".

Os Autos foram enviados à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte (COATE), a fim de se promover o preparo/saneamento processual, com esteio nos arts. 74 e 75 do Decreto distrital nº 33.269/2011 (Documento SEI nº 143442279), e, em seguida, retornaram a essa Gerência, com a informação de que, "em consulta ao sistema AFE/SIGEST", a Consultante "não se encontra sob ação fiscal" (Documento SEI nº 143930097).

#### DA ANÁLISE

Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

A faculdade de se formular consulta é um direito subjetivo do sujeito passivo em caso de dúvida, clara e objetiva, sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, ou pelo qual seja responsável.

Entenda-se Dívida (substantivo feminino) a ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades. Ex.: tinha dúvida entre a aplicação da legislação A ou da legislação B a determinada situação de fato.

A Dívida é concêntrica ao Não Saber, porém com este não se confunde, haja vista ser genérico a certo tema, ultrapassando a fronteira jurídica da ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades.

No âmbito da consulta tributária, o quesito deve especificar a dúvida, ou seja, a ausência de convicção sobre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato.

Na ausência de descrição clara e objetiva da dúvida, a Consulta será inadmissível quanto ao quesito em análise.

Noutra toada, se a situação apresentada já estiver regulamentada, definida ou declarada em disposição literal de legislação, bem como disciplinada em ato normativo, inclusive em Solução de Consulta, ou orientação publicados antes de sua apresentação, a Consulta será ineficaz.

A faculdade de formular Consulta se estende aos órgãos da Administração Pública e às entidades representativas das categorias econômicas ou profissionais, relativamente às atividades desenvolvidas por seus representados.

Uma vez exercida essa faculdade, o pronunciamento da Autoridade Fiscal poderá se operar em três sentidos, quais sejam: Inadmissibilidade da Consulta, Ineficácia de Consulta e Consulta Eficaz (arts. 76 a 80 do Decreto distrital nº 33.269/2011).

O instituto da consulta administrativa tributária se materializa por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário, que possa gerar insegurança jurídica em relação à situação fática, com força vinculante para a Administração, acaso seja favorável ao contribuinte, guardando força normativa até que outro ato a modifique ou revogue. Todavia, não é vinculativa para o sujeito passivo, uma vez que este poderá provocar o Judiciário para se pronunciar, com espeque no inciso XXXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988).

Por outro lado, avulta importância registrar a Consulta não ser o instrumento adequado para se questionar o lançamento tributário ou seu início por meio de uma ação fiscal, haja vista o instrumento adequado ser a Impugnação e/ou o Recurso.

Feita esta introdução, passemos ao caso versado nos Autos. Conforme já mencionado, os Autos dispõem sobre questionamento de o "Absorvente Interno OB" (tampões higiênicos) classificado sob NCM 9619.00.00, com CEST 20.049.00, poder ou não usufruir do benefício de Redução da Base de Cálculo do ICMS, conforme o Decreto distrital nº 18.955/1997. Para responder a essa indagação, a análise deve ser feita com base nas disposições do Convênio ICMS nº 142/2018, que trata da substituição tributária aplicável a diversos produtos, incluindo produtos higiênicos, e nas regras específicas veiculadas pela legislação tributária do Distrito Federal.

O Convênio ICMS nº 142/2018 regulamenta a substituição tributária e o Código Especificador de Substituição Tributária (CEST), indicando os tampões higiênicos no CEST 20.049.00. Esse Convênio estabelece as mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, bem como os códigos NCM e CEST correspondentes.

Além disso, o Decreto distrital nº 18.955/1997, que regulamenta o ICMS no âmbito do Distrito Federal, prevê, no seu Anexo I, Caderno II, a redução de base de cálculo para alguns produtos, incluindo absorventes femininos sob o NCM 9619.00.00. No entanto, a redação do dispositivo menciona genericamente "Absorvente feminino", sem especificar se é interno ou externo.

No campo do Direito Tributário, a Substituição Tributária é um mecanismo através do qual a responsabilidade pelo recolhimento do ICMS é atribuída a um determinado contribuinte, que passa a ser responsável pelo recolhimento do imposto devido por toda a cadeia subsequente de comercialização do produto.

O Anexo I, Caderno II, do Decreto distrital nº 18.955/1997 estabelece uma série de produtos para os quais se aplica a redução da base de cálculo do ICMS. O Item 11, que trata de produtos higiênicos, lista "Absorventes femininos – NCM: 9619.00.00". Conforme o entendimento da Consultante, a ausência de discriminação entre absorvente externo e interno permitiria a extensão do benefício fiscal aos absorventes internos, classificados também sob o NCM 9619.00.00.

Entretanto, é importante destacar que cada caso deve ser analisado individualmente, considerando a descrição do produto, o entendimento da Secretaria de Fazenda, e os

objetivos do benefício fiscal concedido pelo Distrito Federal. A definição técnica do produto como tampão higiênico e sua classificação sob o NCM 9619.00.00 e CEST 20.049.00 são pontos a serem considerados para verificar se o produto pode ou não usufruir da redução da base de cálculo.

Conforme previsto na Instrução Normativa SUREC nº 6/2017, para fins de enquadramento no tratamento tributário diferenciado, exige-se a cumulativa satisfação entre a codificação (NCM/CEST) e a descrição do produto. Como a descrição legislativa inclui "absorventes femininos", sem distinção entre internos e externos, entende-se que o produto classificado no NCM 9619.00.00 pode sim ser objeto do benefício fiscal de redução da base de cálculo, pois a legislação tributária distrital não especifica tipos distintos de absorventes.

Para eventuais dúvidas residuais, bem como a fim de se evitar sanções fiscais e garantir a conformidade com a legislação tributária do Distrito Federal, a Consultante deve seguir as orientações procedimentais a serem fornecidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que podem ser obtidas através do Atendimento Virtual. Nesse sentido, recomenda-se à Consultante acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), dirigindo-se, inicialmente, para a aba "Perguntas Frequentes", onde poderá inteirar-se sobre o tópico de seu interesse. Não sendo suficientes as orientações lá disponibilizadas, a Consultante poderá acessar, no endereço acima especificado, a aba "Atendimento Virtual" (<https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home>) e seguir as orientações indicadas.

#### CONCLUSÃO

Em razão de todo o exposto, com espeque no inciso I do art. 5º da Lei ordinária distrital nº 4.717/2011, o produto em questão, sendo classificado sob o NCM 9619.00.00 e CEST 20.049.00 como tampões higiênicos, e considerando a redação do Decreto distrital nº 18.955/1997, que menciona "Absorvente feminino – NCM: 9619.00.00" sem distinção entre absorvente interno ou externo, pode ser objeto de redução da base de cálculo do ICMS.

Com esteio no art. 80 do Decreto distrital nº 33.269/2011, a Consulta resta ineficaz, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto distrital nº 33.269/2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do mesmo art. 77, bem como o parágrafo único do art. 82 do mesmo Diploma Regulamentar.

À consideração superior.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2024  
**ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO**  
 Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal  
 Matrícula 109.123-9

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2024  
**LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA**  
 Gerência de Esclarecimento de Normas  
 Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea "c" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 95, de 16 de março de 2022.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2024  
**DAVILINE BRAVIN SILVA**  
 Coordenação de Tributação  
 Coordenadora

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (\*)  
 21/10/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 21 de outubro de 2024, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

#### 1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO

a) Processo N 0128-001028/2013,

Tributo ICMS,

RE 157/2021,

Recorrente PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA,

Advogado Marko Antônio Duarte OAB/GO 18.601,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JULIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU)

#### 2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo N 00040-00056030/2018-69,

Tributo ICMS,

RE 007/2023,

Recorrente LCM COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.,

Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro

c) Processo N 0040-004344/2013,

Tributo ICMS,

RE 29/2022,

Recorrente NOVA CASA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

Advogado Daniel Puga OAB/GO 21.324,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes

d) Processo N 04044-00012174/2024-27,

Tributo ICMS,

RJV 60/2024,

Recorrente DROGARIA E PERFUMARIA R.D LTDA,

Advogado Frederico Batista dos Santos Medeiros OAB/GO 30.857,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira

e) Processo N 04034-00003964/2024-59,

Tributo ITBI,

RJV 45/2024,

Recorrente INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

f) Processo nº 04044-00016748/2024-36,

Tributo IPVA,

RJV 68/2024,

Recorrente MÁRCIO BRANDINI LIMA,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira

g) Processo N 04044-00020581/2024-16,

Tributo IPVA,

RJV 74/2024,

Recorrente MARCELLA MOREIRA JACOBSON,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail [protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2024

**GILDA ALMEIDA DOS SANTOS**

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

(\*) Republicada por ter sido encaminhado incorreção no original, publicado no DODF nº 198, de 15 de outubro de 2024, páginas 11 e 12.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 628, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, bem como na Portaria nº 75, de 13 de fevereiro de 2017, das suas atribuições quanto à responsabilidade, aplicação, operacionalização e controle da Norma para remoção dos servidores da Carreira da Secretaria de Estado de Saúde, resolve:

**1. DO CONCURSO**

1.1. O concurso de remoção por permuta entre servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, será disciplinado pelo presente Edital, em consonância com a PORTARIA Nº 75, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017, que dispõe sobre normas para remoção dos servidores da Carreira da Secretaria de Estado de Saúde, e LEI COMPLEMENTAR Nº 840, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais.

1.2. O concurso de remoção, objeto deste Edital, será coordenado pela Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento (CIGEC/SUGEP) e executado pela Comissão Organizadora instituída pela Ordem de Serviço SUGEP/SES nº 598, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024, Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 192, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

1.3. O objetivo do presente concurso é proporcionar aos servidores efetivos das carreiras de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a oportunidade de concorrer ao processo de remoção, interna e externa, para atender às necessidades da SES/DF.

1.4. É assegurada a participação dos sindicatos das correspondentes categorias em todas as etapas do concurso de remoção, nos termos do artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

**2. DA REMOÇÃO**

2.1. A remoção ocorrerá com permuta entre servidores da Administração Central (ADMC), Superintendências de Regiões de Saúde (SRS) e Unidades de Referência Distrital (URD), respeitando as atribuições de cada cargo.

2.1.1. A permuta poderá ocorrer entre dois ou mais servidores de mesmo cargo/especialidade e mesma carga horária, substituindo um ao outro, mediante autorização prévia das respectivas chefias imediatas e do Superintendente, Diretor-Geral ou Subsecretário a que a unidade de lotação dos servidores interessados se subordina.

2.1.2. O servidor removido por permuta só poderá pleitear nova remoção dessa modalidade após o prazo de 01 (um) ano.

2.1.3. Uma vez efetivada a remoção por permuta, o ato não poderá ser tornado sem efeito.

2.2. São consideradas para fins de efetivação das remoções:

I - Administração Central: Secretaria-Adjunta de Assistência em Saúde - Secretaria-Adjunta de Gestão em Saúde - Secretaria-Adjunta de Governança - Gabinete - Assessoria Jurídico-Legislativa - Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal - Controladoria Setorial da Saúde - Subsecretaria de Vigilância à Saúde - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - Subsecretaria de Planejamento em Saúde - Subsecretaria de Administração Geral - Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Subsecretaria de Logística em Saúde - Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - Subsecretaria de Compras e Contratações

II - Superintendências de Regiões de Saúde: Superintendência da Região de Saúde Central - Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul - Superintendência da Região de Saúde Oeste - Superintendência da Região de Saúde Sul - Superintendência da Região de Saúde Sudoeste - Superintendência da Região de Saúde Norte - Superintendência da Região de Saúde Leste

III - Unidades de Referência Distrital: Hospital Materno Infantil de Brasília - Hospital de Apoio de Brasília - Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal / Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

2.3. As remoções serão efetivadas respeitando a compatibilidade com o cargo, a especialidade e a carga horária dos candidatos, podendo ser admitida a lotação de dois servidores de 20h para reposição de carga horária de um servidor de 40h.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1. Poderão participar do Concurso de Remoção exclusivamente servidores efetivos das carreiras de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que estiverem lotados em suas Unidades Orgânicas.

3.2. No ato da inscrição do Concurso de Remoção, o servidor deverá ter, no mínimo, 01 (um) ano de efetivo exercício na SES/DF.

3.3. O servidor que acumular cargos públicos, nos termos do Artigo 37, inciso XVI, alínea c) da CF, poderá realizar duas inscrições, sendo uma para cada matrícula, com pontuação distinta em cada uma delas.

3.4. O servidor que acumular cargos públicos e optar por concorrer em ambas as matrículas não terá as inscrições vinculadas, sendo da responsabilidade do candidato as opções de sua inscrição e as consequências geradas pela possível remoção.

3.5. O servidor cedido ou afastado para órgãos do Governo do Distrito Federal (GDF) ou fora dele, não poderá participar do concurso de remoção, podendo fazê-lo somente após

ter retornado a uma das Unidades Orgânicas da SES/DF e cumprido, no mínimo, 1 (um) ano de efetivo exercício nessa unidade de lotação.

3.6. Para os Enfermeiros, a remoção poderá ocorrer entre quaisquer unidades de saúde, desde que respeitada sua especialidade. Resguardado o direito adquirido, a remoção por permuta poderá resultar em ajustes de gratificação vinculadas, especialmente, ao ambiente de trabalho. 3.7. Para os Técnicos em Enfermagem, a remoção poderá ocorrer na atenção primária, atenção secundária, atenção hospitalar, URDs e ADMC, entre quaisquer unidades de saúde. Resguardado o direito adquirido, a remoção por permuta poderá resultar em ajustes de gratificação vinculadas, especialmente, ao ambiente de trabalho.

3.8. As movimentações de servidores, incluindo aqueles com restrições, devem estar em conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos pelas áreas competentes, com os setoriais de pessoal, comissões de avaliação médica e regulamentos internos da organização.

3.9. O servidor movimentado somente poderá participar de novo pleito após permanecer por, no mínimo, 1 (um) ano em efetivo exercício na nova unidade de lotação na SES/DF, ressalvados os casos de remoção a critério da Administração para atender à necessidade de serviços, condição de saúde.

3.10. A participação no concurso não impede a remoção interna e/ou processo de permuta, que continuarão ocorrendo, conforme interesse da administração pública, disponibilidade de vagas e legislações vigentes.

3.11. Serão consideradas aptas as inscrições realizadas mediante preenchimento de formulário eletrônico, disponível exclusivamente por meio da plataforma REMOVESES, no endereço eletrônico: <https://sigs.saude.df.gov.br/>.

3.12. Não serão consideradas as inscrições realizadas após o prazo estabelecido neste edital, sendo consideradas como extemporâneas e sem nenhuma validade.

3.13. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com os critérios e normas fixados neste Edital.

3.14. Serão automaticamente canceladas as inscrições e excluídos do Concurso os candidatos que não cumprirem os requisitos dispostos neste edital.

3.15. Os servidores poderão desistir da inscrição, exclusivamente, mediante solicitação por meio da plataforma REMOVESES, durante o prazo de inscrição.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições serão realizadas por meio da plataforma REMOVESES, disponível no endereço eletrônico: <https://sigs.saude.df.gov.br/>, conforme cronograma estabelecido no anexo I deste edital.

4.2. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do servidor interessado, devendo ser realizadas todas as etapas e preenchidos corretamente todos os campos obrigatórios.

4.3. No ato da inscrição, o servidor deverá indicar as unidades de interesse para remoção, obedecendo aos critérios de compatibilidade de carga horária e perfil do cargo/função.

4.4. A efetivação da inscrição estará condicionada ao correto preenchimento de todas as informações solicitadas no formulário eletrônico.

4.5. O servidor receberá, por e-mail cadastrado na plataforma REMOVESES, a confirmação de inscrição realizada, contendo todas as informações registradas, as quais deverão ser conferidas e validadas pelo candidato.

4.6. O servidor poderá realizar alterações na sua inscrição até o prazo final estabelecido no cronograma do Concurso.

4.7 Serão consideradas as inscrições realizadas a contar do dia 14 de outubro de 2024, conforme publicação na página da Intranet da SES/DF.

**5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Observa-se-á como critério de avaliação, para fins de classificação no concurso:

I. Maior tempo de serviço ininterrupto no respectivo cargo na unidade orgânica de lotação;

II. Maior tempo de serviço em cargo de provimento efetivo na SES/DF, na matrícula inscrita;

III. Maior idade e

IV. Matrícula com cadastro mais antigo.

5.2. São considerados como efetivo exercício:

I – as férias;

II – as ausências previstas no art. 62, da Lei Complementar nº 840/11;

III – a licença:

a) maternidade ou paternidade;

b) médica ou odontológica;

c) servidor; (Alínea alterado(a) pelo(a) Lei Complementar 952 de 16/07/2019)

d) para o serviço militar obrigatório;

IV – o abono de ponto;

V – o afastamento para:

a) exercício em outro órgão ou entidade, inclusive em cargo em comissão ou função de confiança, de qualquer dos Poderes do Distrito Federal, União, Estado ou Município;

b) estudo ou missão no exterior, com remuneração;

c) participação em competição desportiva;

d) participação em programa de treinamento regularmente instituído ou em programa de pós-graduação stricto sensu;

VI – o período entre a demissão e a data de publicação do ato de reintegração;

VII – a participação em tribunal do júri ou outros serviços obrigatórios por lei.

5.3. A licença para o desempenho de mandato classista ou o afastamento para exercer mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal são considerados como efetivo exercício.

## 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do Concurso de Remoção será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal e na página da Intranet da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme cronograma anexo.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e na página da Intranet da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sendo de responsabilidade dos servidores interessados o acompanhamento de todas as etapas e publicações referentes ao Concurso de Remoção.

7.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso de Remoção, consultados os órgãos competentes, quando necessário.

7.3. As solicitações não atendidas no Concurso de Remoção serão compiladas em um banco de dados, que poderá ser utilizado para identificar oportunidades futuras.

7.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

## ANEXO I

| CRONOGRAMA           |                            |
|----------------------|----------------------------|
| Ação/Etapa/Atividade | Período                    |
| Inscrição            | De 14/10/2024 a 03/11/2024 |
| Resultado Final      | Dia 25/11/2024             |

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.015, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF Nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da 27ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos as seguintes Sindicâncias, a contar de 17 de outubro de 2024:

I - Processo 00060-00558179/2020-28 (SIND 001/2022);

II - Processo 00060-00165388/2021-11 (SIND 004/2022);

III - Processo 00060-00030801/2021-19 (SIND 005/2022);

IV - Processo 00060-00532980/2020-43 (SIND 006/2022);

V - Processo 00060-00226420/2021-33 (SIND 009/2022);

VI - Processo 00060-00196390/2022-12 (SIND 014/2022);

VII - Processo 00060-00455900/2022-91 (SIND 001/2023);

VIII - Processo 00060-00438937/2022-54 (SIND 002/2022);

IX - Processo 00060-00062440/2022-51 (SIND 003/2023);

X - Processo 00060-00594757/2021-71 (SIND 010/2023);

XI - Processo 00060-00428189/2022-00 (SIND 011/2023);

XII - Processo 00060-00400526/2022-96 (SIND 012/2023);

XIII - Processo 00060-00543873/2022-11 (SIND 013/2023);

XIV - Processo 00060-00442763/2022-24 (SIND 017/2023);

XV - Processo 00060-00513864/2023-78 (SIND 008/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 1.016, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF Nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da 29ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos as seguintes Sindicâncias, a contar de 17 de outubro de 2024:

I - Processo 00060-00149092/2021-44 (SIND 008/2022);

II - Processo 00060-00140205/2022-27 (SIND 010/2022);

III - Processo 00060-00396777/2022-69 (SIND 017/2022);

IV - Processo 00060-00397214/2022-98 (SIND 019/2022);

V - Processo 00060-00458063/2022-51 (SIND 004/2023);

VI - Processo 00060-00084669/2022-46 (SIND 014/2023);

VII - Processo 00060-00062737/2022-16 (SIND 015/2023);

VIII - Processo 00060-00429391/2023-21 (SIND 019/2023);

IX - Processo 00060-00283085/2023-32 (SIND 020/2023);

X - Processo 00060-00304972/2023-51 (SIND 001/2024);

XI - Processo 00060-00487185/2022-55 (SIND 002/2024);

XII - Processo 00060-00473221/2023-84 (SIND 003/2024);

XIII - Processo 00060-00398155/2023-56 (SIND 004/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 1.017, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF Nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da 30ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos as seguintes Sindicâncias, a contar de 17 de outubro de 2024:

I - Processo 00060-00056637/2022-51 (SIND 015/2022);

II - Processo 00060-00463325/2021-19 (SIND 016/2022);

III - Processo 00060-00241406/2022-41 (SIND 018/2022);

IV - Processo 00060-00428374/2022-96 (SIND 022/2022);

V - Processo 00060-00346325/2022-36 (SIND 007/2023);

VI - Processo 00060-00011908/2022-49 (SIND 008/2023);

VII - Processo 00060-00500063/2022-61 (SIND 009/2023);

VIII - Processo 00060-00150776/2022-70 (SIND 016/2023);

IX - Processo 00060-00361682/2023-13 (SIND 005/2024);

X - Processo 00060-00466500/2023-91 (SIND 006/2024);

XI - Processo 00060-00095202/2023-11 (SIND 007/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 1.018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 115/2021, ofertado pela 46ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 151595215 do processo SEI nº 00060-00283067/2020-16, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 1.019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 116/2022, ofertado pela 40ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 149200463 do processo SEI nº 00060-00506290/2020-39, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 15 de outubro de 2024

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.010, de 11 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 197, de 14 de outubro de 2024, página 68.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORIA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29/12/2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024 (LOA/2024), e o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, Processo SEI-GDF nº 00064-00000905/2024-39, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

|       |   |
|-------|---|
| DE:   | UO: 23.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS.<br>UG: 170.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS. |
| PARA: | UO: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.<br>UG: 170.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.   |

I - OBJETO: Prestação dos serviços de Limpeza e Conservação, no período de 01/10/2024 à 31/12/2024 e Manutenção Predial, para atendimento a reajuste contratual (SEI-GDF 152745587), no âmbito das unidades desta FEPECS (Sede e Unidade de Samambaia), constante aos contratos de prestação de serviços, dispostos respectivamente no Contrato nº 048111/2022 - SES/DF (SEI-GDF 102686172) - LOTE 09 - FEPECS e no Contrato nº 047801/2022 SES/DF - LOTE 02, sendo descentralizado o valor disponibilizado à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde por meio da Lei nº 7.377 de 29/12/2023 (SEI-GDF 135140128), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, em cumprimento às Decisões nº 1.297/2014 e nº 1.490/2015 do TCDF.

II - VIGÊNCIA: data de início da publicação até o seu término em 31/12/2024.

III - PT: 12.122.8202.8517.0169 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - DISTRITO FEDERAL.

| NATUREZA DE DESPESA | FONTES | VALOR (R\$)    |
|---------------------|--------|----------------|
| 33.90.39            | 100    | R\$ 322.277,29 |

IV - PT: 12.122.8202.2396.0068 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - FEPECS - DISTRITO FEDERAL.

| NATUREZA DE DESPESA | FONTES | VALOR (R\$)    |
|---------------------|--------|----------------|
| 33.90.39            | 100    | R\$ 101.497,12 |

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES  
Diretora Executiva – FEPECS  
U.O. Concedente

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ  
Secretária de Estado de Saúde  
U.O. Executante

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 551, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 46, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 32, 16 de fevereiro de 2024, p. 49, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00015379/2024-40, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 552, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 45, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 32, 16 de fevereiro de 2024, p. 49, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00015380/2024-74, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII do artigo 2º e artigo 5º da Portaria nº 09/SSP, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro

de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 211 e 217, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00011687/2024-16, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Disciplina atuante no Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00011687/2024-16, instaurado pela Ordem de Serviço nº 35, de 07 de maio de 2024 (142760406), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 09 de maio de 2024, pág. 25 (142760586) e prorrogada, por derradeiro, por meio da Ordem de Serviço 55, de 27 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 166, de 29 de agosto de 2024 (149804948).

Art. 2º Reconduzir a presente Comissão Processante para continuidade na apuração dos autos em tela, outrora designada por meio da Ordem de Serviço 56, de 29 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024 (150005995), em substituição a que deu início aos trabalhos, consoante publicação no DODF nº 88, de 09 de maio de 2024 (142760586).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 609, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento nos incisos III e VI do art. 20 da Instrução nº 124/2016, nas normas vigentes do CONTRAN e SENATRAM, bem como demais informações do processo SEI nº 00055-00079983/2023-94, resolve:

Art. 1º Extinguir o credenciamento como CFC B da empresa CENTRO DE FORMACAO CONDUTORES AB BRASILIENSE SAMAMBAIA 414 NORTE LTDA (CENTRO SUL), CNPJ nº 04.344.245/0001-97.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 245, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Institui canal de envio centralizado de mandados para recepção e direcionamento de mandados de prisão, contramandados e alvarás de soltura, oriundos de autoridades judiciais de outras unidades da Federação à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, com base no Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, e:

Considerando a necessidade de cumprimento imediato da ordem de soltura e da Resolução 417 do Conselho Nacional de Justiça que prevê que o cumprimento do alvará não está submetido à jurisdição, condições ou procedimentos de outros órgãos; Considerando a necessidade de instituir um canal de comunicação centralizado para o recebimento de alvarás de soltura e outros mandados judiciais proferidos por Tribunais de outras unidades da Federação à SEAPE/DF, resolve:

Art. 1º Instituir o Canal de Envio Centralizado de Mandados, o qual funcionará no Núcleo de Arquivos e Prontuários (NUARQ) do Centro de Detenção Provisória (CDP), em regime ininterrupto de plantão, com escala de 24h x 72h.

Art. 2º O Núcleo de Arquivos e Prontuários do CDP será responsável pela recepção, triagem e encaminhamento de mandados de prisão, contramandados e alvarás de soltura oriundos de autoridades judiciais de outras unidades da Federação, recebidos exclusivamente pelo e-mail institucional central.mandados@seape.df.gov.br.

Art. 3º No exercício dessas atribuições, o NUARQ do CDP atuará em interação direta com os Núcleos de Arquivos e Prontuários das demais unidades prisionais do Distrito Federal. Essas unidades continuarão a desempenhar suas funções de análise, validação, providências cautelares e cumprimento de mandados relacionados às pessoas privadas de liberdade sob sua custódia, seguindo os procedimentos específicos de cada expediente.

Art. 4º O NUARQ do CDP será responsável por garantir a imediata comunicação com as unidades prisionais para o cumprimento de mandados de prisão e alvarás de soltura, com prazos que assegurem a celeridade e a observância das garantias legais das pessoas custodiadas; devendo manter atualizado o registro de todos os documentos recebidos e processados, incluindo data e hora de recepção, identificação da autoridade judicial remetente, bem como o respectivo encaminhamento e cumprimento.

Art. 5º Os procedimentos previstos nesta Portaria não se aplicam às demandas judiciais oriundas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), que continuam a ser tratadas diretamente pelas unidades prisionais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 248, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 415, de 27 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Revoga-se o artigo 7º da Portaria nº 415, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

### COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240006/2024-SEAPE, (04026-00006274/2024-32), instaurada pela Portaria nº 37, de 14 de fevereiro de 2024, publicada no DODF Nº 35, de 21 de fevereiro 2024, página 28, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 18/10/2024, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (153166287).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIS OLIVEIRA CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 15 DE OUTUBRO 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tomar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês Outubro de 2024, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

### PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DE 1ª CÂMARA

Data: 23 de Outubro de 2024, quarta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Recorrente: ANTÔNIA DE CASTRO BONFIM MELO. Processo: nº: 04017-00024302/2024-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: PAULO FIGUEIREDO DE CARVALHO. Processo: nº: 04017-00009259/2024-55. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: HUMBERTO SARNAGLIA NETO. Processo: nº: 04017-00028137/2024-68. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CARLOS EDUARDO GUIMARÃES. Processo: nº: 04017-00030174/2024-36. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LINDOMAR FERREIRA GOMES. Processo: nº: 04017-00015461/2024-16. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: H& I UTILIDADES DO LAR LTDA. Processo: nº: 04017-00024069/2023-87. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: JOSÉ CARLOS DE

SOUZA. Processo: nº: 04017-00003429/2024-98. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BIOMA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Processo: nº: 04017-00014011/2024-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ECO VISÃO PARTICIPAÇÕES E COLETA DE RESÍDUOS LTDA. Processo: nº: 04017-00023327/2024-99. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ECO VISÃO PARTICIPAÇÕES E COLETA DE RESÍDUOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00011720/2022-78. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ALICINDO BATISTA DE MATOS. Processo: nº: 04017-00015445/2024-23. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MAURY CARNEIRO PORTELA. Processo: nº: 04017-00019650/2022-04. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: EDSON MOURA DE CAMPOS. Processo: nº: 04017-00026022/2024-39. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOSÉ HENRIQUE BEDRAN OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00010903/2024-38. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FÁBIO DE CASTRO RIBEIRO. Processo: nº: 04017-00011183/2020-02. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: AEID YUSUF HASAN ALI MUSTAFA. Processo: nº: 00361-00024875/2018-53. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: HEIL ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA. Processo: nº: 04017-00009279/2024-26. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RAIMUNDO SALDANHA DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00030129/2022-10. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARIA DO ROSÁRIO ALVES CARNEIRO DE LIMA. Processo: nº: 04017-00024983/2024-17. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00010864/2024-79. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GERALDO SOARES DE SOUSA. Processo: nº: 04017-00033328/2024-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GASPAS DOS ANJOS ANDRADE. Processo: nº: 04017-00005827/2024-49. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: H & I - UTILIDADES DO LAR LTDA. Processo: nº: 04017-00024829/2023-56. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: OSCAR TEODORO FROTA. Processo: nº: 04017-00015234/2024-91. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: WILLIAM COUTINHO DE OLIVEIRA EVARISTO. Processo: nº: 04017-00034927/2023-00. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. Recorrente: MARCELO MORAES GODOY. Processo: nº: 04017-00015435/2023-15. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FERNANDO LINHARES. Processo: nº: 04017-00027688/2023-23. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: SIC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00024404/2024-28. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: LIDUÍNA MARIA VASCONCELOS LARA. Processo: nº: 04017-00005366/2024-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CHÁCARA 09 SHA -CAVC. Processo: nº: 04017-00017010/2024-13. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO H DA SQS 108. Processo: nº: 04017-00011386/2024-14. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRAL BRASÍLIA. Processo: nº: 04017-00022904/2023-44. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relatora: KARLA CARIZ BARREIRA TEODÓSIO. Recorrente: LEILA SILVA MENDES. Processo: nº: 04017-00031680/2024-42. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LEONARDO BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00025769/2024-70. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CLEIDER GONZAGA DE MELLO. Processo: nº: 04017-00012002/2023-08. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CREMA DI LATTE GELATERIA LTDA. Processo: nº: 04017-00030149/2024-52. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: SINARA MARIANO COSTA. Processo: nº: 04017-00007014/2021-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PARÓQUIA SANTA CLARA DE ASSIS SOL NASCENTE DF. Processo: nº: 04017-00023430/2024-39. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MINEIRA -EIRELI. Processo: nº: 04017-00011766/2024-59. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: SOLTEC ENGENHARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00005008/2019-34. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: REAL EVOLUTION ENGENHARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00001796/2019-90. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA DAS CIDADES SATÉLITES E ENTORNO DO DF. Processo: nº: 00361-00011301/2019-04. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ANDRÉ LUÍS FERREIRA SANTOS. Processo: nº: 04017-00027191/2024-96. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ROMILSON PEREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00022516/2024-44. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: EGESIEL MAGALHÃES SIQUEIRA (CONDOMÍNIO DA SHCS SQS 309 BLOCO G). Processo: nº: 04017-00019142/2024-80. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: EMANUELE ARAÚJO MARTINS. Processo: nº: 04017-00012858/2023-75. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SÍLVIO BARBOSA PINTO. Processo: nº: 04017-00015447/2024-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: VALMIR CARVALHO

CURVINA. Processo: nº: 04017-00027959/2021-89. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: WR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00003015/2024-69. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JOSEFINA COZINHA E BAR LTDA. Processo: nº: 04017-00009185/2023-76. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ELIZABETE CRISTINA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00006942/2019-73. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BRUNO GABRIEL BIRINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00001741/2024-47. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: INSTITUTO EVEREST MEDALHA MILAGROSA. Processo: nº: 04017-00014929/2023-74. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ROSANGELA SILVA BRITO DE MELO. Processo: nº: 04017-00015911/2023-90. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BAZAR TROPICAL COMÉRCIO DE ARMARINHOS E CONFECÇÕES LTDA-ME. Processo: nº: 04017-00014253/2023-19. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: RIVANDA SANTOS LIMA VERDE. Processo: nº: 04017-00015805/2023-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: COPO AMERICANO BAR LTDA. Processo: nº: 04017-00004258/2023-33. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: I H S BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A. Processo: nº: 04017-00033289/2022-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: JAASA IMOBILIÁRIA LTDA - ME. Processo: nº: 04017-00011988/2023-91. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MORGAN PRAXEDES SANTOS. Processo: nº: 04017-00032374/2023-42. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MORGAN PRAXEDES SANTOS (MULTI COMÉRCIO DE PLACAS). Processo: nº: 04017-00034893/2023-45. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: INSTITUTO EVEREST MEDALHA MILAGROSA. Processo: nº: 04017-00031215/2021-69. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: HABIB GABRIEL ISSA. Processo: nº: 04017-00014438/2024-12. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: HABIB GABRIEL ISSA. Processo: nº: 04017-00015335/2024-61. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CRISTIANO BARRETO ZARANZA. Processo: nº: 04017-00014429/2024-13. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CRISTIANO BARRETO ZARANZA. Processo: nº: 04017-00015378/2024-47. (AUTO DE INFRAÇÃO).

JANAÍNA DA SILVA SOUZA

Vice-Presidente

#### PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA

Data: 23 de Outubro de 2024, quarta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: JALINE CARDOSO BARBOS DE LUCENA. Processo: nº: 04017-00013245/2024-36. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: EMPÓRIO FAZENDA MALUNGA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME. Processo: nº: 04017-00002209/2019-80. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: EDNA BATISTA LOBÃO. Processo: nº: 04017-00027331/2023-45. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: L A HOTELS EMPREENDIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00002691/2022-53. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ACADEMIA GERAÇÃO SAÚDE. Processo: nº: 04017-00033466/2022-69. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL RIVOLI. Processo: nº: 04017-00026190/2024-24. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ATACADÃO DIA A DIA S.A. Processo: nº: 04017-00011330/2024-60. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: FÁBIO CESAR COSTA. Processo: nº: 04017-00034168/2024-58. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RENATO ALVES RIBEIRO. Processo: nº: 04017-00020265/2022-00. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RENATO ALVES RIBEIRO. Processo: nº: 04017-00020264/2022-57. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SANDOVAL SOARES DE SANTANA. Processo: nº: 04017-00008323/2024-81. (SUSPENSÃO DE MULTA). Recorrente: POLIANA MARTINS DANTAS. Processo: nº: 04017-00031714/2024-07. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: BAR E RESTAURANTE SOL E MAR LTDA ME. Processo: nº: 04017-00031187/2024-22. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FÁBIO ALVES LEANDRO. Processo: nº: 04017-00024269/2024-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO. Processo: nº: 04017-00012421/2024-12. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: GIOVANNA LARISSA CAMPOS DE MENEZES. Processo: nº: 04017-00012476/2024-22. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ADRIANO STEREPARK WINNIK DE LIMA. Processo: nº: 04017-00031842/2021-08. (RMU-TRCO). Recorrente: WANDERLEY FERREIRA NUNES. Processo: nº: 04017-00021200/2020-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CASTELO FORTE RECANTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00011730/2021-22. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JOSELENE ALVES SILVA MOURA. Processo: nº: 04017-00014606/2023-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JAMES KLIMENT TEIXEIRA CAVALCANTE. Processo: nº: 04017-00007945/2024-91. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: ELISÂNGELA

CÉSAR DOS SANTOS ANJOS. Processo: nº: 04017-00008687/2024-61. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: VALTERLINO MARTINS DA SILVA. Processo: nº: 04017-00033731/2022-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 0455-000397/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: SEBASTIÃO INÁCIO FARIAS. Processo: nº: 04017-00005522/2021-94. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: VICENTE DE ANDRADE JÚNIOR. Processo: nº: 0455-000071/2014. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JOSÉ EDUARDO QUARIQUAZI DA FROTA. Processo: nº: 04017-00004563/2023-25. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ISABELA SILVA CREMA. Processo: nº: 04017-00000388/2024-88. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRAL BRASÍLIA. Processo: nº: 04017-00022902/2023-55. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ALAN ALVES. Processo: nº: 04017-00025957/2024-06. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SIMONE SILVA DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00022473/2024-05. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RAUL EVARISTO MONTEIRO. Processo: nº: 04017-00006843/2022-97. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DOUGLAS RAVELLE MEDEIROS SILVA. Processo: nº: 04017-00026453/2024-03. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: EZEQUIEL PEREIRA DA CUNHA. Processo: nº: 04017-00029133/2024-05. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JOÃO CARLOS SOARES NETO. Processo: nº: 04017-00027302/2024-64. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MATHEUS MAGALHÃES COELHO ÁVILA PAZ. Processo: nº: 04017-00025090/2024-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00023146/2024-62. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CLÁUDIO SOUTO MAJOR GOMES. Processo: nº: 04017-00024500/2024-76. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: EDMILSON AZEVEDO DE ARAÚJO. Processo: nº: 04017-00004945/2021-97. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: W M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00013675/2023-77. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: HÉLIO SADAÓ SAKAMOTO. Processo: nº: 04017-00029255/2023-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CENTRO DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL APROVAÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00009540/2024-98. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JAMES FERREIRA DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00009302/2020-59. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: BRASAL COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. Processo: nº: 04017-00015847/2022-66. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA (GRUPO BRASIL MÍDIA). Processo: nº: 04017-00007089/2023-93. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LIFE RESORT & SERVICE. Processo: nº: 04017-00014386/2023-95. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: GIGANTE HOME CENTER LTDA. Processo: nº: 04017-00010508/2023-74. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: VOLMAR GONÇALVES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00031819/2021-13. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: JOSÉ EDVAR SILVEIRA OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00024196/2021-14. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: LISÂNGELA DE MACEDO REIS MOREIRA. Processo: nº: 04017-00003818/2022-51. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: EDUARDO FONTENELLE CATRIB. Processo: nº: 04017-00029402/2023-44. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: HILTON PEREIRA PORTELA. Processo: nº: 04017-00017181/2023-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: HILTON SOARES PORTELA. Processo: nº: 04017-00032012/2023-51. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DOMINGAS MARIA BARROSO DE SOUSA. Processo: nº: 04017-00033523/2024-71. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: AUTO POSTO 109 LTDA. Processo: nº: 04017-00023055/2024-27. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: FÁBIO ALVES LEANDRO. Processo: nº: 04017-00024286/2024-58. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CÁSSIA AURÉLIA BARBOSA DE CASTRO. Processo: nº: 04017-00033541/2024-53. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CLÁUDIO SOUTO MAIOR GOMES. Processo: nº: 04017-00023064/2024-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: WAGNER DA LUZ FERREIRA. Processo: nº: 04017-00033518/2024-69. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: AUTO POSTO 109 LTDA. Processo: nº: 04017-00023062/2024-29. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: TÂNIA CRISTINA DE PAULA PESSOA BARBOSA. Processo: nº: 04017-00010778/2024-66. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CENTRO DE VISTORIA VEICULAR EFRATA LTDA. Processo: nº: 04017-00003285/2023-99. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MASTER SIGN REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA. Processo: nº: 04017-00029961/2024-35. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CROSSFIT PW. Processo: nº: 04017-00009904/2024-30. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: FERRO VELHO DO PRETO - COMÉRCIO DE RESÍDUOS METÁLICOS LTDA. Processo: nº: 04017-00010659/2024-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR O. Processo: nº: 04017-00008460/2024-15. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: B E B COMÉRCIO DE PNEUS E RODAS LTDA - EPP. Processo: nº: 00361-00007031/2018-48. (AUTO DE

INFRAÇÃO). Recorrente: BSB MEDICAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP. Processo: nº: 04017-00005418/2024-42. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: ALBERTO EMANUEL ALBERTIN MALTA. Processo: nº: 04017-00007404/2022-00. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ANDRÉ GOMES VELLOSO. Processo: nº: 00361-00004486/2018-10. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: RITA XAVIER DE ARAÚJO. Processo: nº: 04017-00034691/2024-84. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: COLUMBIA GRÁFICA E EDITORA LTDA. Processo: nº: 04017-00004862/2024-41. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: VALDEANA SILVA GUIMARÃES. Processo: nº: 04017-00011113/2023-99. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PD PÃES E DELÍCIAS COMÉRCIO, INDÚSTRIA DE PRODUTOS. Processo: nº: 04017-00003812/2024-46. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: HUGO ANDERSON PEREIRA CARTANO. Processo: nº: 04017-00013758/2021-02. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MÔNACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. Processo: nº: 04017-00010410/2023-17. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: DAYANE CRISTINA TOSALTI. Processo: nº: 04017-00007865/2024-36. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RODRIGO FERNANDES DE LIMA. Processo: nº: 04017-00034889/2023-87. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: HOSPITAL ANCHIETA LTDA. Processo: nº: 04017-00002044/2022-41. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: PAULO SEPULVIDA E SILVA. Processo: nº: 04017-00007939/2022-72. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA. Processo: nº: 04017-00014840/2022-27. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO ELIAS. Processo: nº: 04017-00011665/2020-54. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: RODRIGO DE SÁ QUEIROGA. Processo: nº: 04017-00010019/2023-12. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: 212 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00015158/2023-32. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: LOURENÇO PAULO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00021782/2024-50. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: WILSON TAVARES GUEDES. Processo: nº: 04017-00008546/2021-03. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: IRACI DE SOUZA GOMES. Processo: nº: 04017-00014471/2022-72. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: VERA ALICE DE SOUZA NAGASAVA. Processo: nº: 04017-00014564/2023-88. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrente: LIDIANE ALVES ROCHA. Processo: nº: 04017-00011540/2019-91. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RAIMUNDO REINALDO DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00017914/2023-68. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RESIDENCIAL PARQUE DAS TULIPAS. Processo: nº: 04017-00002134/2023-13. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: LAGO SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS S.A. Processo: nº: 04017-00012389/2020-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00001201/2024-63. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: SANDRO KENDY COVRE. Processo: nº: 04017-00009298/2023-71. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: SÔNIA MARIA DE SOUZA CARVALHO. Processo: nº: 04017-00023402/2024-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LOTUS CAPITAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. Processo: nº: 04017-00026351/2024-80. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: DANIELA DAHER. Processo: nº: 04017-00033869/2024-70. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GEOVANE MESQUITA DA FONSECA. Processo: nº: 04017-00009356/2024-48. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA).

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 154, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando o disposto no Art. 7º da Constituição de 1988, que estabelece os direitos e garantias fundamentais dos trabalhadores, além de outros que visem à melhoria de suas condições sociais;

Considerando a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST), Decreto Federal nº 7.602, de 07 de novembro de 2011, que tem por objetivos a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador e a prevenção de acidentes e de danos à saúde relacionados ao trabalho ou que ocorram no curso dele, por meio da eliminação ou redução dos riscos nos ambientes de trabalho;

Considerando o Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, que estabelece a Política de Gestão de Pessoas da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, que tem por objetivo caracterizar as competências institucionais da área de recursos humanos, adequando-as ao modelo de gestão do Distrito Federal, bem como implementar diretrizes para que a valorização e a profissionalização dos servidores se deem com base em resultados;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os direitos e deveres dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016 que institui a Política de Valorização de Servidores no âmbito da Administração Direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, que institui os princípios e diretrizes gerais para a concepção, implantação e promoção da Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho para os servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para servidores e colaboradores, constituída de valores, princípios e diretrizes, com o objetivo de priorizar ações que promovam o equilíbrio entre vida pessoal e profissional, o bem-estar no trabalho e o efetivo cumprimento da missão institucional da organização.

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para fins de aplicação desta Portaria que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT), da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, considera-se as seguintes definições:

I - Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) é um conjunto de fatores que geram bem-estar individual e coletivo no contexto laboral, a partir de uma gestão organizacional humanizada, da promoção à saúde e da segurança no trabalho, tendo como foco as relações socioprofissionais, o reconhecimento e o desenvolvimento profissional, bem como o equilíbrio entre trabalho e vida social;

II - Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) são projetos e ações implementados no ambiente laboral, visando promover o bem-estar, a saúde e melhorias tanto nos aspectos profissionais e pessoais dos servidores quanto no ambiente de trabalho, alinhados a esta política e ao planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;

III - O Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) é composto por servidores responsáveis pela qualidade de vida no trabalho, com a finalidade de coordenar, articular e implementar ações e programas de qualidade de vida da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, segundo os princípios e diretrizes desta política;

IV - Diagnóstico de QVT é o levantamento quantitativo e qualitativo, que tem por objetivo conhecer a opinião dos servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal sobre a qualidade de vida no trabalho e coletar subsídios necessários para a elaboração do Plano de QVT;

V - Prevenção e promoção à saúde no trabalho é o conjunto de ações que objetiva intervir precocemente e reduzir vulnerabilidades, danos ou agravos à saúde dos servidores, em decorrência do ambiente, dos processos de trabalho e dos hábitos de vida; e

VI - Eixos temáticos: agrupamentos de temas que auxiliam e orientam o planejamento das ações, projetos e programas de QVT a serem implementados em consonância com o diagnóstico realizado.

### CAPÍTULO II

#### DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 3º As ações, projetos e programas de qualidade de vida no trabalho a serem realizados na Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal serão norteados conforme os seguintes eixos temáticos dispostos no art. 6º do Decreto nº 42.375, de 9 de agosto de 2021, a saber:

I - Saúde e Bem-estar: adoção de ações, projetos e programas que contemplem pesquisas de causas de mal-estar no ambiente de trabalho, ações de prevenção e promoção de saúde e campanhas de esclarecimentos e orientação sobre relações interpessoais;

II - Profissional: desenvolvimento de competências e aperfeiçoamento do conhecimento, por meio de oportunidades de capacitação e treinamento, bem como aprimoramento das relações socioprofissionais, baseadas em interações sociais estabelecidas no ambiente de trabalho, abrangendo as relações entre os pares, os subordinados e os chefes;

III - Estrutura: estruturação do ambiente de trabalho nas dimensões de contexto, condições e organização do trabalho, com observância aos princípios das políticas de qualidade de vida no trabalho (PQVT);

IV - Estima: identificação do servidor com a missão, visão e valores institucionais, e sua valorização e reconhecimento por seus pares, superiores hierárquicos e sociedade; e

V - Pessoal: atenção às condições psicossociais dos servidores na relação com o seu trabalho e vida pessoal, utilizando-se dos campos bem-estar, significado pessoal, familiar,

estímulo ao voluntariado, pacificação de conflitos, ações de solidariedade e projetos de responsabilidade social e/ou ambiental, bem como ações de preparação para a vida subsequente à aposentadoria.

### CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º A Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT), no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, deve orientar-se pelos seguintes princípios:

- I - dignidade humana;
- II - direito fundamental ao trabalho digno e decente, em condições humanizadas;
- III - não discriminação e respeito às diferenças;
- IV - desenvolvimento humano integral, formação continuada e reconhecimento profissional;
- V - qualidade de vida no trabalho como responsabilidade institucional e dever de todos;
- VI - saúde, segurança e ergonomia para um meio ambiente de trabalho adequado;
- VII - relações socioprofissionais pautadas na ética, integridade, respeito, empatia e cooperação mútua;
- VIII - promoção da autoestima, do bem-estar e do cuidado ao trabalhador e à família;
- IX - promoção do trabalho produtivo e significativo, vinculado à dimensão da cidadania;
- X - equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal e direito à privacidade;
- XI - rede de apoio durante a vida profissional e de preparação para a aposentadoria;
- XII - valorização do trabalho de excelência e das práticas de gestão humanizadas;
- XIII - transparência, eficiência, eficácia, efetividade;
- XIV - sustentabilidade econômica, ambiental e social; e
- XV - interdisciplinaridade e transversalidade;

### CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos da Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT), da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal:

- I - promover humanização do ambiente e das relações de trabalho, com o fortalecimento dos princípios da dignidade da pessoa humana, da valorização social do trabalho, dos valores institucionais, da não discriminação, do acolhimento das diversidades, da isonomia e da equidade;
- II - promover equilíbrio entre a efetividade organizacional e o bem-estar no trabalho;
- III - reconhecer e valorizar os servidores, adotando-se estratégias voltadas para o pleno desenvolvimento e crescimento profissional, e pautadas por critérios transparentes, justos e alinhados à missão institucional;
- IV - realizar o reconhecimento profissional, com foco no protagonismo do servidor;
- V - promover relações socioprofissionais pautadas na moralidade, na lisura, na civilidade, na liberdade de expressão, na dignidade humana, no respeito e na cooperação mútua;
- VI - promover condições de trabalho adequadas, visando promover saúde física e mental, segurança e efetividade organizacional;
- VII - promover universalidade na promoção das políticas e programas de qualidade de vida no trabalho;
- VIII - promover equidade no reconhecimento dos direitos e deveres de cada indivíduo, respeitando as diferenças e promovendo a inclusão social;
- IX - promover ações que favoreçam outros campos da vida do servidor, como família, saúde, sua rede de apoio social e afetivo, promovendo o desenvolvimento profissional e pessoal; e
- X - promover respeito às normas legais que regem a Administração Pública, tendo como foco a ética, a transparência, a eficiência, a eficácia, a efetividade dos serviços prestados e o respeito ao cidadão.

### CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES

Art. 6º A Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal deve nortear-se pelas seguintes diretrizes:

- I - alinhamento à missão institucional e ao planejamento estratégico, orientando-se pelos princípios estabelecidos nesta Política e nas demais normas de regência da matérias;
- II - fundamentação em dados que se apoiem em resultados de diagnóstico, percepções, demandas e sugestões apresentadas pelos servidores;
- III - corresponsabilidade e na participação efetiva do coletivo e dirigentes;
- IV - promoção de práticas de zelo pela saúde dos servidores e estimular a mudança de atitudes e hábitos que visem ao equilíbrio entre a qualidade de vida e o bem-estar no ambiente de trabalho e na vida pessoal;
- V - promoção da melhoria contínua das condições e organização do trabalho, das relações socioprofissionais, das práticas de gestão e das ações de reconhecimento e crescimento profissional dos servidores;
- VI - viabilização de ações de educação e promoção da saúde e segurança no trabalho dos colaboradores, em distintos níveis de prevenção de riscos ocupacionais, a fim de estimular

as vivências de bem-estar no trabalho e reduzir a vulnerabilidade aos riscos relacionados à saúde e à segurança no contexto organizacional;

VII - atualização permanente do modelo de gestão organizacional, aprimorando processos e práticas de gestão, como fontes essenciais de vivência e de efetividade de objetivos e metas organizacionais;

VIII - fomento de atividades de capacitação, desenvolvimento e de qualificação, que possibilitem o aprimoramento pessoal e profissional de colaboradores, promovendo o desenvolvimento de competências individuais e institucionais alinhadas com valores e princípios de QVT; e

IX - promoção de ações de valorização e reconhecimento profissional de gestores, servidores e colaboradores.

### CAPÍTULO VI DA GESTÃO

Art. 7º A Gestão será composta por:

I - agentes de qualidades de vida da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;

II - membros titulares e suplentes da Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho;

Art. 8º O Plano de Qualidade de Vida no Trabalho deve:

I - ser elaborado de acordo com esta Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;

II - dispor de previsão orçamentária e financeira;

III - ter caráter multidisciplinar, pautados na promoção da saúde física, mental, social e espiritual; e

IV - ser monitorado e avaliado por meio de indicadores de QVT estabelecidos para esse fim.

### CAPÍTULO VII DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º Compete aos Gestores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, em conformidade com as diretrizes gerais estabelecidas:

I - apoiar as pesquisas que visam identificar as condições que afetam a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

II - incentivar o planejamento e a execução de ações voltadas para a promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho, visando a promoção da saúde, humanização das relações e a gestão participativa;

III - viabilizar os meios e recursos necessários ou firmar parcerias que assegurem a consecução das ações de qualidade de vida no trabalho;

IV - apoiar iniciativas que visem o estabelecimento de parcerias institucionais para a promoção de ações de qualidade de vida no trabalho;

V - indicar servidores para atuarem com agentes, bem como membros da Comissão de QVT para compor a Rede de QVT do Distrito Federal.

Art. 10. Compete aos Agentes de Qualidade de Vida no Trabalho e membros da Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho:

I - planejar, articular, implementar e dar continuidade a projetos, ações e programas de QVT, observando, especialmente, os eixos temáticos estabelecidos nesta política;

II - avaliar a aplicabilidade da Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) e, periodicamente, propor melhorias ou alterações dos normativos que se fizerem necessárias para a consecução dos seus objetivos;

III - promover a sensibilização dos servidores quanto à importância de práticas de QVT estimuladoras de bem-estar no trabalho;

IV - divulgar as ações por meio dos canais de comunicação institucional;

V - propor instrumentos de acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados com os programas, projetos e ações implementados;

VI - apoiar e incentivar parcerias e políticas transversais que sejam potencializadoras de qualidade de vida, bem-estar e saúde dos servidores;

VII - fazer a interlocução com os órgãos e entidades da administração pública federal ou distrital, de modo a promover parcerias no desenvolvimento de programas, projetos e ações de valorização, promoção de bem-estar e de qualidade de vida no ambiente de trabalho.

### CAPÍTULO VIII

#### DA QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E BEM-ESTAR NO TRABALHO

Art. 11. Para fins do disposto nesta Portaria, consideram-se a Qualidade de Vida, a Saúde e o Bem-estar no ambiente de trabalho, nos seguintes termos:

I - Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho: expressa-se pela existência de um ambiente de trabalho saudável, que contemple as dimensões física, psicológica e social; produtivo, focado na satisfação e no desenvolvimento pessoal e profissional; e humanizado, a fim de proporcionar bem-estar a todos os servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;

II - Saúde no Ambiente de Trabalho: a saúde é definida como um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas à ausência de doenças. Nesse sentido, saúde física, mental e social se relacionam diretamente à saúde no ambiente de trabalho, pois

envolve um espaço em que respeito e proteção aos direitos básicos, tanto socioeconômicos, quanto civis, políticos e culturais são imprescindíveis;

III - Bem-estar no ambiente de trabalho: refere-se à satisfação do servidor quanto aos aspectos intrínsecos (saúde física, mental e espiritual) e extrínsecos (segurança, social), ao envolvimento com as atividades desempenhadas, bem como ao comprometimento recíproco entre ele e a instituição, buscando êxito e qualidade. Assim, implica na adoção de um conjunto de estratégias e ações comprometidas com a criação de um ambiente de trabalho mais saudável e seguro para todos, nos seguintes aspectos:

- a) Bem-estar físico: estado de saúde física, que está relacionado ao funcionamento do corpo humano, englobando aspectos como genética, condições nutricionais, disposição, força, atividade física, sono e repouso;
- b) Bem-estar mental: consiste em administrar as emoções de forma positiva frente às adversidades impostas pelos fatores externos; e
- c) Bem-estar social: trata da capacidade do indivíduo de interagir em sociedade de forma saudável e equilibrada para todos.

#### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos não previstos nesta Portaria serão dirimidos pelo Secretário de Estado, consultado previamente pela Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica e Assessoria Especial do Gabinete da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 13. O conteúdo da Política mencionada nesta Portaria será revisado sempre que houver necessidade.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

#### RETIFICAÇÃO

Na Decisão Administrativa nº 137/2024 - SEAGRI/SDA/DIFIT, publicada no DODF nº 197, de 14 de outubro de 2024, página 35, ato de penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, ONDE SE LÊ: "...JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T 239-E, datado de 08/06/2022, lavrado em desfavor de RONALDO PEREIRA DE SOUZA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista na alínea c, do art. 115, do Decreto nº 36.589/2015 e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso XII, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso VII do Anexo da Portaria Seagri nº 03/2022, de 7 de janeiro de 2022...", LEIA-SE: "...JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T 254-E, datado de 03/08/2022, lavrado em desfavor de WILLIAM JOSE DE SOUSA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso VII do Anexo da Portaria Seagri nº 03/2022, de 07 de janeiro de 2022...". Processo: 00070-00006173/2022-02.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 116, de 14 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 198, de 15 de outubro de 2024, página 37, ONDE SE LÊ: "...Instrução nº116...", LEIA-SE: "...Instrução nº117...".

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de outubro de 2024

PROCESSO: 04036-00000863/2024-70. INTERESSADA: Igreja Comunidade Evangélica Vida com Deus. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso III, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 05 de abril de

2024, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho. Após, restituem-se os autos à Assessoria Acompanhamento de Projetos para conhecimento.

RODRIGO DELMASSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 41, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 44.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 440.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto Visão para Todos, conforme ofício eletrônico nº 9387/2024 - Sisconep, Dep. Martins Machado.

II - VIGÊNCIA: data de início: 28/10/2024 término: 31/12/2024.

III - PT: 13.392.6219.9075.0336 – Apoio a Projetos Culturais no Distrito Federal.

| Natureza da Despesa | Fonte | Valor      |
|---------------------|-------|------------|
| 3.3.50.41           | 100   | 300.000,00 |

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLÁUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF  
Titular da Unidade Gestora Concedente

MARCELA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do DF  
Titular da Unidade Gestora Executante

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 42, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 44.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 440.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto Visão para Todos, conforme ofício eletrônico nº 9447/2024 - Sisconep, Robério Negreiros.

II - VIGÊNCIA: data de início: 28/10/2024 término: 31/12/2024.

III - PT: 13.392.6219.9075.0350 – Apoio a Projetos de Incentivo a Cultura no Distrito Federal - 2024.

| Natureza da Despesa | Fonte | Valor      |
|---------------------|-------|------------|
| 3.3.50.41           | 100   | 400.000,00 |

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLÁUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF  
Titular da Unidade Gestora Concedente

MARCELA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do DF  
Titular da Unidade Gestora Executante

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO Nº 233, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo I do art. 60 do Decreto nº 39.558/2018, e com base no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, resolve:

CONVALIDAR a Instrução IBRAM nº 50/2024, que trata de autorização de afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu a servidora deste Instituto, de acordo com o Decreto nº 29.290/2008, a Lei Complementar nº 840/2011 e o processo 00391-00000167/2024-63.

RÔNEY NEMER

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 201, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos contidos no processo nº 00196-00000754/2024-12.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 41, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024) e com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

Para: U.O - 40.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

U.G - 650.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Evento realização de projeto "DIVAS INOVADORAS DIGITAIS", em atendimento ao Ofício Eletrônico nº 12193 - SISCONEP (151852506), Parlamentar RICARDO VALE, Processo nº 00001-00034419/2024-12.

II - VIGÊNCIA: de 20/10/2024 com término previsto para 20/04/2025 (152721488).

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.6207.9085.0083 -TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS NO DF, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Turismo, Substituto

U.O. Concedente

LEONARDO REISMAN

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

U.O. Executante

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 6º, inciso I, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar Responsabilidade e elucidar as circunstâncias reportadas no âmbito do Processo SEI nº 04035-00009482/2024-84.

Art. 2º Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPPAD da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 63, de 06 de maio de 2024, publicada no DODF de nº 91, pg. 42, de 14 de maio de 2024, republicada no DODF nº 91, pg. 42, de 14 de maio de 2024, para conduzir os procedimentos determinados no parágrafo anterior.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, de acordo com § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem, desde que devidamente justificado.

Art. 4º Os membros da Comissão devem observar os termos do art. 233, da LC nº 840/2011.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DA SILVA

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL  
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3809º; Realizada em: 10/10/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000072/2004; Interessado: RS TRANSPORTADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - Decisão nº: 831/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 287/2006, tendo por objeto o imóvel nº 524639-3, denominado Lote 40, Conjunto 03, Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF, conforme Resolução nº 177/2024 - COPEP/DF, que deferiu o recurso contra o cancelamento e a transferência do incentivo econômico da empresa C & Escola Ativo Ltda. - CNPJ nº 03.\*\*\*.\*\*\*/\*-70, para a empresa RS Transportadora e Construção Civil Ltda. - CNPJ nº 27.\*\*\*.\*\*\*/\*-93, a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do referido Contrato.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

**DEFENSORIA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 427, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Institui Comissão de Prerrogativas no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos I, II e XIII da Lei Distrital Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigo 97-A incisos III e VII ambos da Lei Complementar 80/94, Considerando o artigo 2º da Portaria nº 408 de 30 de setembro de 2024 que dispõe sobre a Comissão Permanente de Defesa das Prerrogativas dos Membros da Defensoria Pública do Distrito Federal e regulamenta sua atividade, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Defesa das Prerrogativas dos Membros da Defensoria Pública do Distrito Federal, com vista à preservação das garantias institucionais dos seus membros, os(as) seguintes Defensores(as) Públicos(as):

I - Primeiro(a) Subdefensor(a) Público(a)-Geral;

II - Segundo(a) Subdefensor(a) Público(a)-Geral;

III - Assessor(a) Jurídico(a);

IV - Chefe de Gabinete.

V - Diretor(a) da Diretoria de Atendimento da Central de Relacionamento ao Cidadão (CRC).

Art. 2º A Comissão de Prerrogativas será presidida pelo(a) Primeiro(a) Subdefensor(a) Público(a)-Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

**TRIBUNAL DE CONTAS****SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 15 de outubro de 2024

Despacho nº 1394/2024 – Segedam; Processo nº 00600-0000005/2024-40; Interessado: SEGEP/SEGEDAM; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria TCDF nº 15, de 6 de janeiro de 2023, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 66.629,06 (sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e seis centavos), em favor de servidor aposentado conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal, peça nº 226, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR HELTON DE FREITAS COSTA, matrícula 1.692.525-4, Secretário Adjunto, da Secretaria-Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, matrícula 1.693.456-3, Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em seus afastamentos/impedimentos legais.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de julho de 2024, publicado no DODF nº 134, de 16 de julho de 2024, página 28, o ato que nomeou YASMIN DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR AILA LIMA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00704294, de Assessor, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR VIVIANE ALENCAR CARVALHO LINCOLN, Auditora-Fiscal da Receita, matrícula 108.975-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703803, de Chefe, do Núcleo de Representação Fazendária, da Gerência de Estudos Econômico-Fiscais, da Coordenação de Prospecção Econômico-Fiscais, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 27 de setembro de 2024.

NOMEAR MARIA SIMONE PEREIRA CHAVES LIMA, Auditora-Fiscal da Receita, matrícula 114.859-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703803, de Chefe, do Núcleo de Representação Fazendária, da Gerência de Estudos Econômico-Fiscais, da Coordenação de Prospecção Econômico-Fiscais, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA GONZAGA RIBEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.679-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00702427, de Assessor Técnico, da Diretoria de Logística e Administração, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARTA ARAÚJO LIMA RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.682-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00702427, de Assessor Técnico, da Diretoria de Logística e Administração, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, CÉLHIA RIBEIRO DOS SANTOS RAMOS, matrícula 26.318-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260609, de Diretor, da Diretoria de Assistência à Saúde e Apoio às Políticas Educacionais Complementares, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, LARISSA VASCONCELOS COSTA CAVALCANTE, matrícula 223.971-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260610, de Gerente, da Gerência de Atendimento e Apoio à Saúde do Estudante, da Diretoria de Assistência à Saúde e Apoio às Políticas Educacionais Complementares, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ANDRÉ VILELA DE FREITAS, matrícula 249.090-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260611, de Gerente, da Gerência de Programas Complementares, da Diretoria de Assistência à Saúde e Apoio às Políticas Educacionais Complementares, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CÉLHIA RIBEIRO DOS SANTOS RAMOS, matrícula 26.318-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Apoio às Políticas Educacionais Complementares, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ VILELA DE FREITAS, matrícula 249.090-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Programas Complementares, da Diretoria de Apoio às Políticas Educacionais Complementares, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA VASCONCELOS COSTA CAVALCANTE, matrícula 223.971-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Atendimento e Apoio à Saúde do Estudante, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO D'ÁVILA LINS DO AMARAL SOBREIRA, matrícula 247.810-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Projetos de Saúde do Estudante, da Diretoria de Atendimento e Apoio à Saúde do Estudante, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIEL MONTEIRO ROCHA NOGUEIRA, matrícula 274.026-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000244, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

NOMEAR GABRIEL COUTO LOPES ALVES DA FONSECA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000244, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR, a pedido, KAROLINY PIRES MATIAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 37000181, de Coordenador, da Coordenação de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, a contar de 06 de junho de 2024.

EXONERAR JEAN COSTA SOUSA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00001832, de Coordenador, da Coordenação de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, a contar de 02 de agosto de 2024.

NOMEAR IDOHAKILA NASCIMENTO SANTOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 185.867-X, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR ÍCARO LOBÃO DE CASTRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IDOHAKILA NASCIMENTO SANTOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 37000182, de Gerente, da Gerência de Suporte de Redes e Comunicação, da Coordenação de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR RENATO DE SOUZA SANTOS, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 139.218-2, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 37000182, de Gerente, da Gerência de Suporte de Redes e Comunicação, da Coordenação de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ÍCARO LOBÃO DE CASTRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 37000603, de Chefe, da Divisão de Projetos e Monitoramento Estratégico, da Coordenação de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR TATIELE MARIA DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 37000603, de Chefe, da Divisão de Projetos e Monitoramento Estratégico, da Coordenação de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, a pedido, LORENA DAYSE DE OLIVEIRA RESENDE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200092, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiro, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF, a contar de 24 de setembro de 2024.

NOMEAR MARIA ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200092, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiro, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

EXONERAR, a pedido, LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 18200118, de Chefe, do Núcleo de Produção de Plantas, Grãos e Pastagens, da Gerência Agrícola, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF, a contar de 20 de agosto de 2024.

NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS MENEZES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 18200118, de Chefe, do Núcleo de Produção de Plantas, Grãos e Pastagens, da Gerência Agrícola, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

EXONERAR LENY PRATES COELHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200111, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

NOMEAR PÂMELA DE OLIVEIRA RABELO CARDOSO ZOLIN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200111, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

EXONERAR NILTON ALVES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 18200130, de Chefe, do Núcleo de Capacitação e Formação Profissional, da

Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

NOMEAR LUCAS FRANCISCO GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 18200130, de Chefe, do Núcleo de Capacitação e Formação Profissional, da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

EXONERAR, a pedido, IVONE LOBO DE SOUZA CHOAS MORATA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 18200109, de Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF, a contar de 1º de outubro de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIANA DE MEDEIROS MARMO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 02803952, de Coordenador, da Coordenação do Programa do Voluntariado, da Unidade de Projetos Sociais, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA DE MEDEIROS MARMO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 18200109, de Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

NOMEAR PEDRO SOUTO DE MAGALHÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 08400105, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SÉRGIO ROSA MACHADO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08500090, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, a contar de 29 de setembro de 2024.

NOMEAR FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08500090, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS EDUARDO NUNES NAVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08500135, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR BERNARDO ALVES DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08500135, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 08 de outubro de 2024, publicado no DODF nº 194, de 09 de outubro de 2024, página 31, o ato que nomeou RAISSA NASCIMENTO LEAL, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...matrícula 1563807..., LEIA-SE: "...matrícula 16731018...".

No Decreto de 09 de outubro de 2024, publicado no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2024, página 26, o ato que tornou sem efeito a exoneração de FABIO NUNES DE FRUTAS, da Secretaria de Estado de Saúde, ONDE SE LÊ: "...FABIO NUNES DE FRUTAS...", LEIA-SE: "...FABIO NUNES DE FREITAS..."

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 15 de outubro de 2024

Processo: 00020-00053427/2024-11. Interessada: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Procuradora-Geral do Distrito Federal, LUDMILA LAVOCAT GALVAO, matrícula 0047703-6, para participar do 50º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, especialmente como palestrante no Painel 6: "Advocacia Pública do Futuro: Governança", na cidade de Goiânia/GO, no período de 11 a 14 de novembro de 2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 15 de outubro de 2024

Processo: 00050-00019861/2024-61. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SANDRO TORRES AVELAR, matrícula 1712349-6, para participar da 3ª Reunião Extraordinária do

Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública - Consesp, no período de 15 a 19 de outubro de 2024, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 15 de outubro de 2024

Processo: 00052-00033200/2024-91. Interessada: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Delegado-Geral de Polícia Civil do Distrito Federal, JOSÉ WERICK DE CARVALHO, matrícula 57.289-6, a fim de participar do "Congresso de Operações Policiais - COP Internacional" e do "Encontro do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil - CONCP", no período de 16 a 18 de outubro de 2024, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 15 de outubro de 2024

Processo: 00094-00005087/2024-59. Interessado: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, matrícula 284.929, no período de 22 a 23 de outubro de 2024, para participar da Waste Expo Brasil, que acontecerá no Expo Center Norte, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MELO, matrícula nº 0.42.520-6, para atuar como representante da área demandante; CÍNTIA FONTELES MATTOS, matrícula nº 0245687-7, para atuar como integrante técnica; e ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula nº 1716688-8, para atuar como integrante administrativo; para comporem a equipe de Planejamento com vistas a apresentar solução técnica viável para o fornecimento de Carteiras de Identificação e Porta-Crachás para atender aos servidores da Casa Civil do Distrito Federal, consoante processo nº 04021-00000445/2024-51.

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV – os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII – o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII – análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX – ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX – juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 4º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI – demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 6º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;

II – a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III – a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V – os requisitos de necessidade da contratação;

VI – as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII – as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII – a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX – a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X – o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI – a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII – a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII – a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV – a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV – as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI – a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII – a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII – a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Técnico:

I – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II – a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III – a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV – apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI – apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII – validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX – analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X – conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI – apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII – conferir as conformidades técnica e legais;

XIII – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV – verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI – validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX – garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os

fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 29, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e conforme Processo SEI nº 00151-00000686/2024-63, resolve:

DESIGNAR MARLUCY XAVIER MEIRELES, matrícula 285.344-2, Assessor Técnico, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir LUCAS MATHEUS DA ROCHA MARQUES, matrícula 283.504-5, Gerente de Estudos Técnicos e Normativos, da Diretoria de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 07/10/2024 a 26/10/2024, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 29, inciso XVI e XIX do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016 e o Processo nº 00151-00000069/2024-68, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Ética - CE no âmbito do Arquivo Público do Distrito Federal, conforme estabelecido no art. 4, do anexo III, Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2024, página 20, Ordem de Serviço nº 14, de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A Comissão de Ética passa a ser composta pelos servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Titular: JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA, matrícula 174.521-2; Suplente: IRALDO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 143.125-8;

II -Titular: ALEX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 174.375-9 Suplente: THIAGO SILVA NASCIMENTO, matrícula 174.703-7;

III - Titular: ELIAS MANOEL DA SILVA, matrícula 091.172-0; Suplente: JOCELIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 285.115-6.

Parágrafo único. O mandato dos integrantes da Comissão de Ética será de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 3º A função de Secretário será definida pela Comissão.

Art. 4º No exercício de suas atribuições, a Comissão de Ética observará as disposições constantes no Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016; na Resolução nº 5, de 27 de junho de 2023, da Comissão-Geral de Ética Pública do Distrito Federal, e em outros normativos correlatos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária ao servidor PAULO CESAR GUSMÃO, matrícula 90.066-4, Analista Técnico-Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe U, padrão 10, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e combinado com o Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 1º de outubro de 2024, conforme Processo SEI 00055-00077652/2024-09.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, ao servidor THIAGO SILVA NASCIMENTO, matrícula 174.703-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por haver concluído o curso de Pós-Graduação, nos termos do Artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86, da SEAP, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, no percentual de 25%, de acordo com o Processo 00151-00000705/2024-51. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço serão a partir de 1º novembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 131, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 10, de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 15, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar AILTON SILVA AMORIM, matrícula nº 276.941-7, Assessor Especial, símbolo CNE-04, da Secretaria-Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 1.690.818-X, Chefe, símbolo CPE-02, da Unidade de Apoio institucional, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 14 a 23 de outubro de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme Processo SEI nº 04018-00002980/2024-96.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELTON DE FREITAS COSTA

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Administração Regional de Planaltina, referente ao exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Designar os servidores: ALISSON SANTOS DE LIMA, matrícula: 1.714.688-7, na qualidade de Presidente; VANUZA XIMENES REIS, matrícula: 1.690.903-8 e LEONARDO DE SOUZA FERNANDES, matrícula: 1.712.439-5, na qualidade de membros.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Fixar o prazo de 18 a 29 de novembro de 2024 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 46.286/2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e que consta no Processo SEI nº 00135-0000452/2024-88, resolve:

Art. 1º Designar VICTOR WALLACE LIMA GERALDO, matrícula nº 1.712.275-9, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor CARLOS ROBERTO AMÂNCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.713.222-3, Chefe, da Assessoria de Planejamento, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Planaltina, no período de 05 de setembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024, por motivo de Licença Médica do titular, conforme Atestado apresentado.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 824, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS, para atuarem como Executores do Contrato nº 040241/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 1, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme Processo nº 00040-00034655/2019-51:

I - GUILHERME GOMES TORRES, matrícula nº 279.276-1, para atuar como Executor Titular; e

II - VITOR ALVES NALON, matrícula nº 277.664-2, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 040241/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 825, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 42648/2021, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Tim S/A, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, conforme Processo nº 00040-00039522/2020-12:

I - KARINA ALVES FIRMINO BACELAR, Gerente, matrícula nº 283.658-0 para atuar como Executora Titular e HELEN GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 284.790-6, para atuar como suplente no âmbito do Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA; II - FABIO RIBEIRO DE SOUZA, Gerente, matrícula nº 1.720.671-5 para atuar como Executor Titular e SANDRA ALVES FREITAS, Assessora, matrícula nº 1.715.145-7, para atuar como suplente no âmbito do Administração Regional de Arapoanga.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 42648/2021, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 826, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito das respectivas unidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49736/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Brasfort Empresa de Segurança LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme Processo nº 04033-00023206/2023-02:

I - RENÁRIA ALENCAR SOBRINHO, matrícula nº 246.613-9, para atuar como Executora Titular e RAÍSSA MORAES CHAGAS, matrícula nº 244.390-2, para atuar como Suplente, no âmbito do CONSELHO TUTELAR VARJÃO, unidade da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS; e

II - ADELE FERREIRA ROSA, matrícula nº 241.908-4, para atuar como Executora Titular e SARA SEILERT, matrícula nº 240.598-9, para atuar como Suplente, no âmbito

do MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS, unidade subordinada à Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49736/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 816, de 10 de outubro de 2024 e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 829, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA XXXII, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.213/2020, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal GDF, conforme Processo nº 00040-00004059/2019-46:

I - EMANUELLE CRISTINA COSTA PENHA, matrícula nº 1.714.748-4, para atuar como Executora Titular; e

II - ELISEU LEITE LIMA, matrícula nº 1.716.309-3, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40.213/2020, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00033354/2024-42, resolve:

DESIGNAR ANDREA BENITES SAMPAIO, matrícula nº 43.059-5, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04 de outubro de 2024 a 11 de outubro de 2024, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04034-00018565/2023-10, resolve:

DESIGNAR THIAGO SOUSA PENAFORT, matrícula nº 280.628-2, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo do ISS I, da Gerência de Fiscalização do ISS, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04 de novembro de 2024 a 13 de novembro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00033228/2024-98, resolve:

DESIGNAR MARCO AURÉLIO TEIXEIRA, matrícula nº 43.625-9, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da

Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDRÉA NUNES LAZZARINI, matrícula nº 192.565-2, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Análise e Modernização de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALEXANDRE BARTOLOMEU CÔRTEZ ROSA, matrícula nº 190.276-8, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EUDÓXIA MARIA MACHADO DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 27.465-8, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MOELMA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 282.608-9, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Elaboração e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MOELMA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 282.608-9, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Monitoramento de Planos e Programas de Governo, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MOELMA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 282.608-9, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Avaliação de Planos e Programas de Governo, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MOELMA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 282.608-9, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Análise de Políticas Públicas, da Unidade de Análise e Modernização de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARCELO COSTA DOMINGOS, matrícula nº 42.983-X, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Modernização de Planejamento Governamental, da Unidade de Análise e Modernização de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARCELO COSTA DOMINGOS, matrícula nº 42.983-X, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais - Áreas Sociais e de Gestão Pública, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARCELO COSTA DOMINGOS, matrícula nº 42.983-X, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais - Áreas de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00034078/2023-14, resolve:

DESIGNAR MÍRIA LÚCIA EVANGELISTA DE HOLANDA, matrícula nº 283.488-X, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria Administrativa, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 31 de outubro de 2024 a 07 de novembro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00032829/2024-83, resolve:

DESIGNAR MARINA LIMA ALVES DA CUNHA FONTANA, matrícula nº 125.594-0, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CNE-01, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 14 de outubro de 2024 a 18 de outubro de 2024, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora GABRIELA RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula nº 285.414-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de novembro de 2024. Processo SEI nº 04044-00033098/2024-93.

ANA MARIA BORBA SAMICO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor WELISON FERNANDES PEREIRA matrícula nº 285.405-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de novembro de 2024. Processo SEI nº 04044-00033163/2024-81.

ANA MARIA BORBA SAMICO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a relação de representantes do Distrito Federal prevista no Anexo Único da Portaria nº 123, de 4 de março de 2024, que designa os representantes do Distrito Federal nos fóruns do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ; nos grupos e subgrupos de trabalho da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS do CONFAZ; no Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal - COMSEFAZ; na Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF; nos grupos e subgrupos de trabalho da Comissão Técnica Permanente - CTP da ABRASF; e no Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários - ENCAT.

O SUBSECRETÁRIO DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º da Portaria nº 123, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o disposto no processo SEI nº 00040-00016022/2021-85, resolve:

Art. 1º A relação dos representantes do Distrito Federal nos fóruns, comitês, grupos e subgrupos de trabalho e demais órgãos colegiados previstos no Anexo Único da Portaria nº 123/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO LIMA LINCOLN

## ANEXO ÚNICO

| Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF                |                      |                                      |             |
|--|----------------------|--------------------------------------|-------------|
| Assembleia Geral (ABRASG)  |                      |                                      |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado   | Lotação                              | Designação  |
| Ney Ferraz Júnior  | Secretário de Estado | SEEC                                 | Titular     |
| José Itamar Feitosa  | Secretário Executivo | SEEC/SEFAZ                           | 1º Suplente |
| Marco Antonio Lima Lincoln   | Subsecretário        | SEEC/SEFAZ/SUAE                      | 2º Suplente |
| Leonardo Sá dos Santos   | Gerente              | SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEEF           | 3º Suplente |
| Câmara Técnica Permanente (CTP - ABRASF)   |                      |                                      |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado   | Lotação                              | Designação  |
| Leonardo Sá dos Santos   | Gerente              | SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEEF           | Titular     |
| Conceição Amaral Silva Mões  | Chefe de Núcleo      | SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEEF/NUIC      | 2º Suplente |
| GT 01 - Nota Fiscal Eletrônica de Serviços(NFS-e) (ABRASG)                             |                      |                                      |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado   | Lotação                              | Designação  |
| Adelmo Altoé   | Gerente              | SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GMISS         | Titular     |
| Hélio Idálio de Carvalho Oliveira  | Chefe de Núcleo      | SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GMISS/NISSP   | 1º Suplente |
| GT 02 - Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IP)(ABRASG) |                      |                                      |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado   | Lotação                              | Designação  |
| Francisco Martileudo Sousa Silva   | Gerente              | SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS         | Titular     |
| João Urbano Dias   | Sem Cargo            | SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS/NISS I  | 1º Suplente |
| GT 06 - Tributação Imobiliária (ABRASG)  |                      |                                      |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado   | Lotação                              | Designação  |
| Cláudio Barbosa Miranda  | Gerente              | SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GEGIT         | Titular     |
| Guilherme de Pinho Martins Coelho  | Gerente              | SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GETIM         | 1º Suplente |
| Bruno de Souza da Fonseca  | Assessor Técnico     | SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GEGIT         | 2º Suplente |
| Luan Henrique Martins do Nascimento  | Assessor Técnico     | SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GETIM         | 3º Suplente |
| GT 07 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) (ABRASG)                   |                      |                                      |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado   | Lotação                              | Designação  |
| Daniel Gaspar Mattos   | Chefe de Núcleo      | SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GMISS/NUISS   | Titular     |
| Yedda Avelino Bino   | Sem cargo            | SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GMISS/NUISS   | 1º Suplente |
| GT 08 - Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) (ABRASG)                        |                      |                                      |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado   | Lotação                              | Designação  |
| José Luiz Marques Barreto  | Assessor Especial    | SEEC/SEFIN/SUCON                     | Titular     |
| Alisson Lira da Rocha  | Diretor              | SEEC/SEFIN/SUCON/UPROC/DIAIS         | 1º Suplente |
| GT 10 - Simples Nacional (ABRASG)  |                      |                                      |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado   | Lotação                              | Designação  |
| Martlia Rodrigues Kongevold  | Chefe de Núcleo      | SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS/NISS II | Titular     |
| José Mendes de Melo Junior   | Sem Cargo            | SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS/NISS II | 1º Suplente |
| Thiago Sousa Penafort  | Sem Cargo            | SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS/NISS I  | 2º Suplente |
| GT 13 - Inovação (ABRASG)  |                      |                                      |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado   | Lotação                              | Designação  |
| Martlia Rodrigues Kongevold  | Chefe de Núcleo      | SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS/NISS II | Titular     |
| Cláudio Barbosa Miranda  | Gerente              | SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GEGIT         | 1º Suplente |
| GT 14 - Transferência e Federalismo (ABRASG)   |                      |                                      |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado   | Lotação                              | Designação  |
| Allan Alexandre Mendes Gonçalves   | Chefe de Unidade     | SEEC/SEFIN/SUTES/UFIN                | Titular     |
| Bruno Caetano Pinto  | Chefe de Unidade     | SEEC/SEFIN/SUTES/UEST                | 1º Suplente |

| GT 15 - Redesim/Cadastro (ABRASF)  |                    |                                    |             |
|--|--------------------|------------------------------------|-------------|
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado | Lotação                            | Designação  |
| Thiago Cunha de Moraes   | Gerente            | SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GECAF       | Titular     |
| Yasmyne Petini Bonfim  | Assessor Técnico   | SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GECAF       | 1º Suplente |
| Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS                                |                    |                                    |             |
| Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE/ICMS)                                |                    |                                    |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado | Lotação                            | Designação  |
| Leonardo Sá dos Santos   | Gerente            | SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEFF         | Titular     |
| Conceição Amaral Silva Mões  | Chefe de Núcleo    | SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEFF/NUIC    | 2º Suplente |
| GT 05 - Combustível  |                    |                                    |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado | Lotação                            | Designação  |
| Jorge Antônio Gonçalves da Silva   | Chefe de Núcleo    | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NUCOM | Titular     |
| João Alves de Oliveira   | Sem Cargo          | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NUCOM | 1º Suplente |
| Flávio Ribeiro e Fonseca   | Sem Cargo          | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NUCOM | 2º Suplente |
| Felipe Gonçalves Montenegro  | Sem Cargo          | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NUCOM | 3º Suplente |
| Josué Almeida do Nascimento  | Sem Cargo          | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NUCOM | 4º Suplente |
| GT 06 – Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais (SINIEF)     |                    |                                    |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado | Lotação                            | Designação  |
| Ricardo Telles Kalume  | Chefe de Núcleo    | SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUDOD | Titular     |
| Sebastião Lopes Sales  | Sem Cargo          | SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUDOD | 1º Suplente |
| Leonardo Leal de Sá  | Chefe de Núcleo    | SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG/NUFOR | 2º Suplente |
| GT 08 - Quantificação  |                    |                                    |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado | Lotação                            | Designação  |
| Fabiola Cristina Venturini   | Gerente            | SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEMPE        | Titular     |
| Gustavo Rodrigo Waideman   | Assessor           | SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEMPE        | 1º Suplente |
| GT 11 - Sistematização de Convênios, Ajustes e Outros Normativos                 |                    |                                    |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado | Lotação                            | Designação  |
| Cassius Maciel Lage  | Chefe de Núcleo    | SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG/NUDIS | Titular     |
| Daniel dos Santos Veiga  | Chefe de Núcleo    | SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG/NUCON | 1º Suplente |
| GT 13 - Energia Elétrica   |                    |                                    |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado | Lotação                            | Designação  |
| Valdesir Vicentin  | Chefe de Núcleo    | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NUCEL | Titular     |
| Peterson Ridge Kuten Tartari   | Sem Cargo          | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NUCEL | 1º Suplente |
| Ricardo Lopes Garcia Aguera  | Sem Cargo          | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NUCEL | 2º Suplente |
| Henrique Menezes de Moraes Rego  | Sem Cargo          | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NUCEL | 3º Suplente |
| GT 18 - Corregedores das Secretarias de Fazenda, Economia, Receita ou Tributação |                    |                                    |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado | Lotação                            | Designação  |
| Jorge dos Santos Barbosa   | Corregedor-Chefe   | SEEC/SEFAZ/UC                      | Titular     |
| Leonir Hellmanzick   | Corregedor-Adjunto | SEEC/SEFAZ/UC                      | 1º Suplente |
| GT 20 - Trânsito de Mercadorias  |                    |                                    |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado | Lotação                            | Designação  |
| Francisco Gladstone Matias Moreno Filho  | Gerente            | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT       | Titular     |
| Josiane Silva de Oliveira Araújo   | Assessor Técnico   | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT       | 1º Suplente |

| GT 26 - Benefícios Fiscais   |                    |  |             |
|--|--------------------|--|-------------|
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado | Lotação                                | Designação  |
| Pedro Henrique Pinheiro  | Assessor Técnico   | SEEC/SEFAZ/ASSIF                       | Titular     |
| Bruno Abrahão Nicoletti  | Chefe de Núcleo    | SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GEESP/NUBEF     | 1º Suplente |
| Everton Pigozzo  | Assessor           | SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GEESP           | 2º Suplente |
| GT 34 - Substituição Tributária                                    |                    |  |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado | Lotação                                | Designação  |
| Francisco Edirmando Albuquerque Normando                           | Chefe de Núcleo    | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NICMS I   | Titular     |
| Bruno Rodrigues Alves  | Chefe de Núcleo    | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NICMS III | 1º Suplente |
| Leonardo Muller Adaime   | Sem Cargo          | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NICMS-I   | 2º Suplente |
| Christian Txai Andrade Siegl                                       | Chefe de Núcleo    | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NICMS II  | 3º Suplente |
| GT 37 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA |                    |  |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado | Lotação                                | Designação  |
| Fabrcio Bernardes de Jesus   | Gerente            | SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GIPVA           | Titular     |
| Antonius Vinícius Bezerra de Castro                                | Sem Cargo          | SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GIPVA           | 1º Suplente |
| GT 38 - Simples Nacional   |                    |  |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado | Lotação                                | Designação  |
| Murilo Lima Carvalho   | Gerente            | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEAUT           | Titular     |
| Bruno Mesquita Soares Garbois                                      | Assessor           | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEAUT           | 1º Suplente |
| Marcos Alves de Oliveira   | Sem Cargo          | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEAUT           | 2º Suplente |
| GT 40 - Comunicações   |                    |  |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado | Lotação                                | Designação  |
| Valdesir Vicentin  | Chefe de Núcleo    | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NUCEL     | Titular     |
| Peterson Ridge Kuten Tartari                                       | Sem Cargo          | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NUCEL     | 1º Suplente |
| Ricardo Lopes Garcia Aguera  | Sem Cargo          | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NUCEL     | 2º Suplente |
| Henrique Menezes de Moraes Rego                                    | Sem Cargo          | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NUCEL     | 3º Suplente |
| GT 45 - Veículos   |                    |  |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado | Lotação                                | Designação  |
| Bruno Rodrigues Alves  | Chefe de Núcleo    | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NICMS III | Titular     |
| Francisco Edirmando Albuquerque Normando                           | Chefe de Núcleo    | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NICMS I   | 1º Suplente |
| Leonardo Muller Adaime   | Sem Cargo          | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NICMS-I   | 2º Suplente |
| Christian Txai Andrade Siegl                                       | Chefe de Núcleo    | SEEC/SEF/SUREC/COFIT/GEMAE/NICMS II    | 3º Suplente |
| GT 47 - Reforma Tributária e Acompanhamento Legislativo            |                    |  |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado | Lotação                                | Designação  |
| Mateus Torres Campos   | Gerente            | SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG           | Titular     |
| Fabiola Cristina Venturini   | Gerente            | SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEMPE            | 1º Suplente |
| Sérgio Augusto Dias Dantas   | Assessor Especial  | SEEC/SEFAZ/SUAE                        | 2º Suplente |
| Pedro Henrique Pinheiro  | Assessor           | SEEC/SEFAZ/ASSIF                       | 3º Suplente |
| GT 48 - SPED Fiscal  |                    |  |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado | Lotação                                | Designação  |
| Âmanda Tavares de Góes   | Chefe de Núcleo    | SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUFED     | Titular     |
| Fernando Carvalho Antero   | Sem Cargo          | SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUFED     | 1º Suplente |
| Fernando Wagner Leão Soares  | Sem Cargo          | SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUFED     | 2º Suplente |
| GT 50 - Recuperação de Créditos Fiscais                            |                    |  |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado | Lotação                                | Designação  |
| Pedro Daniel Myaki Bueno da Silva                                  | Gerente            | SEEC/SEFAZ/SUREC/CBRAT/GEEOE           | Titular     |

|  |                     |                                    |             |
|--|---------------------|------------------------------------|-------------|
| Kaio Guilherme Moraes de Aquino                              | Chefe de Núcleo     | SEEC/SEFAZ/SUREC/CBRAT/GECOE/NURIT | 1º Suplente |
| Leila Mayara Távola de Brito                                 | Gerente             | SEEC/SEFAZ/SUREC/CBRAT/GBRAT       | 2º Suplente |
| GT 51 - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCMD |                     |                                    |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado  | Lotação                            | Designação  |
| Cláudio Barbosa Miranda                                      | Gerente             | SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GEGIT       | Titular     |
| Bruno de Souza da Fonseca                                    | Assessor Técnico    | SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GEGIT       | 1º Suplente |
| GT 53 - Arrecadação de Tributos                              |                     |                                    |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado  | Lotação                            | Designação  |
| Henrique Gomes Monfardini                                    | Chefe de Núcleo     | SEEC/SEFAZ/SUREC/CBRAT/GEDAT/NUCAR | Titular     |
| Willian Lopes Machado  | Sem Cargo           | SEEC/SEFAZ/SUREC/CBRAT/GEDAT/NUCAR | 1º Suplente |
| Márcio Luiz Torres de Oliveira                               | Sem Cargo           | SEEC/SEFAZ/SUA/COAP/GEPAF          | 2º Suplente |
| GT 54 - Comércio Exterior                                    |                     |                                    |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado  | Lotação                            | Designação  |
| Davi Benevides Pinto   | Chefe de Núcleo     | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT/NUAER | Titular     |
| David Argolo de Carvalho                                     | Sem Cargo           | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT/NUAER | 1º Suplente |
| GT 55 - Acompanhamento de Estudos Legislativos               |                     |                                    |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado  | Lotação                            | Designação  |
| Mateus Torres Campos   | Gerente             | SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG       | Titular     |
| Pedro Henrique Pinheiro                                      | Assessor            | SEEC/SEFAZ/ASSIF                   | 1º Suplente |
| Daniel dos Santos Veiga                                      | Chefe de Núcleo     | SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG/NUCON | 2º Suplente |
| GT 57 - Receitas não Tributárias                             |                     |                                    |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado  | Lotação                            | Designação  |
| Allan Alexandre Mendes Gonçalves                             | Chefe de Unidade    | SEEC/SEFIN/SUTES/UFIN              | Titular     |
| Bruno Caetano Pinto  | Chefe de Unidade    | SEEC/SEFIN/SUTES/UEST              | 1º Suplente |
| Luiz Fernando Nascimento Megda                               | Sem Cargo           | SEEC/SEFAZ/SUA/COAP/GEPAF          | 2º Suplente |
| GT 59 - Cadastro   |                     |                                    |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado  | Lotação                            | Designação  |
| Thiago Cunha de Moraes                                       | Gerente             | SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GECAF       | Titular     |
| Yasmyn Petini Bonfim   | Assessor Técnico    | SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GECAF       | 1º Suplente |
| GT 60 - Meios de Pagamento                                   |                     |                                    |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado  | Lotação                            | Designação  |
| Aloísio Alves Bie  | Gerente             | SEEC/SEFAZ/SUREC/CEMPRO/GGMAF      | Titular     |
| Gunther Siqueira Lemos Gomes                                 | Assessor Técnico    | SEEC/SEFAZ/SUREC/CEMPRO/GEPRO      | 1º Suplente |
| Rodrigo Sepe Saraiva   | Sem Cargo           | SEEC/SEFAZ/SUREC/CEMPRO/GGMAF      | 2º Suplente |
| GT 65 - Revisão do Convênio do ICMS 100/97                   |                     |                                    |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado  | Lotação                            | Designação  |
| Reginaldo Rodrigues  | Assessor            | SEEC/SEFAZ/SUA/COAP/GEREN          | Titular     |
| Pedro Henrique Pinheiro                                      | Assessor            | SEEC/SEFAZ/ASSIF                   | 1º Suplente |
| GT 66 - Educação Fiscal                                      |                     |                                    |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado  | Lotação                            | Designação  |
| Cícero Roberto de Melo                                       | Chefe de Assessoria | SEEC/SEFAZ/ASEF                    | Titular     |
| Celeste Aparecida de Gusmão dos Reis                         | Assessor Técnico    | SEE-DF/EAPE                        | 1º Suplente |
| Valcir Alves da Silva  | Sem Cargo           | SEE-DF/EAPE                        | 2º Suplente |
| GT 67 - Transferências Interestaduais                        |                     |                                    |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado  | Lotação                            | Designação  |
| Mateus Torres Campos   | Gerente             | SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG       | Titular     |
| Daniel dos Santos Veiga                                      | Chefe de Núcleo     | SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG/NUCON | 1º Suplente |

|   |                     |                                    |             |
|---|---------------------|------------------------------------|-------------|
| Breno Filipe Melo Rocha                                       | Assessor Técnico    | SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG       | 2º Suplente |
| GT 68 - Monetização dos Documentos Fiscais Eletrônicos        |                     |                                    |             |
| Nome do Servidor  | Cargo Comissionado  | Lotação                            | Designação  |
| Ricardo Telles Kalume   | Chefe de Núcleo     | SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GELEG/NUDOD | Titular     |
| Sebastião Lopes Sales   | Sem Cargo           | SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GELEG/NUDOD | 1º Suplente |
| Leonardo Leal de Sá   | Chefe de Núcleo     | SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG/NUFUR | 2º Suplente |
| GT 69 - Padronização de Normativos                            |                     |                                    |             |
| Nome do Servidor  | Cargo Comissionado  | Lotação                            | Designação  |
| Leonardo Sá dos Santos  | Gerente             | SEEC/SEFAZ/SUA/COPEF/GEF           | Titular     |
| Michaela de Oliveira Perdiges                                 | Assessora Especial  | SEEC/SEFAZ/SUA                     | 1º Suplente |
| GT 70 - Controle e Fiscalização de Créditos Fiscais           |                     |                                    |             |
| Nome do Servidor  | Cargo Comissionado  | Lotação                            | Designação  |
| Thiago Wagner Freitas da Costa                                | Chefe de Núcleo     | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT/NGCOE | Titular     |
| Felipe Thibes dos Reis  | Sem Cargo           | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT       | 1º Suplente |
| Luiz Eduardo Melo   | Chefe de Assessoria | SEEC/SEFAZ/SUREC/ASINF             | 2º Suplente |
| GT 71 - Diferencial de Alíquota - DIFAL                       |                     |                                    |             |
| Nome do Servidor  | Cargo Comissionado  | Lotação                            | Designação  |
| Charles de Sousa Ferreira da Silva                            | Chefe de Núcleo     | SEEC/SEFAZ/SUREC/CBRAT/GCORE/NGCEL | Titular     |
| Fernanda Rivera Burle   | Assessora Técnica   | SEEC/SEFAZ/SUREC/CBRAT/GCORE       | 1º Suplente |
| Daniel dos Santos Veiga                                       | Chefe de Núcleo     | SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG/NUCON | 2º Suplente |
| GT 72 - Atualização de NCM                                    |                     |                                    |             |
| Nome do Servidor  | Cargo Comissionado  | Lotação                            | Designação  |
| Conceição Amaral Silva Mões                                   | Chefe de Núcleo     | SEEC/SEFAZ/SUA/COPEF/GEF/NUIC      | Titular     |
| Daniel dos Santos Veiga                                       | Chefe de Núcleo     | SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG/NUCON | 1º Suplente |
| GT 73 - Remessas Internacionais                               |                     |                                    |             |
| Nome do Servidor  | Cargo Comissionado  | Lotação                            | Designação  |
| Davi Benevides Pinto  | Chefe de Núcleo     | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT/NUAER | Titular     |
| David Argolo de Carvalho                                      | Sem Cargo           | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT/NUAER | 1º Suplente |
| GT 74 - Compartilhamento de Informações                       |                     |                                    |             |
| Nome do Servidor  | Cargo Comissionado  | Lotação                            | Designação  |
| Thiago Cunha de Moraes  | Gerente             | SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GECAF       | Titular     |
| Lucas de Souza Viana  | Chefe de Núcleo     | SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GECAF/NGCAF | 1º Suplente |
| Yasmyn Petini Bonfim  | Assessor Técnico    | SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GECAF       | 2º Suplente |
| Giovanna da Cruz Botelho                                      | Coordenadora        | SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG             | 3º Suplente |
| Lemuel Martins de Castro                                      | Assessor            | SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI             | 4º Suplente |
| GT 75 - Normas Gerais do IBS                                  |                     |                                    |             |
| Nome do Servidor  | Cargo Comissionado  | Lotação                            | Designação  |
| Pedro Henrique Pinheiro                                       | Assessor            | SEEC/SEFAZ/ASSIF                   | Titular     |
| Michaela de Oliveira Perdiges                                 | Assessora Especial  | SEEC/SEFAZ/SUA                     | 1º Suplente |
| Daniel Carpozvich Boletto                                     | Assessor Especial   | SEEC/SEFAZ                         | 2º Suplente |
| Mateus Torres Campos  | Assessor Especial   | SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG       | 3º Suplente |
| Sérgio Augusto Dias Dantas                                    | Assessor Especial   | SEEC/SEFAZ/SUREC                   | 4º Suplente |
| GT 75 SubGT 39.01 - Importação e Regimes Aduaneiros Especiais |                     |                                    |             |
| Nome do Servidor  | Cargo Comissionado  | Lotação                            | Designação  |
| Davi Benevides Pinto  | Chefe de Núcleo     | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT/NUAER | Titular     |
| David Argolo de Carvalho                                      | Sem Cargo           | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT/NUAER | 1º Suplente |

| GT 75 SubGT 39.02 - Regimes Específicos: Serviços Financeiros                           |                    |                                    |             |
|---|--------------------|------------------------------------|-------------|
| Nome do Servidor  | Cargo Comissionado | Lotação                            | Designação  |
| João Urbano Dias  | Gerente            | SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS       | Titular     |
| Daniel Gaspar Mattos  | Chefe de Núcleo    | SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GMISS/NUISS | 1º Suplente |
| GT 75 SubGT 39.03 - Regimes Específicos: Operações com bens imóveis                     |                    |                                    |             |
| Nome do Servidor  | Cargo Comissionado | Lotação                            | Designação  |
| Cláudio Barbosa Miranda   | Gerente            | SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GEGIT       | Titular     |
| Bruno Souza da Fonseca  | Assessor Técnico   | SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GEGIT       | 1º Suplente |
| GT 75 SubGT 39.04 - Regimes Específicos: Combustíveis e Lubrificantes                   |                    |                                    |             |
| Nome do Servidor  | Cargo Comissionado | Lotação                            | Designação  |
| Jorge Antônio Gonçalves da Silva  | Chefe de Núcleo    | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NUCOM | Titular     |
| João Alves de Oliveira  | Sem Cargo          | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NUCOM | 1º Suplente |
| GT 75 SubGT 39.05 - Reequilíbrio de Contratos de Longo Prazo                            |                    |                                    |             |
| Nome do Servidor  | Cargo Comissionado | Lotação                            | Designação  |
| Daniel Carpoviz Botelho   | Assessor Especial  | SEEC/SEFAZ/ASSESP                  | Titular     |
| Gustavo Henrique Araújo   | Assessor Especial  | SEEC/SEFAZ/ASSESP                  | 1º Suplente |
| GT 75 SubGT 39.06 - Regimes Específicos: outros   |                    |                                    |             |
| Nome do Servidor  | Cargo Comissionado | Lotação                            | Designação  |
| Josué de Almeida Nascimento   | Sem Cargo          | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE       | Titular     |
| Henrique Menezes de Moraes Rego   | Sem Cargo          | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NUCEL | 1º Suplente |
| GT 75 SubGT 39.07 - Cesta básica e cashback   |                    |                                    |             |
| Nome do Servidor  | Cargo Comissionado | Lotação                            | Designação  |
| Eduardo Lopes Franco  | Chefe              | SEEC/SEFAZ/SUREC/CEMPRO            | Titular     |
| Gustavo Shimoda Cupertino   | Assessor           | SEEC/SEFAZ/SUREC/CEMPRO            | 1º Suplente |
| GT 75 SubGT 39.08 - Definição de bens e serviços submetidos a alíquota reduzida         |                    |                                    |             |
| Nome do Servidor  | Cargo Comissionado | Lotação                            | Designação  |
| Bruno Abraão Nicoletti  | Chefe de Núcleo    | SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GEESP/NUBEF | Titular     |
| Everton Pigozzo   | Assessor Técnico   | SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GEESP       | 1º Suplente |
| Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti   | Sem Cargo          | SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GEESP       | 2º Suplente |
| GT 75 SubGT 39.09 - Transição para os novos tributos e ressarcimento de saldos credores |                    |                                    |             |
| Nome do Servidor  | Cargo Comissionado | Lotação                            | Designação  |
| Davilene Bravin Silva   | Coordenador        | SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI             | Titular     |
| Luciana Soares Carreiro   | Assessor Técnico   | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE       | 1º Suplente |
| GT 75 SubGT 39.10 - Transição Federativa  |                    |                                    |             |
| Nome do Servidor  | Cargo Comissionado | Lotação                            | Designação  |
| Fabiola Cristina Venturini  | Gerente            | SEEC/SEFAZ/SUA/COPEF/GEMPE         | Titular     |
| Sérgio Augusto Dias Dantas  | Assessor Especial  | SEEC/SEFAZ/SUREC                   | 1º Suplente |
| GT 75 SubGT 39.11 - Modelo Operacional de Cobrança e Arrecadação                        |                    |                                    |             |
| Nome do Servidor  | Cargo Comissionado | Lotação                            | Designação  |
| Wendel Carrizo Carvalho   | Coordenador        | SEEC/SEFAZ/SUREC/CBRAT             | Titular     |
| Demóstenes Rios da Costa  | Assessor           | SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG             | 1º Suplente |
| GT 75 SubGT 39.12 - Distribuição dos Recursos do IBS                                    |                    |                                    |             |
| Nome do Servidor  | Cargo Comissionado | Lotação                            | Designação  |
| Wesley Alves Emiliano   | Assessor Especial  | SEEC/SEFAZ/SUREC                   | Titular     |
| Estevão Caputo e Oliveira   | Sem cargo          | SEEC/SEFAZ/SUREC                   | 1º Suplente |

| GT 75 SubGT 39.13 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional   |                    |                                    |             |
|--|--------------------|------------------------------------|-------------|
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado | Lotação                            | Designação  |
| Ricardo Wagner Caetano Soares  | Coordenador        | SEEC/SEFAZ/SUA/COPEF               | Titular     |
| Michaela de Oliveira Perdizes  | Assessor Especial  | SEEC/SEFAZ/SUA/COPEF               | 1º Suplente |
| GT 75 SubGT 39.14 - Regulamentação do Comitê Gestor do IBS   |                    |                                    |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado | Lotação                            | Designação  |
| Anderson Borges Roepke   | Subsecretário      | SEEC/SEFAZ/SUREC                   | Titular     |
| Leonardo Sá dos Santos   | Gerente            | SEEC/SEFAZ/SUA/COPEF/GEFF          | 1º Suplente |
| GT 75 SubGT 39.15 - Imposto Seletivo   |                    |                                    |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado | Lotação                            | Designação  |
| Bruno Caetano Pinto  | Chefe de Unidade   | SEEC/SEFIN/SUTES/UEST              | Titular     |
| Allan Alexandre Mendes Gonçalves   | Chefe de Unidade   | SEEC/SEFIN/SUTES/UFIN              | 1º Suplente |
| GT 75 SubGT 39.16 - Zona Franca de Manaus, Áreas de Livre Comércio, ZPE e Fundos da Amazônia               |                    |                                    |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado | Lotação                            | Designação  |
| Francisco Gladestone Matias Moreno Filho   | Gerente            | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT       | Titular     |
| Josiane Silva de Oliveira Araújo   | Assessor Técnico   | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT       | 1º Suplente |
| GT 75 SubGT 39.17 - Cálculos da Alíquota de Referência e de Impacto  |                    |                                    |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado | Lotação                            | Designação  |
| Fabíola Cristina Venturini   | Gerente            | SEEC/SEFAZ/SUA/COPEF/GEMPE         | Titular     |
| Gustavo Rodrigo Waideman   | Assessor           | SEEC/SEFAZ/SUA/COPEF/GEMPE         | 1º Suplente |
| GT 75 SubGT 39.18 - Contencioso Administrativo do IBS  |                    |                                    |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado | Lotação                            | Designação  |
| Carlos Daisuke Nakata  | Gerente            | SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GEJUC       | Titular     |
| Claudio Albergaria Martins   | Assessor Técnico   | SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GEJUC       | 1º Suplente |
| Luiza Choairy Adeodato   | Assessor Técnico   | SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GEJUC       | 2º Suplente |
| Wesley Alves Emiliano  | Assessor Especial  | SEEC/SEFAZ/SUREC                   | 3º Suplente |
| Josué de Almeida Nascimento  | Sem Cargo          | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE       | 4º Suplente |
| GT 75 SubGT 39.19 - Gestão Fiscal, Financeira e Contábil dos Recursos do IBS e do Comitê Gestor do Imposto |                    |                                    |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado | Lotação                            | Designação  |
| Bruno Caetano Pinto  | Chefe de Unidade   | SEEC/SEFIN/SUTES/UEST              | Titular     |
| Allan Alexandre Mendes Gonçalves   | Chefe de Unidade   | SEEC/SEFIN/SUTES/UFIN              | 1º Suplente |
| GT 75 SubGT 39.20 - Cadastro   |                    |                                    |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado | Lotação                            | Designação  |
| Thiago Cunha de Moraes   | Gerente            | SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GECAF       | Titular     |
| Yasmyne Petini Bonfim  | Assessor Técnico   | SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GECAF       | 1º Suplente |
| GT 75 SubGT 39.21 - Obrigações Acessórias  |                    |                                    |             |
| Nome do Servidor   | Cargo Comissionado | Lotação                            | Designação  |
| Ricardo Telles Kalume  | Chefe de Núcleo    | SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUDOD | Titular     |
| Amanda Tavares de Góes   | Chefe de Núcleo    | SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUFEF | 1º Suplente |
| Sebastião Lopes Sales  | Sem Cargo          | SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUDOD | 2º Suplente |
| Thiago Segati Silva  | Assessor Especial  | SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG       | 3º Suplente |
| Fernando Wagner Leão Soares  | Sem Cargo          | SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUFEF | 4º Suplente |
| Leonardo Leal de Sá  | Chefe de Núcleo    | SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG/NUFOR | 5º Suplente |

| GT 75 SubGT 39.22 - Coordenação da Fiscalização do IBS          |                      |                                      |             |
|---|----------------------|--------------------------------------|-------------|
| Nome do Servidor  | Cargo Comissionado   | Lotação                              | Designação  |
| Polyana Wernecke Coan   | Assessor Técnico     | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GECON         | Titular     |
| Luciana Soares Carreiro   | Assessor Técnico     | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE         | 1º Suplente |
| Josué de Almeida Nascimento                                     | Sem Cargo            | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE         | 2º Suplente |
| Francisco Gladestone Matias Moreno Filho                        | Gerente              | SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT         | 3º Suplente |
| GT 76- Loterias Estaduais                                       |                      |                                      |             |
| Mariia Rodrigues Kongevold                                      | Chefe de Núcleo      | SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS/NISS II | Titular     |
| José Mendes de Melo Junior                                      | Sem Cargo            | SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS/NISS II | 1º Suplente |
| Comitê Nacional de Secretários de Estado de Fazenda - COMSEFAZ  |                      |                                      |             |
| Fórum de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita e Tributação |                      |                                      |             |
| Nome do Servidor  | Cargo Comissionado   | Lotação                              | Designação  |
| Ney Ferraz Júnior   | Secretário de Estado | SEEC                                 | Titular     |
| José Itamar Feitosa   | Secretário Executivo | SEEC/SEFAZ                           | 1º Suplente |
| Anderson Borges Roepke  | Subsecretário        | SEEC/SEFAZ/SUREC                     | 2º Suplente |
| Leonardo Sá dos Santos  | Gerente              | SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEFF           | 3º Suplente |
| Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ               |                      |                                      |             |
| Comissão de Gestão Fazendária (COGEF)                           |                      |                                      |             |
| Nome do Servidor  | Cargo Comissionado   | Lotação                              | Designação  |
| Anna Cristina Cypriano de Oliveira Miguel                       | Chefe de Escritório  | SEEC/SPLAN/ESPPI                     | Titular     |
| Gustavo Ramos da Silva  | Chefe de Assessoria  | SEEC/SEFAZ/SUREC/AGEST               | 1º Suplente |
| Margareth Coutinho Ruas   | Assessor Especial    | SEEC/SPLAN/ESPPI                     | 2º Suplente |
| Wallace Alves Emiliano  | Assessor Especial    | SEEC/SEFAZ/SUREC                     | 3º Suplente |
| Allan Alexandre Mendes Gonçalves                                | Chefe de Unidade     | SEEC/SEFIN/SUTES/UFIN                | 4º Suplente |
| Comissão de Gestão Fazendária TI (COGEF-TI)                     |                      |                                      |             |
| Eduardo Lopes Franco  | Chefe                | SEEC/SEFAZ/SUREC/CEMPRO              | Titular     |
| André Luiz Aguiar Dupin   | Gerente              | SEEC/SEFAZ/SUREC/CEMPRO/GEPRO        | 1º Suplente |
| Gustavo Shimoda Cupertino                                       | Assessor             | SEEC/SEFAZ/SUREC/CEMPRO              | 2º Suplente |
| Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ)               |                      |                                      |             |
| Nome do Servidor  | Cargo Comissionado   | Lotação                              | Designação  |
| Ney Ferraz Júnior   | Secretário de Estado | SEEC                                 | Titular     |
| José Itamar Feitosa   | Secretário Executivo | SEEC/SEFAZ                           | 1º Suplente |
| Anderson Borges Roepke  | Subsecretário        | SEEC/SEFAZ/SUREC                     | 2º Suplente |
| Leonardo Sá dos Santos  | Gerente              | SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEFF           | 3º Suplente |
| Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário (GDFAZ)         |                      |                                      |             |
| Nome do Servidor  | Cargo Comissionado   | Lotação                              | Designação  |
| Daniel Izaías de Carvalho                                       | Secretário Executivo | SEEC/SEALOG                          | Titular     |
| Ana Maria Borba Samico  | Coordenador          | SEEC/SEALOG/SUAG/COGEP               | 1º Suplente |
| Dilamar Aparecida da Costa Cardozo Dourado                      | Diretor              | SEEC/SEALOG/SUAG/COGEP/DIDEP         | 2º Suplente |
| Grupo de Gestores das Finanças Estaduais (GEFIN)                |                      |                                      |             |
| Nome do Servidor  | Cargo Comissionado   | Lotação                              | Designação  |
| José Luiz Marques Barreto                                       | Assessor Especial    | SEEC/SEFIN/SUCON                     | Titular     |
| Bruno Caetano Pinto   | Chefe de Unidade     | SEEC/SEFIN/SUTES/UEST                | 1º Suplente |

| Encontro dos Coordenadores e Administradores Tributários - ENCAT          |                      |                            |             |
|---|----------------------|----------------------------|-------------|
| Fórum do Encontro dos Coordenadores e Administradores Tributários (ENCAT) |                      |                            |             |
| Nome do Servidor  | Cargo Comissionado   | Lotação                    | Designação  |
| José Itamar Feitosa   | Secretário Executivo | SEEC/SEFAZ                 | Titular     |
| Anderson Borges Roepke  | Subsecretário        | SEEC/SEFAZ/SUREC           | 1º Suplente |
| Leonardo Sá dos Santos  | Gerente              | SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEFF | 2º Suplente |

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 15 de outubro de 2024

PROCESSO: 00097-00011049/2024-51. INTERESSADO: CLAUDIO SALES GONÇALVES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.  
 AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor CLAUDIO SALES GONÇALVES, matrícula 135.361-6, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no emprego em comissão, símbolo EC-GE, de Gerente Econômico Orçamentário, da Diretoria Comercial e Financeira, da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal (METRO), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 2º, 5º, 7º, 9º, II, 19 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. Publique-se e encaminhe-se à SES e ao METRO, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 15 de outubro de 2024

PROCESSO: 0094-000806/2015. INTERESSADO: ELMAR MAGALHÃES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.  
 AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a PRORROGAÇÃO da disposição do servidor ELMAR MAGALHÃES, matrícula 82.430-5, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU) ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), publicada no DODF nº 226, de 05/12/2023, pág. 21, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Unidade de Operação e Logística de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou a com a revogação pela autoridade competente. Publique-se e encaminhe-se ao SLU e ao DETRAN, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 14 de outubro de 2024

PROCESSO: 00132-00003040/2024-84. INTERESSADO: ANTONIO RONEY LIMA BARROS. ASSUNTO: Cessão de Pessoal.  
 AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do empregado público ANTONIO RONEY LIMA BARROS, matrícula nº 2.366-3, ocupante do cargo de Técnico de Processamento de Dados, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF-Codeplan) à Administração Regional de Taguatinga (RA-TAG). A) ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. C) PRAZO CERTO: até 30/09/2025. D) FIM DETERMINADO: atuar na Unidade da Gerência de Políticas Sociais, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. E) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan e à RA-TAG, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 14 de outubro de 2024

PROCESSO: 00480-00004230/2024-50. INTERESSADA: MARIANA CRISTINA DOS SANTOS RESENDE. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.  
 AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora MARIANA CRISTINA DOS SANTOS RESENDE, matrícula 252.585-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas

Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no cargo de natureza especial, símbolo CPE-08, de Assessoria Especial, da Assessoria de Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 26, c/c os arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. Publique-se e encaminhe-se à SEE e à CGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 14 de outubro de 2024

PROCESSO: 04020-00001115/2024-19. INTERESSADA: SHEILA DE SOUZA MARINHO MIGUEL. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora SHEILA DE SOUZA MARINHO MIGUEL, matrícula 174.641-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Administração Regional do Riacho Fundo II (RA- RF II), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol (RA-SOL), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. Publique-se e encaminhe-se à RA-RF II e à RA-SOL, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 15 de outubro de 2024

PROCESSO: 04020-00001114/2024-66. INTERESSADA: DEUSENIR MARTINS DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora DEUSENIR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 125.407-3, ocupante do cargo Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do quadro de pessoal da Administração Regional de Taguatinga (RA/TAG), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol ( RA-SOL), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. Publique-se e encaminhe-se à RA/TAG e à RA-SOL, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, designado pela Portaria Iprev/DF nº 67, de 27 de outubro de 2023 publicada no DODF Nº 207, de 06 de novembro de 2023, pág. 21, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto das férias do servidor ÁDISON DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 278.711-3, Gerente, da Gerência de Conciliação, da Coordenação de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, de 20 a 25/09/2024, referente a seis dias do 3º período das férias do exercício de 2023 e que será remarcado para o período de 30/09 a 05/10/2024, conforme processo SEI nº 00413-00004618/2023-46.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 7º, incisos I e IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.381 de 10 de outubro de 2018, designado pela Portaria Iprev/DF nº 67, de 27 de outubro de 2023 publicada no DODF Nº 207, de 06 de novembro de 2023, página 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ROGÉRIO CORREIA DA SILVA, matrícula: 276.819-4, Chefe da Divisão de Auditoria e Correição e FILIPE CARVALHO ALMEIDA, Analista

Previdenciário - Especialista em Previdenciário, matrícula: 284.438-9, para a composição de Equipe de Auditoria para análise referente à Auditoria de Conformidade especificada no bojo do Processo SEI nº 00413-0000572/2024-63, visando o exame referente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão em modo de amostragem, referente ao exercício 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA**

**INSTRUÇÃO Nº 73, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 46.372, de 09 de outubro de 2024, relacionado ao Processo SEI nº 04031-00001161/2024-44, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, cujo objetivo é realizar o levantamento de toda a massa documental existente no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores: ELIZABETH SOLANGE ALFINITO, matrícula 0002144X (IPEDF/PRESI/GAB) - Presidente; IZAÍAS DA COSTA TAVARES, matrícula 00010006 (IPEDF/PRESI/UCI) - Membro; MARCONI HENRIQUE DA SILVA CEZAR, matrícula 32201699 (IPEDF/PRESI/ASCOM) - Membro; SIBELE TAIANE GONÇALVES LIMA, matrícula 00000450 (IPEDF/PRESI/OUV) - Membro; ROBERTA AUGUSTO CAMPELO, matrícula 00000450 (IPEDF/PRESI/UPLAN/COPLA) - Membro; MARCOS ANTÔNIO MOREIRA WEST, matrícula 00021482 (IPEDF/PRESI/UCTIS) - Membro; VÂNIA MARIA DE LUCENA GALVÃO, matrícula 00011142 (PEDF/PRESI/DAG) - Membro; INÁCIO ÂNGELO DE FARIA PINTO, matrícula 32100051 (IPEDF/PRESI/DAG/COAG) - Membro; DANIEL TARCÍSIO DOS SANTOS, matrícula 00000442 (IPEDF/PRESI/DAG/COAG) - Membro; NEDMA GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula 32201419 (IPEDF/PRESI/DAG/COGEP) - Membro; BENEDITO MESSIAS ROCHA GOMES, matrícula 00020079 (IPEDF/PRESI/DAG/COAFI) - Membro; FRANCISCA NIEDJA ALVES DE ALBUQUERQUE TABOADA, matrícula 00000132 (IPEDF/PRESI/DIESQ/ASSES) - Membro; MARLENE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 00000906 (IPEDF/PRESI/DEPAT) - Membro; e LETÍCIA SOARES VIANA, matrícula 32201303 (IPEDF/PRESI/DIEPS/COEPS) - Membro.

Art. 3º O(a) substituto(a) do(a) Presidente do Grupo de Trabalho será designado(a) pelo(a) próprio(a) em suas ausências e em outros possíveis afastamentos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado a Instrução nº 68, de 25 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 190, de 03 de outubro de 2024.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 483, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00474080/2024-06, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA RIBEIRO GUEDES, matrícula nº 144.257-0, Assessoria Especial, para substituir o chefe do Núcleo Consultivo, símbolo CNE-04, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**PORTARIA Nº 484, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 325, de 09 de julho de 2024, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2024, que designou o servidor MILTON DOS REIS SOUZA, matrícula nº 1710383-5, ocupante do cargo de Diretor de Inspeção, e Chefe Substituto da Unidade Setorial de Controle Interno, para substituir o Controlador Setorial, símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 09 de outubro de 2024.

Art. 2º Designar o servidor, MARCELO VINÍCIO ROGDRIGUES, matrícula nº 1712792-4, ocupante do cargo de Chefe, da Unidade Setorial de Controle Interno, para substituir o Controlador Setorial, símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 09 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 623, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024  
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento parcial com dispensa de 12 horas do total de sua carga horária atual de 40 horas semanais, à servidora: ALINE COUTO CESAR, matrícula nº 01372297 para participar do Programa de Pós Graduação Stricto Sensu no Mestrado Profissional ofertado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/FIOCRUZ) no período de 14 de outubro de 2024 até 30 de abril de 2026, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00358120/2024-65.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 624, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024  
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço Nº 269, de 10 de maio de 2024, págs. 50-51 a qual designou o servidor LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Administrador, matrícula 1710978-7 para substituir o Gerente da Gerência de Educação em Saúde, símbolo CPC-08, da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor GEANDRO DE JESUS DANTAS, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 1441405-8 para substituir o (a) Gerente da Gerência de Educação em Saúde, símbolo CPC-08, da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 11/10/2024. Processo SEI nº 00060-00242954/2022-98.

JOAO EUDES FILHO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.037, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024  
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso VIII, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF Nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ROSA MARIA DA MOTTA DE VASCONCELLOS, matrícula 0156477-3, no cargo de AUDITOR ATIV. URBANAS, classe/padrão CE-02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 03/04/2021, conforme processo 00060-00366399/2024-51.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora VANGELA MOREIRA DE SOUZ, matrícula 0134844-2, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, classe/padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 21/09/2024, conforme processo 00060-00331202/2018-14.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024  
A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando as disposições da Portaria nº 496, de 18 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 236, de 19 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria nº 460, de 02 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024; Considerando as disposições da Portaria nº 514, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 09, de 19 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 14, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 64, de 17 de abril de 2024, publicada no DODF nº 76, de 22 de abril de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 92, de 12 de junho de 2024, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2024;

Considerando a Retificação da Ordem de Serviço nº 92, de 12 de junho de 2024, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 123, de 07 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 152, de 09 de agosto de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço nº 155, de 06 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 173, de 10 de setembro de 2024;

Considerando a Portaria nº 461, de 02 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora DENYZANGELA FEITOSA WESTPHALL, matrícula 140.000-2, 40h, como Secretária da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 2º Dispensar a servidora ADA AMALIA AYALA URDAPILLETA, matrícula 1.694.990-0, 10h, como Gestora Substituta da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 3º Reduzir a carga horária da servidora ADA AMALIA AYALA URDAPILLETA, matrícula 1.694.990-0, de 40 horas semanais para 10h semanais dedicadas como Secretária da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 4º Dispensar a servidora ALLINE MEYRE DE OLIVEIRA COSTA EVARISTO, matrícula 1.443.726-0, 20h, como Gestora da Subcomissão de Fiscalização de Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 5º Dispensar o servidor LUCAS TEIXEIRA ALECRIM, matrícula 1.694.659-6, 20h, como Gestor Substituto e Fiscal Técnico Subcomissão de Fiscalização de Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 6º Designar o servidor LUCAS TEIXEIRA ALECRIM, matrícula 1.694.659-6, 20h, como Gestor da Subcomissão de Fiscalização de Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 7º Designar a servidora GISLAINE CAMPOS DE SOUSA, matrícula 1.432.437-7, como Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização de Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 8º Ampliar a carga horária da servidora ANDREIA RANGEL LINO FREITAS, matrícula 1.661.060-1, de 20 horas semanais para 40h semanais como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização de Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 9º Dispensar a servidora ERICA BATISTA QUEIROZ RODRIGUES, matrícula 0.159.174-6, 40h, como Gestora da Subcomissão de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Nefrologia nº 01/2020, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 10. Dispensar a servidora DEBORAH FRANKE DA SILVA, matrícula 1.675.331-3, 20h, como Gestora Substituta e Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Nefrologia nº 01/2020, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 11. Designar a servidora DEBORAH FRANKE DA SILVA, matrícula 1.675.331-3, 20h, como Gestora da Subcomissão de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Nefrologia nº 01/2020, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 12. Designar a servidora ERICA BATISTA QUEIROZ RODRIGUES, matrícula 0.159.174-6, 40h, como Gestora Substituta e Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Nefrologia nº 01/2020, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 13. Designar a servidora ELIANE DE LOURDES SOARES DAS CHAGAS LEMES, matrícula 1.440.479-6, 40h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Nefrologia nº 01/2020, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 14. Dispensar a servidora ISABELA MONTEIRO ZEIN SAMMOUR ESTEVES, matrícula 1.683.005-9, 10h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 15. Designar o servidor MAX ARTUR CASTELO BRANCO ZARDINI JÚNIOR, matrícula 1.698.223-1, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 16. Dispensar a servidora MANUELA FREIRE CAETANO DE ALMEIDA, matrícula 190.670-4, 18h, como Gestora da Subcomissão Especial de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Anestesiologia nº 03/2024, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 17. Dispensar a servidora MARCIA VIEIRA, matrícula 0.139.226-3, 40h, como Gestora da Subcomissão Especial de Fiscalização do Edital de Credenciamento de

Anestesiologia nº 03/2024, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 18. Dispensar a servidora NATALIA DE MEDEIROS DANTAS, matrícula 1.719.077-0, 20h, como Gestora da Subcomissão Especial de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Anestesiologia nº 03/2024, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 19. Dispensar a servidora PERLLA ISMALIA DE OLIVEIRA SADALA, matrícula 154.305-9, 20h, como Gestora da Subcomissão Especial de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Anestesiologia nº 03/2024, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 20. Designar a servidora ADA AMALIA AYALA URDAPILLETA, matrícula 1.694.990-0, 30h, como Gestora da Subcomissão Especial de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Anestesiologia nº 03/2024, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 21. Designar a servidora AMANDA DE ALMEIDA VERONESE GOMES, matrícula 1.659.292-1, 18h, como Fiscal Técnica da Subcomissão Especial de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Anestesiologia nº 03/2024, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 22. Designar a servidora KAROLINA CHAGAS FLORENCIO, matrícula 183.622-6, 40h, como Fiscal Técnica da Subcomissão Especial de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Anestesiologia nº 03/2024, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 23. Designar a servidora LORENA RAIZANNA COSTA, matrícula 1.687.028-X, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão Especial de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Anestesiologia nº 03/2024, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 24. Designar a servidora MANUELA FREIRE CAETANO DE ALMEIDA, matrícula 190.670-4, 18h, como Fiscal Técnica da Subcomissão Especial de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Anestesiologia nº 03/2024, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 25. Designar a servidora MARCIA VIEIRA, matrícula 0.139.226-3, 40h, como Gestora Substituta e Fiscal Técnica da Subcomissão Especial de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Anestesiologia nº 03/2024, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 26. Designar a servidora NATALIA DE MEDEIROS DANTAS, matrícula 1.719.077-0, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão Especial de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Anestesiologia nº 03/2024, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 27. Designar a servidora PERLLA ISMALIA DE OLIVEIRA SADALA, matrícula 154.305-9, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão Especial de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Anestesiologia nº 03/2024, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 28. Extinguir a Subcomissão Especial de Análise de Contas e DISPENSAR seus membros, conforme as disposições da Portaria nº 460, de 02 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 191, em 04 de outubro de 2024.

Art. 29. Designar a servidora MILA DENISE DE SOUSA MORAIS REGES, matrícula 1.671.460-1, 40h, como Gestora de Contas da Comissão Especial de Análise de Contas, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência.

Art. 30. Designar como Analisadores de Contas da Comissão Especial de Análise de Contas, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência: ADLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 1.659.536-X, 20h; ANA CRISTINA CARVALHO DA COSTA, matrícula 154.686-4, 40h; ANA OLIVIA MANSOLELLI, matrícula 1.684.931-0, 40h; CARLOS JOSÉ DE SOUZA, matrícula 134.143-X, 40h; CLEIRE DALIANA LANGKAMMER RODRIGUES BARBOSA, matrícula 0157.443-4, 40h; DANIELLI CASSIA PIMENTA, matrícula 1.679.808-2, 40h; DELIANE APARECIDA DE CARVALHO, matrícula 139.097-X, 40h; FABIANA MARIA BRITO FERNANDES, matrícula 183.726-5, 40h; FABIANA MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 1.440.435-4, 40h; FLÁVIA FERNANDES AMBERGET, matrícula 156.816-7, 20h; GEYSEFFER FERNANDES QUEIROZ CARDOSO, matrícula 1.709.384-8, 40h; GISELLE BITENCOURT, matrícula 1.659.672-2, 20h; JANAYNNA WILLIENNE CAVALCANTE YAMASAKI, matrícula 1.436.211-2, 40h; KAREN ESTEFANIA LOURENCO FERREIRA SQUEFF SAHB, matrícula 1.440.428-1, 20h; KARLA FABIANA CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula 140.181-5, 40h; KAROLINE DA COSTA SOUZA, matrícula 1.707.064-3, 40h; LIGIA MARA DOS SANTOS CORREA MOURA, matrícula 183.593-9, 40h; LOIANNY ALVES DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 1.709.288-4, 40h; MARCIO APARECIDO PEREIRA, matrícula 1.440.420-6, 40h; RENATA HELENA COELHO SOUSA, matrícula 156.489-7, 40h; ROBERTA FERNANDES E SOUZA, matrícula 1.659.308-1, 40h e TUILIA CARLA MAMEDE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 1.673.894-2, 40h.

Art. 31. Alterar o nome da Subcomissão de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Nefrologia nº 01/2020, que passa a ser denominada Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Nefrologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 32. Alterar o nome da Subcomissão de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Radioterapia nº 01/2016, que passa a ser denominada Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Radioterapia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 33. Alterar o nome da Subcomissão de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Serviços Residências Terapêuticos nº 18/2023, que passa a ser denominada Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Serviços Residências Terapêuticos, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 34. Alterar o nome da Subcomissão de Fiscalização do Edital de Credenciamento de UTI nº 05/2009, que passa a ser denominada Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de UTI, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 35. Alterar o nome da Subcomissão de Fiscalização do Edital de Credenciamento dos Contratos de Interação Compulsória para Tratamento de Dependência Química a Usuário Residente no DF - Nº 219/2017, que passa a ser denominada Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Interações Compulsórias, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 36. Alterar o nome da Subcomissão de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Oftalmologia Nº 02/2014, Nº 01/2017 E Nº 05/2023, que passa a ser denominada Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 37. Alterar o nome da Subcomissão de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Anestesiologia Nº 03/2024, que passa a ser denominada Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Anestesiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 38. Corrigir o texto do artigo 7º da Ordem de Serviço nº 155, de 06 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 173, em 10 de setembro de 2024, ONDE SE LÊ: "...ANGELA MARQUES DOS SANTOS, matrícula 1.839.895-4, 40h...", LEIA-SE: "...ANGELA MARQUES DOS SANTOS, matrícula 183.895-4, 20h..."

Art. 39. Corrigir o texto da Portaria nº 461, de 02 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 191, em 04 de outubro de 2024, no Art. 1º, inciso III, ONDE SE LÊ: "...ADRIANA GOMES GARBALLO, carga horária integral, Matrícula 1.680.872-X...", LEIA-SE: "...ADRIANA GOMEZ CARBALLO, carga horária integral, Matrícula 1.680.872-X..."

Art. 40. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00000094/2024-89, resolve:

DISPENSAR a servidora PATRICIA CAROLINE DE FLORES BOTELHO, matrícula 1435513-2, da substituição do cargo de Chefia, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora MARLENE DA SILVA NOGUEIRA, matrícula SES nº 0250221-6, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA ABRANTES

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL RAMALHO AZARA, matrícula 1626203-1, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD 285/2022, Processo 00060-00511374/2021-75, em andamento no 8º Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 26, inciso II, do Anexo III, do

Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, e em atendimento ao Art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como ao Art. 23 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, Processo SEI nº 00064-00001683/2024-71, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA LOPES MOREIRA DA COSTA, matrícula nº 0278966-3, para atuar como FISCAL SETORIAL SUPLENTE da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal; ELISANDRA ROCHA PIRES DA SILVA, matrícula FEPECS 0284810-4, para atuar como FISCAL SETORIAL SUPLENTE da Escola Superior de Ciências da Saúde, campus Asa Norte; e MÁRCIA MARIA DE ARAÚJO ÉSPER, matrículas FEPECS 0276395-8, para atuar como FISCAL SETORIAL SUPLENTE da Escola Superior de Ciências da Saúde, campus Samambaia-DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e no que lhe confere o art. 1º, V, "j", da Instrução FEPECS nº 2, de 8/2/2011, publicada no DODF nº 207, de 25/10/2011; e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo SEI-GDF 00064-00004306/2024-94.

Art. 2º Designar FELIPE TEIXEIRA DE MELLO FREITAS, matrículas 273453-2 e 1435858-1; ANA LÚCIA QUIRINO DE OLIVEIRA, matrículas 0000286-0 e 157512-1, e ELZA INÁCIO DA SILVA, matrícula 0274163-6; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial e conduzirem os trabalhos relacionados aos atos do processo mencionado no art. 1º, bem como proceder ao exame dos atos e dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto do servidor FÁBIO FERREIRA AMORIM, Médico - UTI-Adulto, Matrícula SES 0140463-6, Matrícula Fepecs 0195.412-1, no período de 12.11.2024 a 17.11.2024, para participar do XXIX Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva - CBMI, a realizar-se em São Paulo - SP (Processo SEI 00064.00004206/2024-68).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 1.343, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

ENY PEREIRA DA SILVA, matrícula 213.258-3, para substituir LUCIANA ALVES COSTA, matrícula 23.282-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 17 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/10 a 20/10/2024 e 21/10 a 30/10/2024, por motivo de recesso e de férias do titular. Processo 00080-00253737/2024-11.

OLINDINA NETA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 22.783-8, para substituir AURÉLIO MORAIS DOS SANTOS, matrícula 29.509-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Incri 08 de Brazlândia, Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/09/2024, por motivo de abono do titular. Processo 00080-00154138/2022-53.

PALMIRA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 253.658-7, para substituir DINALVA SOARES DANTAS LEITE, matrícula 213.234-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Águas do Cerrado, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/08 a 19/08/2024, 20/08 a 23/08/2024 e 26/08 a 06/09/2024, por motivo de férias, abono e recesso do titular. Processo 00080-00208880/2024-58.

NEUZA MARIA SCARTEZINI, matrícula 61.597-8, para substituir CAROLINA CARDOSO BARBOSA, matrícula 215.285-1, titular da Função Gratificada Escolar,

Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Metropolitana, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/09 a 07/09/2024 e 09/09 a 18/09/2024, por motivo de recesso e de férias do titular. Processo 00080-00065907/2024-10.

VERA LUCIA GODINHO CARNEIRO, matrícula 219.750-2, para substituir MONIQUE SALES RUFINO ALVES ACIOLY, matrícula 219.726-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Carlos Castello Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/10 a 26/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00245619/2024-39.

MARIA APARECIDA DO CARMO, matrícula 225.443-3, para substituir NAYARA RODRIGUES MAGALHAES, matrícula 253.340-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 203 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/10 a 25/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00118452/2024-34.

KATIANE ALVES MIRANDA DA CONCEIÇÃO, matrícula 214.668-1, para substituir GERALDO MAGELA ALCÂNTARA PEREIRA, matrícula 55.249-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 05 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/10 a 14/11/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00086362/2020-43.

CARLA DE SOUZA ALBUQUERQUE SODRE, matrícula 219.758-8, para substituir HELIO TEIXEIRA BILIO, matrícula 28.074-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 419 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/10 a 18/10/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00122069/2024-81.

JAQUELINE CARLA NUNES CAREZOLLI, matrícula 247.957-5, para substituir ELISABETH DOS SANTOS SILVA, matrícula 225.452-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/10 a 31/10/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00213221/2024-33.

FRANCINEIDY RIBEIRO VIANA, matrícula 253.244-1, para substituir ALEXANDRE PIRES BARBOSA, matrícula 25.542-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/09 a 04/10/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00270109/2024-08.

MARCO AURELIO SOARES RIZZO, matrícula 247.958-3, para substituir DIOGENES ALVES MILHOMEM, matrícula 213.266-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 407 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/10 a 14/11/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00175324/2019-21.

HUMBERTO EUSTAQUIO MACHADO DIAS, matrícula 225.566-9, para substituir CLEITIANE NUNES PASSOS, matrícula 219.701-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Verde do Riacho Fundo I, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/10 a 05/11/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00278068/2024-90.

ALEXANDRE CARDOSO DE MATOS, matrícula 229.680-2, para substituir MARIA ZELIA CORADO DO LIVRAMENTO, matrícula 202.708-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 502 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/10 a 31/10/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00139972/2024-81.

KIZZY ANDRADE FERNANDES, matrícula 253.549-1, para substituir VANESSA VASCONCELOS DE ARAUJO, matrícula 203.676-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 29 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/04 a 14/05/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00272793/2024-54.

JOSE HUGO DE OLIVEIRA GONCALVES, matrícula 216.499-X, para substituir ALINE CRISTIANE AIRES VIANA MENDES, matrícula 210.850-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 08 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/09 a 01/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00270740/2024-07.

ROSANGELA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 181.453-2, para substituir TANIA MARIA TORRES DOS REIS, matrícula 215.634-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 502 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/09 a 27/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00117303/2023-77.

STEFANY CAROLINE MELO SILVA, matrícula 229.765-5, para substituir MARIA ALICE GOLLO, matrícula 241.040-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil Gavião, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/09 a 27/09/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00276166/2024-92.

VERONICA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 231.720-6, para substituir GILBERTO DE ALENCAR BARBOSA, matrícula 36.543-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 05 do Gama - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/10 a 30/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00218857/2024-71.

GÉSSICA FIAMA VIEIRA ROGERIO, matrícula 253.891-1, para substituir VITOR RIOS VALDEZ, matrícula 253.891-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional do Lago, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/09 a 25/09/2024, 26/09 a 27/09/2024, 30/09 a 01/10/2024, 02/10 a 03/10/2024 e 04/10/2024, por motivo de férias e de abono TRE do Diretor. Processo 00080-00268236/2024-39.

GRAZIELE ALVES BORGES PERONICO, matrícula 31.399-8, para substituir ALESSANDRA BARBOSA DE MELO, matrícula 200.863-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Ave Branca, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/10 a 30/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00270393/2024-12.

MARILLAC SILVA SOUZA DOS SANTOS, matrícula 34.829-5, para substituir AGUIDA GOMES DA SILVA, matrícula 209.676-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Nova Betânia, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/08 a 02/08/2024, 20/08 a 06/09/2024 e 05/08 e 19/08/2024, por motivo de abono, recesso e de férias do titular. Processo 00080-00085510/2024-36.

MARILLAC SILVA SOUZA DOS SANTOS, matrícula 34.829-5, para substituir JEFFERSON FERREIRA TELES, matrícula 226.227-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Nova Betânia, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/09 a 13/09/2024 e 02/09 a 11/09/2024, por motivo de abono e de férias do Diretor. Processo 00080-00085510/2024-36.

RENATA DIAS FERNANDES, matrícula 204.073-5, para substituir MICHELE EVANGELISTA DE BARROS, matrícula 175.722-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Guara, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/09 a 18/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00053070/2023-77.

IDOMAR DO NASCIMENTO, matrícula 214.058-6, para substituir ELENIR DOS SANTOS LIMA, matrícula 228.488-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, pelo período de 09/09 a 18/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00208510/2019-53.

TULIO OLIVEIRA FREIRE, matrícula 230.479-1, para substituir ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula 38.847-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica Deputado Juarezão, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/09 a 25/09/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00270542/2024-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, artigo 17, inciso VI de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE INVENTÁRIO E PASSAGEM DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ, com a finalidade de realizar ou orientar o levantamento físico dos bens durante a passagem patrimonial entre nomeados, exonerados e/ou substitutos legais; promover, junto aos titulares das unidades que compõem a Regional de Ensino, a conferência "in-loco" do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes; e realizar sob sua responsabilidade, a conferência "in loco" dos Bens Imóveis da Regional de Ensino: RAFAEL OLIVEIRA ATHAYDE, matrícula 253.503-3 (Presidente); RONALDO GOMES DA LIMA, matrícula 255.252-3 (Membro), KELEN JEANE FERNANDES SANTOS, matrícula 253.485-1 (Membro) e ELENA DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 43.287-3 (Membro).

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 266 de 21 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 159 de 22 de agosto de 2023, página 43.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

## CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 553, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00232630/2024-39.

Art. 2º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 0202.358-X, MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula 0175.213-8 e JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula nº 0033.694-7 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 0206.950-4, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 554, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00179113/2024-24.

Art. 2º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 0202.358-X, MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula 0175.213-8 e JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula nº 0033.694-7 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 0206.950-4, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 555, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00285380/2024-30.

Art. 2º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 0202.358-X, MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula 0175.213-8 e JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula nº 0033.694-7 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 0206.950-4, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 556, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00284234/2024-97.

Art. 2º Designar JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula nº 0033.694-7, CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 0202.358-X e MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula 0175.213-8 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 0206.950-4, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 557, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes nos processos nº 00080-00211617/2024-46.

Art. 2º Designar IVETE DANTAS DA SILVA EMILIANO, matrícula 0212.222-7, DALVANI ZIMMERMANN, matrícula 0226.473-0 e MAISA ANGÉLICA DE REZENDE, matrícula 0231.700-1, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar FRANCISCA FILOMENA REGO BELEZA, matrícula 0023.609-8, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 558, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes nos processos nº 00080-00272173/2024-15.

Art. 2º Designar IVETE DANTAS DA SILVA EMILIANO, matrícula 0212.222-7, DALVANI ZIMMERMANN, matrícula 0226.473-0 e MAISA ANGÉLICA DE REZENDE, matrícula 0231.700-1, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar FRANCISCA FILOMENA REGO BELEZA, matrícula 0023.609-8, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 559, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes nos processos nº 00080-00271323/2024-73.

Art. 2º Designar IVETE DANTAS DA SILVA EMILIANO, matrícula 0212.222-7, DALVANI ZIMMERMANN, matrícula 0226.473-0 e MAISA ANGÉLICA DE REZENDE, matrícula 0231.700-1, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar FRANCISCA FILOMENA REGO BELEZA, matrícula 0023.609-8, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## DESPACHO DA CHEFE

Em 15 de outubro de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00279907/2023-14, Agente Público: GETÚLIO SOUSA CRUZ, matrícula: 032.821-9, Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## DESPACHO DA CHEFE

Em 15 de outubro de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00279907/2023-14, Agente Público: HELDER SOUSA MARTINS, matrícula: 028.508-0, Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## DESPACHO DA CHEFE

Em 15 de outubro de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00279907/2023-14, Agente Público: LINDOMAR RAMOS DE BRITO, Matrícula: 027.013-X, Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## DESPACHO DA CHEFE

Em 15 de outubro de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00279907/2023-14, Agente Público: MARIA DAS GRAÇAS HONÓRIO, matrícula: 223.020-8, Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 15, do Regimento Geral da UnDF e, considerando o disposto no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2024, designando para sua composição os servidores: FABIANA DE ANDRADE SOUZA BRAGA, matrícula nº (0256826-8), na qualidade de Presidente, RACHEL GITIRANA NOGUEIRA CORADO, matrícula nº (0249304-7), e EDUARDO CABRAL GOLFETO, matrícula nº (0249369-1), na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Fixar o prazo de 18 a 29 de novembro de 2024 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 46.286/2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

**SECRETARIA EXECUTIVA**

## DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 15 de outubro de 2024

A Secretária Executiva, conforme delegação de competência instituída na Instrução nº 33 de 11 de Junho de 2024, artigo 5º, VIII, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus parcial para o Distrito Federal, da servidora: KÍSSILA TEIXEIRA MENDES, matrícula 02546256, Professor de Educação Superior, lotado no Centro Interdisciplinar de Educação, Magistério e Artes, a fim de participar do curso/evento denominado "Visita de Estudos na Saúde Mental", a ser realizado na cidade de Trieste, Itália, nos dias 17 a 23 de novembro de 2024, com deslocamento de 16 a 24 de novembro de 2024. A servidora ao final deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00001296/2024-38.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA****GABINETE**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 45.001/2023, a viagem a serviço, com ônus total ao Distrito Federal, dos servidores MAURO MARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Chefe da Assessoria de Projetos Especiais, matrícula SSP 1.716.676-4,

MARCIO DA SILVA LOBO, Chefe, da Assessoria de Assunto Estratégicos, do Gabinete, matrícula SSP 1.703.312-8, para realizarem visita às instalações da Fábrica da SUZANO CELULOSE S/A, em Ribas do Rio Pardo/MS, de 14 a 16 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 45.001/2023, o afastamento, com ônus total ao Distrito Federal, dos servidores LUCAS MAGNO DOS SANTOS TEIXEIRA, Assessor, da Assessoria Especial do Gabinete, matrícula SSP 1708921-2, e 2º SGT QBMG WELINGTON SILVEIRA SIMÕES, Assessor, da Assessoria Especial de Cerimonial, matrícula SSP 17106680, para participarem da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública, em São Paulo/SP, de 15 a 18 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 45.001/2023, a dispensa de ponto, com ônus total ao Distrito Federal, do servidor GEORGE ESTEFANI DE SOUZA COUTO, matrícula nº 1.710.970-1, Subsecretário de Gestão da Informação, no período de 15 a 18 de outubro de 2024, para participar da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública - COP INTERNACIONAL - Segurança Pública, em São Paulo/SP, compondo a equipe de assessoramento do Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 45.001/2023, a viagem a serviço dos servidores GUSTAVO FERREIRA TARRAGO, matrícula 1.713.889-2, Assessor Especial, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, e ST QPPMC ITAMAR MATOS DE SOUZA, matrícula 1.681.277-8, Coordenador, da Coordenação de Vídeo Monitoramento, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, para realizarem visita institucional e técnica à Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande de Sul, em Porto Alegre/RS, de 21 a 25 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 45.001/2023, a viagem a serviço, com ônus total ao Distrito Federal, do servidor ST QPPMC HELIO DE FARIAS SOARES, Coordenador, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, matrícula SSP 1.713.991-0.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 584, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00142916/2024-22, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por

aguardarem transferência para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC ROBERTO REGIS DE REZENDE, matrícula 15.383/4, processo nº 00054-00140036/2024-11 e ST QPPMC DESILENIO JAIDER COSTA LEITE, matrícula 19.138/8, processo nº 00054-00122189/2024-87.

FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS

#### PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Docs. SEI/GDF 153416270, 153377333, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 10 de outubro de 2024, o Major GUILHERME MORAIS DE CARVALHO, Mat. 81.109-2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

#### PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Docs. SEI/GDF 153430190, 153090726, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 07 de outubro de 2024, o Major RENAN ARAKAKI DE OLIVEIRA, Mat. 81.166/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

#### PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento/APMB/ESFP de 10/10/2024 (153364317), Memorando Nº 40/2024 - PMDF/DEC/APMB/ESFP/SSAD/NAA de 10/10/2024 (153403064) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00144764/2024-01, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação a SD 2ª Classe JULIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - mat. 3427767-6, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF; Efetivar o licenciamento a contar de 11 de outubro de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS

#### PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento/APMB/ESFP de 10/10/2024 (153399669), Memorando Nº 41/2024 - PMDF/DEC/APMB/ESFP/SSAD/NAA de 10/10/2024 (153404611) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00144974/2024-91, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe BRUNO DA SILVA - mat. 3428679-9, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Efetivar o licenciamento a contar de 11 de outubro de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS

#### PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020,

conforme disposição do Requerimento Geral - PMDF/1ºBPM/SP de 25/07/2024 (146884227), Memorando Nº 394/2024 - PMDF/1ºBPM/SP de 01/08/2024 (147432996), e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00431-00015469/2024-11, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF de 02 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 150, de 07/08/2022 (147901341), que licenciou, a pedido, das fileiras da Corporação o SD QPPMC EVANDO DOS REIS TEIXEIRA - mat. 738.177-8, a contar de 02/08/2024, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF, ONDE SE LÊ: "...1. LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação, com indenização ao Fundo Constitucional do Distrito Federal, o SD QPPMC EVANDO DOS REIS TEIXEIRA - mat. 738.177-8, com base no art. 109 inciso I, e art. 104 da Lei nº 7.289/1984 (Estatuto da PMDF), c/c o art. 30 § único da Lei nº 12.086/2009, por não desejar mais permanecer na PMDF...", LEIA-SE: "...1. LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC EVANDO DOS REIS TEIXEIRA - mat. 738.177-8, com base no art. 110 da Lei nº 7.289/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo público inacumulável de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social na SEDES/DF - (148827420)...", e em cumprimento à decisão contida na Nota Técnica Nº 152/2024 - PMDF/DGP/ATJ de 04/10/2024 (152908499). Efetivar o referido licenciamento a contar de 02 de agosto de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS

PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento/APMB/ESFP de 07/10/2024 (152993781), Memorando nº 31/2024 - PMDF/DEC/APMB/ESFP/SSAD/NAA de 07/10/2024 (152995598) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00142361/2024-19, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe JOÃO VITOR NASCIMENTO DOS REIS CARDOSO - mat. 3428013-8, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF; Efetivar o licenciamento a contar de 07 de outubro de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 583, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.857/2014 e Processo Sei nº 0005400124818/2024-11, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 08 de abril de 2024, o 2º SGT PM RR ROGÉRIO MAMÉDIO DE ARAÚJO, matrícula nº 14.234/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 587, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.001.508/2012, do Processo SEI nº 00054-00058044/2024-15 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º TEN PM RR. JUVENAL JOSE DE SOUZA, matrícula 8.549/9, a contar da data do diagnóstico (27/12/2022), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 588, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.000.0641/1997 e do Processo SEI nº 00054-00097615/2024-37, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao CAP PM REF. VALTER RIBEIRO, matrícula 911/3, a contar da data do diagnóstico (27/06/2024), de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º,

da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, parágrafo único, do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255/1991; combinado com os arts. 5º e 7º da Portaria de 26 de março de 1998; e considerando o disposto na Lei nº 8.666/1993; na Lei nº 10.520/2002; na Lei nº 12.462/2011; na Lei nº 14.133/2021 (recepcionada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16/03/2023); no Decreto Distrital nº 23.460/2002 (regulamenta a modalidade pregão no Distrito Federal); no Decreto Distrital nº 40.205/2019 (recepcionou no âmbito do Distrito Federal o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica), resolve:

1) Designar os seguintes militares para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (COPLI)/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do CBMDF, presidida pelo primeiro, para processar as licitações de responsabilidade do CBMDF previstas na Lei nº 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses:

- 1.1) Ten-Cel. QOBM/Comb. EVERTON LUIZ DIAS MOREIRA, matr. 1400205;
- 1.2) Ten-Cel. QOBM/Comb. KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, matr. 1414789;
- 1.3) Ten-Cel. QOBM/Comb. DANIEL SALOMÃO FRAZÃO CARDOSO, matr. 1910142;
- 1.4) Ten-Cel. QOBM/Comb. BARBARA SABRINE BARROS DE OLIVEIRA, matr. 1807020;
- 1.5) Maj. QOBM/Comb. VANESSA LABOISSIERE VILLELA DE ALBUQUERQUE, matr. 1909522;
- 1.6) Maj. QOBM/Comb. ELISEU DE SOUZA QUEIROZ, matr. 1924777;
- 1.7) Maj. QOBM/Comb. DANIEL FERREIRA DE PAULA, matr. 2909383;
- 1.8) Cap. QOBM/Comb. THIARA ELISA DA SILVA, matr. 3001940;
- 1.9) Cap. QOBM/Comb. DÉBORA FERREIRA CHAVES, matr. 3010185;
- 1.10) Cap. QOBM/Comb. VITOR AUGUSTO REIS GONÇALVES, matr. 1003157;
- 1.11) Cap. QOBM/Comb. RODRIGO CARNEIRO BICALHO, matr. 1192159;
- 1.12) Cap. QOBM/Comb. AYMÊ PIRES SERRANO, matr. 3068937;
- 1.13) 1º Ten. QOBM/Comb. RAQUEL INGRID DA SILVA NUNES, matr. 1258961;
- 1.14) 1º Ten. QOBM/Comb. WENDELL GUSTAVO FARIAS LIMA, matr. 3003191;
- 1.15) 1º Ten. QOBM/Comb. GABRIELLE CARVALHO SILVA, matr. 3216469;
- 1.16) 2º Ten. QOBM/Intd. IDUALDO GALVÃO DA SILVA matr. 1404109.

2) Designar os seguintes militares como PREGOEIROS/AGENTES DE CONTRATAÇÃO e MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO do CBMDF, para proceder as licitações previstas na Lei nº 10.520/2002 (pregão) e na Lei nº 14.133/2021 (art. 8º, caput e art. 8º, § 5º) de responsabilidade do CBMDF, pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo de suas atribuições:

- 2.1) PREGOEIROS/AGENTES DE CONTRATAÇÃO:
  - 2.1.1) Ten-Cel. QOBM/Comb. EVERTON LUIZ DIAS MOREIRA, matr. 1400205;
  - 2.1.2) Ten-Cel. QOBM/Comb. KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, matr. 1414789;
  - 2.1.3) Ten-Cel. QOBM/Comb. DANIEL SALOMÃO FRAZÃO CARDOSO, matr. 1910142;
  - 2.1.4) Maj. QOBM/Comb. ELISEU DE SOUZA QUEIROZ, matr. 1924777;
  - 2.1.5) Maj. QOBM/Comb. DANIEL FERREIRA DE PAULA, matr. 2909383;
  - 2.1.6) Cap. QOBM/Comb. THIARA ELISA DA SILVA, matr. 3001940;
  - 2.1.7) Cap. QOBM/Comb. DÉBORA FERREIRA CHAVES, matr. 3010185;
  - 2.1.8) Cap. QOBM/Comb. VITOR AUGUSTO REIS GONÇALVES, matr. 1003157;
  - 2.1.9) Cap. QOBM/Comb. RODRIGO CARNEIRO BICALHO, matr. 1192159;
  - 2.1.10) Cap. QOBM/Comb. AYMÊ PIRES SERRANO, matr. 3068937;
  - 2.1.11) 1º Ten. QOBM/Comb. RAQUEL INGRID DA SILVA NUNES, matr. 1258961;
  - 2.1.12) 1º Ten. QOBM/Comb. WENDELL GUSTAVO FARIAS LIMA, matr. 3003191;
  - 2.1.13) 1º Ten. QOBM/Comb. GABRIELLE CARVALHO SILVA, matr. 3216469.
- 2.2) AGENTES DE CONTRATAÇÃO:
  - 2.2.1) Maj. RRM. PTTC ELSON FERREIRA DAS CHAGAS, matr. 1402358;
  - 2.2.2) 1º Sgt. QBMG-1 RODRIGO TARGINO DE AZEVEDO, matr. 1403463;
  - 2.2.3) 1º Sgt. QBMG-1 HEVERTON ALBUQUERQUE DA SILVA, matr. 1403565;
  - 2.2.4) 1º Sgt. RRM. PTTC EDVALDO OLIVEIRA ALBERTO, matr. 1402741;
  - 2.2.5) 1º Sgt. RRM. PTTC FRANCISCO SOLANO DE ARAÚJO, matr. 1403413;
  - 2.2.6) 2º Sgt. QBMG-1 MÁRCIO MILHOMEM DE VASCONCELOS, matr. 1405849;
  - 2.2.7) 2º Sgt. QBMG-1 WESLEY CAMPOS MENEZES, matr. 1406181;
  - 2.2.8) 2º Sgt. QBMG-1 JEREMIAS ARAUJO ALVES DA COSTA, matr. 2909391;
  - 2.2.9) 2º Sgt. QBMG-1 LANA DUTRA CAETANO, matr. 1821049;
  - 2.2.10) 3º Sgt. QBMG-1 NAIHANE GUERRA SANTOS, matr. 3002971;
  - 2.2.11) 3º Sgt. QBMG-1 LAYS RODRIGUES DE SOUZA, matr. 3053845;
  - 2.2.12) Cb. QBMG-1 AMANDA AURÉLIO VIEIRA, matr. 3298576.
- 2.3) MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
  - 2.3.1) Ten-Cel. QOBM/Comb. EVERTON LUIZ DIAS MOREIRA, matr. 1400205 (quando não atuar como Pregoeira/Agente de contratação);
  - 2.3.2) Ten-Cel. QOBM/Comb. KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, matr. 1414789 (quando não atuar como Pregoeira/Agente de contratação);

- 2.3.3) Ten-Cel. QOBM/comb. DANIEL SALOMÃO FRAZÃO CARDOSO, matr. 1910142 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);
- 2.3.4) Maj. QOBM/Compl. ALMIR DOS SANTOS NETO, matr. 1909399;
- 2.3.5) Maj. QOBM/Compl. IGOR DA SILVA FERNANDES, matr. 1920022;
- 2.3.6) Maj. QOBM/Comb. ELISEU DE SOUZA QUEIROZ, matr. 1924777 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);
- 2.3.7) Maj. QOBM/Comb. DANIEL FERREIRA DE PAULA, matr. 2909383 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);
- 2.3.8) Cap. QOBM/Comb. THIARA ELISA DA SILVA, matr. 3001940 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);
- 2.3.9) Cap. QOBM/Comb. DÉBORA FERREIRA CHAVES, matr. 3010185; (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);
- 2.3.10) Cap. QOBM/Comb. VITOR AUGUSTO REIS GONÇALVES, matr. 1003157 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);
- 2.3.11) Cap. QOBM/Comb. RODRIGO CARNEIRO BICALHO, matr. 1192159 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);
- 2.3.12) Cap. QOBM/Comb. AYMÉ PIRES SERRANO, matr. 3068937 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);
- 2.3.13) 1º Ten. QOBM/Comb. RAQUEL INGRID DA SILVA NUNES, matr. 1258961 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);;
- 2.3.14) 1º Ten. QOBM/Comb. WENDELL GUSTAVO FARIAS LIMA, matr. 3003191 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação);
- 2.3.15) 1º Ten. QOBM/Comb. GABRIELLE CARVALHO SILVA, matr. 3216469 (quando não atuar como Pregoeiro/Agente de contratação).
- 3) Os integrantes da COPLI/CBMDF, ficarão à disposição integral da Diretoria de Contratações e Aquisições, a contar da presente publicação;
- 4) Nos termos do art. 7º, parágrafo único, da Portaria de 26 de março de 1998 (dispõe sobre a criação, atribuições e funcionamento das Comissões de Licitações referidas na Lei nº 8.666/93 e dá outras providências), é vedada a nomeação dos membros titulares da Comissão Permanente de Licitações/Comissão de Contratação para qualquer outro tipo de comissão, sindicâncias, inquéritos e outros colegiados, bem como para servirem como coordenadores, auxiliares de coordenação, instrutores ou monitores nos diversos cursos e estágios na Corporação;
- 5) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- 6) Revogam-se as disposições em contrário.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### INSTRUÇÃO Nº 704, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RODRIGO MARQUES ALVES FERNANDES, Agente de Trânsito, matrícula 250.921-0, para substituir JUNIVAN MAMED DE SOUZA, Agente de Trânsito, matrícula 250.824-9, Supervisor de Operações, Símbolo CPC-04, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste (Copol Oeste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 06/10 a 04/11/2024, por motivo de Licença Prêmio do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00014845/2024-41.

SUELY MARIA DE SOUSA

### INSTRUÇÃO Nº 705, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARCOS AURÉLIO FREIRE ALVES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 83.665-6, para substituir DIOGO DIONÍSIO BRIGATO MESQUITA, matrícula 250.685-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Veículo (Nuvei V), da Gerência Regional de Trânsito do Gama (Gertran V), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (CGATE), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 09/10/2024 a 08/11/2024, por motivo de Licença Paternidade do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00002169/2024-62.

SUELY MARIA DE SOUSA

### INSTRUÇÃO Nº 706, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR GIVANILDO GOMES OLIVEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.278-X, para substituir HELIANA SILVA DE LIMA DE BRITTO, Analista

em Atividades de Trânsito, matrícula 1.290-4, chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Habilitação (Nuhab VI), da Gerência Regional de Trânsito de Sobradinho (Gertran VI), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (CGATE), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 14 a 18/10/2024, por motivo de abono de ponto anual, nos termos do processo SEI: 00055-00064234/2023-62.

SUELY MARIA DE SOUSA

### INSTRUÇÃO Nº 707, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DJACIR FERRAZ MARQUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 251.008-1, para substituir RENAN WILSON LOPES PRUDÊNCIO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 193.002-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Análise de Recurso de Penalidade (Nuare), da Gerência de Registro e Controle de Penalidade (Gerpen), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 21 a 25/10/2024, por motivo de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00011615/2024-20.

SUELY MARIA DE SOUSA

### INSTRUÇÃO Nº 709, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência à servidora ANA CLÁUDIA DE SOUSA REIS, matrícula 1006-5, Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigos 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 12/10/2024. Processo nº 00055-00069963/2024-96.

SUELY MARIA DE SOUSA

### INSTRUÇÃO Nº 710, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR PAULO VÍCTOR MELO ALBUQUERQUE, Agente de Trânsito, matrícula 250.553-3, para substituir DIEGO FERNANDES BTISTA, Agente de Trânsito, matrícula 250.582-7, Supervisor de dia, Símbolo CPC-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 13 a 22/10/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00003969/2024-09.

SUELY MARIA DE SOUSA

### INSTRUÇÃO Nº 711, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ADRIANO BARBOSA TEIXEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 193.086-9, para substituir FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.421-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertan II), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (CGATE), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 11 a 18/10/2024, afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, e no período de 21 a 30/10/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00039406/2024-41.

SUELY MARIA DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### PORTARIA Nº 246, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, que criou a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Retificar, na Portaria nº 153, de 27 de maio de 2024, publicada no DODF nº 105, quarta-feira, 05 de junho de 2024, página 40, o ato que instituiu o Comitê de Trabalho

Prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, ONDE SE LÊ "...com base no artigo 5º, do Decreto nº 45.414, de 15 de janeiro de 2024...", LEIA-SE "... considerando o Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, que criou a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária...".

Art. 2º Substituir o servidor GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 pelo servidor JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7 na composição do Comitê de Trabalho Prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 153, de 27 de maio de 2024, publicada no DODF nº 105, quarta-feira, 05 de junho de 2024, página 40.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
WENDERSON SOUZA E TELES

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de outubro de 2024

Processo SEI: 04026-00043023/2024-39. Interessados: EDUARDO DA SILVA ARAUJO, JANDERSON DE SOUZA DELGADO, REINALDO MORI HAYASAKI, THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO e LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiado, o deslocamento dos servidores, EDUARDO DA SILVA ARAUJO, matrícula 195.173-4, JANDERSON DE SOUZA DELGADO, matrícula 180.366-2, REINALDO MORI HAYASAKI matrícula 190.614-3, THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, matrícula 195.186-6 e LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, matrícula 1.682.496-2, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de outubro de 2024

Processo SEI: 04026-00042946/2024-73. Interessados: JULIANO RICARDO DE SÁ PAYE; CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO; LEANDRO FLORES SAMPAIO; FABIO SOUZA LIMA; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO e JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores JULIANO RICARDO DE SÁ PAYE, matrícula 180714-5; CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, matrícula 1924761; LEANDRO FLORES SAMPAIO, matrícula 1.686.222-8; FABIO SOUZA LIMA, matrícula 194.111-9; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, matrícula 16824962 e JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS, matrícula 1969250, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

### GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR o afastamento dos servidores PAULO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO, Policial Penal, matrícula nº 16930576, e RAISSA WINTER DE CARVALHO, Policial Penal, matrícula nº 196622, mediante dispensa de ponto, no período de 17/10/2024 a 18/10/2024, com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação na 10ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária (CONSEJ). Processo SEI nº 04026-00043243/2024-62.

ALEX FERNANDES ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR o afastamento do servidor GEORGE YVES BARBOSA RAMOS, Policial Penal, matrícula nº 192253x, mediante dispensa de ponto, no período de 21/10/2024 a 25/10/2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no 3º Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos e do Encontro Nacional de Leitura - Processo SEI nº 04026-00037309/2024-85.

ALEX FERNANDES ROCHA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL,

Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, e RAYLAN DIAS RIBEIRO, matrícula 178.426-9, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01579, emitida em 14/10/2024, em favor da empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, Processo SEI nº 04026-00043047/2024-98, que tem por objeto a aquisição de 76 (setenta e seis) metros quadrados de AREIA TIPO LAVADA, granulometria média, isenta de impurezas, extraída de rio, para construção civil, item 1, marca Sarkis, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo 2º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

### COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA, Policial Penal, matrícula nº 1.686.063-2, Membro da Comissão de Sindicância, pelo servidor LEANDRO JORGE BERTOLOTO, Policial Penal, matrícula nº 175.978-7, até a conclusão final, na Sindicância 220240019/2024 - SEAPE, Processo SEI-GDF Nº 04026-00023287/2024-76, instaurada pela Portaria nº 147, de 23/05/2024, publicada no DODF nº 103, de 03/06/2024, pg. 56.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 da Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e o Art. 29, da IN SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI 00090-00021019/2021-05, resolve:

Art. 1º Designar THALITA PEREIRA SALES, matrícula 279756-9, como Integrante Administrativo do Contrato nº 044923/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB e a Empresa HOST SERVER DO BRASIL INFORMÁTICA - EIRELI, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de certificado digital WEB SSL OV de cadeia Internacional, contemplando o aumento da confiabilidade nos sites do Governo do DF com o implemento da autenticidade e criptografia de todos os dados trafegados, em substituição à ANDRA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 281993-7, designada pela Ordem de Serviço nº 120, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2023, p. 42.

Art. 2º Competirá ao servidor designado atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos, e da IN SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 993, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LYZANDRA SANTOS SOARES CONCEIÇÃO, matrícula nº 245.853-5, ocupante do cargo de Assessora, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenação do Fundo de Antidrogas, Idoso e Correlatos do DF, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 14/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga os termos da PORTARIA Nº 52, DE 14 DE JANEIRO DE 2022 e suas alterações.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 995, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NIVALDO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 02474875, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Economista, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803643, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Planejamento, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 09/10/2024 a 10/10/2024, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 996, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 02445093, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Diretor-Adjunto, Símbolo CPE-08, Código SIGRH nº 02802929, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 01/10/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 997, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOANA MUNIZ LIMA, matrícula nº 02475340, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, Código SIGRH nº 02803912, da Diretoria de Prevenção, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento de Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 29/10/2024 a 08/11/2024, por motivo de férias.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 2º, inciso I, alínea "i" da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 30º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação especial de estágio probatório dos servidores conforme a seguir: por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, data de ingresso e homologação: 2485257, RENATO NASCIMENTO ALVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, Aprovado(a), 12/11/2021, 17/07/2024; 0248529X, LUIZA CHRISTINA WRIEDT, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, Aprovado(a), 12/11/2021, 17/07/2024; 2485567, DYEGO LEAL LOBO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, Aprovado(a), 16/11/2021, 05/08/2024; 2458373, DEBORA HARUMI SHIMODA CARVALHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, Aprovado(a), 13/05/2020, 04/10/2024; 0248594X, ELTON SANTOS MORAIS, ESP.ASS.SOCIAL - CONTADOR, Aprovado(a), 25/11/2021, 01/08/2024; 2486016, LUDMILA LUISA TAVARES E AZEVEDO, ESP.ASS.SOCIAL - ECONOMISTA, Aprovado(a), 26/11/2021, 01/08/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo à servidora LETÍCIA SILVA NUNES, matrícula 247.479-4, Técnica em Assistência Social - Agente Social, no período de 14/10/2024 à 22/02/2025, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo Sei nº 00400-00023848/2023-26.

ALINNE CARVALHO PORTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA Nº 151, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar o Servidor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 275.677-3, da função de Executor do Contrato nº 017/2023 - SODF, conforme designado na Portaria nº 059, de 29 de junho de 2023, publicada no DODF nº 122, de 30 de junho de 2023, página 60; e.

Art. 2º Designar EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA, matrícula nº 285.152-0, Servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executor do Contrato nº 017/2023 - SODF, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de remanejamento de redes de distribuição de energia elétrica, aéreas, primárias na classe de 15kV, e secundárias, na classe de 1kV, com fornecimento de materiais, interferentes com o projeto de reformulação do Sistema Viário, SIV 085/2021, para duplicação de trecho da Via de Ligação Guará - Núcleo Bandeirante, entre a ponte sobre o Córrego Vicente Pires e a rotatória de acesso à DF 079, de acordo com as Normas Técnicas, padrões e procedimentos da concessionária de energia do Distrito Federal, observando os critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, consoante específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 01/2023 - SODF (110084164), da Proposta de Preços (112235257), da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (id. 109817506). Processo SEI nº 00110-00003373/2022-72.

Art. 3º O Servidor relacionado no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## PORTARIA Nº 152, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar o Servidor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 275.677-3, da função de Executor do Contrato nº 015/2023 - SODF, conforme designado na Portaria nº 044, de 26 de maio de 2023, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2023, página 77; e.

Art. 2º Designar EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA, matrícula nº 285.152-0, Servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executor do Contrato nº 015/2023 - SODF, cujo objeto é a contratação de empresa para realização dos serviços técnicos de fornecimento e instalação do sistema de automação, controle e transmissão de dados do Túnel de Taguatinga/DF, localizado na Região Administrativa de Taguatinga/DF - RA-TAG, na Av. Central (Boulevard), no trecho entre a EPTG (Estrada Parque Taguatinga - Rodovia DF-085) e a Av. Elmo Serejo no Distrito Federal, consoante específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 05/2023-SODF (110784709), da Proposta de Preço (112219446), da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (110764891). Processo SEI Nº 00110-00001021/2023-63.

Art. 3º O Servidor relacionado no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## PORTARIA Nº 153, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso I e VII da Lei de Orgânica do Distrito Federal e, com base no artigo 67 da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Alterar a constituição da Comissão Executora do Contrato de Concessão dos Serviços de Iluminação Pública do Distrito Federal, que tem por objeto a delegação pelo PODER CONCEDENTE, por meio de concessão, da prestação dos serviços de iluminação pública à CONCESSIONÁRIA, incluindo atividades de planejamento, investimento e gestão da implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, eficiência, expansão, operação e manutenção dos ativos que integram o sistema de iluminação pública no território do Distrito Federal, na forma da Lei Distrital nº 7.275, de 5 de julho de 2023, do Decreto Distrital nº 45.033, de 4 de outubro de 2023 e das diretrizes e especificações constantes deste CONTRATO Nº 001/2024 e seus Anexos, instaurada pela Portaria Nº 43, de 25 de março de 2024.

Art. 2º Designar os servidores da SECRETARIA DE ESTADO OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF, para comporem a comissão;

I - FABIANO CARDOSO PINTO, matrícula nº 285.412-0, que exercerá a Coordenação executora da Comissão;

II - ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES, matrícula 284.595-4;

III - EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA, matrícula nº 285.152-0;

IV - ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula nº 279.764-X;

V - LEANDRA FALCÃO TADEU RODRIGUES, matrícula nº 273.981-X.

Art. 3º Caberá o servidor ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES, matrícula 284.595-4, substituir o coordenador desta Comissão em seus impedimentos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## PORTARIA Nº 156, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores ANDRÉ LUIZ PINHEIRO SILVA, matrícula nº 285.098-2, para atuar como Integrante Requisitante, CAMILA RODRIGUES SOUSA, matrícula nº 284.777-9 e ÉRIKA MARAVILHA DE SOUSA, matrícula nº 274.478-3 para atuarem como Integrantes Administrativos e VITOR DE CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 275.666-8, para atuar como Integrante Técnico, compondo a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos necessários para contratação de aquisição de 02 (dois) Tablets e de 01 (um) Televisor de 98 polegadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 30, § 3º da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 150, de 09 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2024, página 52, no ato onde designou-se executor, ONDE SE LÊ: "...Art. 2º Designar MARIA GERTRUDES ROLIM VIEIRA, matrícula nº 274.509-7 e JOAO FELIPE BESSA FERREIRA, matrícula nº 279186-2, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como executores do Contrato nº 016/2023- SODF...", LEIA-SE: "...Art. 2º Designar MARIA GERTRUDES ROLIM VIEIRA, matrícula nº 274.509-7 e/ou JOAO FELIPE BESSA FERREIRA, matrícula nº 279186-2, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como executores do Contrato nº 016/2023- SODF..."

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 752, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LUCIANO DE SOUZA TAVARES, matrícula: 222.574-3, para substituir o(a) servidor(a) WELLINGTON BRANDÃO LANDIM, Matrícula: 224.392-X, no cargo de Encarregado de Serviços de Guincho do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, por Motivo / Período de Afastamento: Férias regulamentares do titular, no período de 23/10/2024 a 01/11/2024.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 757, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JAIR RODRIGUES REZENDE FILHO, matrícula nº 224.016-5, DJALMA NOBRE DA SILVA, matrícula 222.021-0 e JONH WAINH VIEIRA LIMA, matrícula nº 93.468-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Estáveis do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, referente ao período de 16 de outubro de 2023 a 15 de outubro de 2024.

Art. 2º Para secretariar a referida comissão, fica designado DANIEL HENRIQUE DE NOVAES, matrícula nº 224.055-6.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 761, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) CLEIDLENE SOUSA PINTO CARNEIRO, Matrícula: 197.364-9, para substituir o(a) servidor(a) RENATO ARAUJO COSTA, Matrícula: 2214709, no cargo de CHEFE DE NUMET do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, por Motivo / Período de Afastamento: Férias regulamentares do titular do cargo no período de 16/10/2024 a 25/10/2024.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 762, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) KEILA DE CÁSSIA SILVA, Matrícula: 222.577-8, para substituir o(a) servidor(a) ADAILTON GUEDES RIBEIRO, Matrícula: 93.872-6, no cargo de Encarregado de Poda e Roçada do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, por Motivo / Período de Afastamento: Férias regulamentares do titular, no período de 14/10/2024 a 23/10/2024.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 763, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) SÁVIO SOARES DE ANDRADE, Matrícula: 224.480-2, para substituir o(a) servidor(a) OSÉIAS TELES RORIZ, Matrícula: 224.432-2, no cargo de Encarregado de Serviços de Guincho do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, por Motivo / Período de Afastamento: Férias regulamentares do titular, no período de 22/10/2024 a 31/10/2024.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 764, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LEANDRO SOARES DA SILVA, matrícula: 224.314-8, para substituir o(a) servidor(a) ELESBÃO PEREIRA DAS NEVES, Matrícula: 94.372-X, no cargo de Encarregado de Subalmoxarifado do 2º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, por Motivo / Período de Afastamento: Abono anual de ponto do titular, no período de 03/11/2024 a 07/11/2024.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### RETIFICAÇÃO

Na ordem de serviço nº 756, de 15/10/2024, ONDE SE LÊ: "...MILTON ANGELO SARDINHA...", LEIA-SE: "...AMILTON ANGELO SARDINHA...".

Na Ordem de Serviço Nº 143, de 15/04/2024, publicada no DODF nº 72, de 16/04/2024, página 47, ONDE SE LÊ: "...GESSY APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.884-X, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, a partir de 15/04/2024...", LEIA-SE: "...GESSY APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.884-X, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, a partir de 23/09/2016...".

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula 224.392-X, para atuar como Gestor do Contrato 008/2020; FLÁVIA FRAGA ÀVILA, Matrícula 224.111-0, para atuar como Fiscal ADMINISTRATIVO do Contrato 008/2020 e JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, Matrícula 221.492-X, para atuar como Fiscal TÉCNICO do Contrato 008/2020.

FLÁVIA FRAGA ÀVILA, matrícula 224111-0, para atuar como Gestora SUBSTITUTO(A) do CONTRATO 008/2020, JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 224.392-X para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO do Contrato 008/2020 e FLÁVIA FRAGA ÀVILA matrícula, 224.111-0 para atuar como FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO(A) do CONTRATO 008/2020.

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 18, de 16 de agosto de 2021 publicada no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2021, página 55.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### PORTARIA Nº 298, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR VINÍCIUS ARAÚJO GOMES, matrícula 17191548, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 16604679, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional e Logístico, Símbolo CPC-06, no período de 21/10/2024 a 25/10/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005444/2023-85.

RAFAEL BORGES BUENO

#### PORTARIA Nº 299, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula 1985752, Gerente de Projetos e Fiscalização de Obras, para substituir o servidor EMANUEL FERNANDES LACERDA, matrícula 16920309, Diretor da Diretoria de Engenharia, símbolo CPE-07, no período de 23/10/2024 a 01/11/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004194/2023-66.

DESIGNAR RODRIGO PEREIRA SANTOS, matrícula 17192323, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula 1985752, Gerente de Projetos e Fiscalização de Obras, símbolo CPC-08, no período de 23/10/2024 a 01/11/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004194/2023-66.

RAFAEL BORGES BUENO

#### PORTARIA Nº 300, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CELSINO LOPES DOS SANTOS, matrícula 1009133, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Operações e Mecanização, para substituir ANTÔNIO APARECIDO MACEDO, matrícula 17180740, Chefe do Núcleo de Poda e Supressão Vegetal, símbolo CPC-06, no período de 11/11/2024 a 10/12/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006945/2024-60.

RAFAEL BORGES BUENO

#### PORTARIA Nº 301, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ROSICLEIDE HELENA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 14065711, Assessora Técnica do Núcleo Operacional Oeste, para substituir RODRIGO JOSÉ TOMASI, matrícula 1856944, Chefe do Núcleo Operacional Oeste, símbolo CPC-06, no período de 17/10/2024 a 31/10/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000710/2024-64.

RAFAEL BORGES BUENO

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### PORTARIA Nº 114, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 04008-00001175/2024-82, resolve:

Art. 1 Designar KAMILA NASCIMENTO RANGEL, matrícula 02834790, Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais e Atendimento a Comunidade, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para responder pelo cargo de Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, em razão da exoneração do Titular e trâmite processual de nomeação de novo servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no artigo 17, incisos I e XIX, do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno e, considerando o disposto no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2024, designando para sua composição as servidoras: PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.680.660-3, na qualidade de Presidente, DANIELLE SOARES MACHADO ZINHO, matrícula 1.689.676-9 e DEBORAH LEMOS AGUIAR, matrícula 1.719.683-3, na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar a Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado -RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Art. 4º Fixar o prazo de 18 a 29 de novembro de 2024 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 46.286/2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 604, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Ordem de Serviços nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar os Servidores MANOEL DE SOUSA RODRIGUES , matrícula nº 243.672-8, Gerente e Heloisa Helena de Oliveira, matrícula nº 038.969-2, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "MUSEU DO VINIL", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00005712/2024-78.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 605, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Ordem de Serviços nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar o Servidor ANDERSON FERREIRA PIRES, matrícula nº 02553414, Chefe, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "WORKSHOP DE INSTRUTORES DO CBMDF", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00005915/2024-64.

Art.2º Compete ao servidor designado acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 606, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Ordem de Serviços nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora LEILIANE DAS G. OLIVEIRA DANTAS, Matrícula nº 02550415, Gestor em Política Pública e Gestão Governamental , como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 133/2024, referente ao Projeto "EMPODERADAS",

celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00005917/2024-53, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 589, de 08 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 198, de 15 de outubro de 2024, página 72.

Art. 2º Designar a Servidora JAQUELINE LISBOA AGUIEROS, Matrícula nº 158.503-7, Gestor em Política Pública e Gestão Governamental, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 133/2024, referente ao Projeto "EMPODERADAS", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00005917/2024-53, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Permanece como gestora a servidora MARIANNY CARVALHO VIEIRA - Matrícula nº 02522837, Gerente, designada na Ordem de Serviço nº 589, de 08 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 198, de 15 de outubro de 2024, página 72.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 607, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 165, de 30/08/2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24/04/2020, publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020 e Ordem de Serviços nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024 página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo.

JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, 1.650.626-5, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 11/10/2024, 00150-00004616/2018-64.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 608, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Ordem de Serviços nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores MARCELA MENDES DE ARAUJO - matrícula nº 158.509-6, Gestor em Pol. Públ. e Gestão Governamental, e Rodrigo Mendes Pereira - matrícula nº 172.890-3, Gestor em Pol. Públ. e Gestão Governamental, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "MOSTRA AVIVA NAS ESCOLAS 6ª EDIÇÃO", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00005741/2024-30.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o art. 144 da LC nº 840/2011, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 25 de outubro de 2024, concedida por meio da Portaria nº 47, de 14 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 233, de 15 de dezembro de 2021, pelo prazo de 3 anos, a contar de 30 de dezembro 2021, do servidor FRANCISCO SOUSA SENA, matrícula: 01041363, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, conforme Processo nº 00431-00022124/2021-63.

LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o art. 144, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, à servidora TAMARA TABOSA FERREIRA, matrícula 02791714, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Direito e Legislação, pelo prazo de 3 anos, a contar de 14 de outubro de 2024, conforme o Processo nº 00431-00020846/2024-26.

LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 729, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23/02/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de DANIEL MATOS MONTALVÃO MONTE SANTO, matrícula 14312557, referente ao período de 08/10/24 a 25/10/24 conforme Processo 00431-00018288/2024-39. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SEL nº 12/2019, com fundamento no Decreto nº29.290/2008 resolve:

CONCEDER DISPENSA DE PONTO, com ônus limitado para o Distrito Federal aos servidores: MARCUS VINICIUS COSTA VIANNA, matrícula nº 282.853-7; FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA, matrícula nº 282.297-0; FABIANO GUTENBERG CARVALHO DA COSTA, matrícula nº 283.014-0; LUCAS BOARATTI BRAGA, matrícula nº 284.719-1; GABRIELA DE ALMEIDA SAMPAIO, matrícula nº 284.752-3; MATHEUS LUIZ DE LIMA MELO, matrícula nº 282.635-6; JOÃO VICTOR DE SOUZA RAULINO, matrícula nº 284.420-6; ANA LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 285.336-1; CLAUDIA LOURENÇO FERREIRA, matrícula nº 277.949-8; MARGARETH AKIYAMA, matrícula nº 282.970-3; MARIA EUGENIA AMARAL FONTENELE, matrícula nº 283.461-8; ANDERSON LOPES DE JESUS, matrícula nº 282.480-9; DONATILIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº279.435-9; TATYANE LIMA BORGES GONÇALVES ROMER, matrícula nº 282.567-8; MARIA ODETE SOARES LIMA ROCHA, matrícula nº 283.553-6; e RICARDO DE ARAUJO BARBOSA, matrícula nº 277.553-0, referente participação na capacitação intitulada: "Oficina de Gestão Pública" no período de 07/10/2024 a 18/10/2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processos nºs 00220-00006462/2024-59 e 00220-00006116/2024-71.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem, de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, c/c o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica de alta tensão, nas Unidades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, Estádio Bezerrão, Pavilhão e Ginásio Nilson Nelson, conforme processo nº 00220-00006063/2024-98.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante administrativo: PAULO HUMBERTO PEREIRA DE ALENCAR, matrícula nº 284.841-4;

II - Integrante técnico: MARINEIDE ALVES DA COSTA SILVA SANTOS, matrícula nº 284.850-3; e

III - Integrante requisitante: ADEMAR INACIO LAMOGLIA, matrícula nº 282.854-5.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR HIAGO STUART BRITO FARECO, matrícula 280.208-2, Assessor, da Diretoria de Colegiados e Fundos, para substituir a servidora MARICLEIDE MAIA SAID, matrícula 264.585-8, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, Diretora, da Diretoria de Colegiados, da Coordenação de Colegiados e Fundos, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em todos os afastamentos legais. Processo SEI/GDF nº 00393-00000199/2023-21.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04039-00001497/2024-91, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 45.011/2023.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de notebooks.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I – integrante requisitante: CAMILLA SILVA VIEIRA, matrícula 0284.247-3

II - integrante técnico: DIEGO FERREIRA CALDAS DE MENEZES, matrícula 0285.089-3; e

II – integrante administrativo: LEIDIA RODRIGUES CALAÇA LUSTOSA, matrícula 0284.960-7.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04039-00000178/2024-69, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 45.011/2023.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de materiais de informática.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I – integrante requisitante: CAMILLA SILVA VIEIRA, matrícula 0284.247-3,

II - integrante técnico: DIEGO FERREIRA CALDAS DE MENEZES, matrícula 0285.089-3; e

II – integrante administrativo: LEIDIA RODRIGUES CALAÇA LUSTOSA, matrícula 0284.960-7.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024  
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04039-00001924/2024-31, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de serviço de recurso humano especializado.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I – integrante requisitante: JULIO CESAR CAMARGO, matrícula 0285435-X;

II – integrante técnico: SOLIMAR ALVES MENDONÇA, matrícula 0284166-5; e

II – integrante administrativo: PEDRO NOGUEIRA ELVAS, matrícula nº 0284653-5.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024  
O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 32 da Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2023, bem como a Portaria nº 17, de 10 de março de 2022, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos da Lei Distrital nº 4.426/2009 e do Decreto nº 31.452/2010, à servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: número do processo, nome do servidor, matrícula, cargo, data do requerimento e percentual a que faz jus: 00197-00002454/2024-31, DANIELA PERDIGÃO SANTANA, 2849712, Regulador de Serviços Públicos, 14/10/2024, 15%.

CARLOS BIZZOTTO

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 231, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para atuar no tratamento da massa documental do IBRAM – Brasília Ambiental em virtude da aquisição do novo Arquivo Deslizante, o qual atenderá às necessidades do Instituto, objetivando o armazenamento, a preservação e a centralização de todos os processos físicos no Arquivo Intermediário.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD/IBRAM.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das áreas, a saber:

LAILA SOUZA MENDES, Matrícula: 0192832-5 (SULAM);

KLEBER CEZALPINO DE ALMEIDA, Matrícula: 0043260-1 (SULAM);

CAUÁ LEONARDO DIAS RIBEIRO MARTINS, Matr.T.S/N (SUAG);

RUANA BUCHER, Matr.T.S/N (SUAG);

LETÍCIA CAROLINE SANTANA RIBEIRO, Matr.T.S/N (SUCON);

VERÔNICA ALMEIDA DOS SANTOS, Matr.T.S/N (SUCON);

RUI BARBOSA DE SOUSA JUNIOR, Matrícula: 0266403-8 (SUFAM);

GILMAR ANTONIO SILVA FILHO, Matrícula: 0266409-7 (SUFAM);

ENEILA TORRES XAVIER, Matrícula: 1714475-2 (PROJU);

LUIZ HENRIQUE CAIXETA GATTO, Matrícula: 0215620-2 (PRESI); e

DANIEL MORAES FERREIRA, Matrícula 263.769-3 (PRESI).

Art. 4º Sempre que um(a) representante for substituído(a) deverá reportar o acervo de informações produzido no âmbito do Grupo de Trabalho à sua Coordenação.

§ 1º Incluem-se no acervo: as planilhas, estudos e todos os documentos produzidos em virtude de sua atuação na Comissão.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 232, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR THIAGO SILVESTRE NOMIYAMA DE OLIVEIRA, matr. 184020-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matr. 183989-6, Gerente de Fauna Silvestre, Símbolo CPC-08, nos dias

25/10/2024 e 29/10/2024, por motivo de abono de ponto do titular, processo 00391-00003289/2023-21.

DESIGNAR JOSÉ DOS REIS DE MATOS, matr. 1660718-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir BRUNA SOUSA DA SILVA, matr. 1699251-2, Diretora Regional de Unidades de Conservação III, Símbolo CNE-07, no período de 30/09/2024 a 04/10/2024, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00009799/2024-92.

DESIGNAR GERALDO DE ALMEIDA NETO, matr. 263878-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir JANAINA SOARES E SILVA ARAUJO, matr. 1660454-7, Diretora de Licenciamento III, Símbolo CPE-07, no período de 07/10/2024 a 11/10/2024, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00011499/2018-25.

DESIGNAR DANIELLA DIAS VIVALDI, matr. 264424-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir NATANAEL ANTUNES ABADE, matr. 215800-0, Diretor de Licenciamento Ambiental IV, Símbolo CPE - 07, no período de 07/10/2024 a 11/10/2024, por motivo de abono de ponto do titular, processo 00391-00011463/2023-17.

RÔNEY NEMER

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 183, de 02/09/2024, publicada no DODF nº 170, de 04/09/2024, o ato que designou DANIELA MARÇAL DE SOUSA, matrícula 266784-3, ONDE SE LÊ: "...no período de 04/09/2024 a 13/09/2024...", LEIA-SE: "...nos períodos de 04/09/2024 a 09/09/2024 e 11/09/2024 a 13/09/2024...".

Na Instrução nº 183, de 02/09/2024, publicada no DODF nº 170, de 04/09/2024, o ato que designou LUIZ MARANHA, matrícula 266481-X, ONDE SE LÊ: "...no período de 04/09/2024 a 13/09/2024...", LEIA-SE: "...nos períodos de 04/09/2024 a 09/09/2024 e 11/09/2024 a 13/09/2024...".

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 202, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar TATIANE BELONI ALONSO, matrícula nº 284.816-3, como gestor e ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 284.710-8, como fiscal, para atuarem como executoras do Contrato Administrativo nº 52.550/2024-FJZB/ANIMAL PRO LTDA. Processo nº 00196-00001148/2024-14.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 203, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de Abril de 2018, que regulamenta os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora RANNE KARINE COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 02811839, Chefe do Núcleo de Conservação e Manejo de Aves, para substituir a servidora ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula nº 02739429, Diretora de Aves, CNE-07, SIGRH 01700107, no período de 16/10/2024 a 25/10/2024, em virtude de férias regulamentares. Processo SEI nº 00196-00002634/2018-01.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 157, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR YAN VICTORIANO DE SOUZA, matrícula nº 282.865-0, Assessor, Símbolo CC-07, da Gerência de Finanças, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, CELSO DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula nº 277.013-X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Finanças, no dia 04/10/2024, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00009238/2024-11.

DESIGNAR WILSON DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 281.923-6, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Projetos e Operações de Crédito e de Incentivos Fiscais, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, FLAVIA MAQUENA FARIAS DE SOUSA, matrícula nº 281.785-3, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Acompanhamento de Benefícios Fiscais, no período de 07/10/2024 a 21/10/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00002200/2024-18.

DESIGNAR KATIA ALVES CESAR, matrícula nº 284.271-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Coordenação Orçamentária e Financeira e Contábil, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, BRUNA RUY DA SILVA NETA, matrícula nº 282.988-6, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira de Fundos, no período de 07/10/2024 a 16/10/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-0000287/2024-99.

DESIGNAR MEIRYELLE CARDOSO BELCHIOR, matrícula nº 284.303-X, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LILIAN JARDIM AZEVEDO, matrícula nº 278.556-0, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Estratégias para a Economia Solidária, no período de 08/10/2024 a 09/10/2024, por motivo de atestado médico, conforme Processo nº 04035-00009353/2024-96.

THALES MENDES FERREIRA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 10º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2024, resolve:

CONCEDER Abono de permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária à servidora FÁTIMA SILVA FIGUEIREDO, matrícula nº 90.891-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, nos termos do 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769/2008 e combinado com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 12 de setembro de 2024, conforme Processo SEI nº 04035-00009413/2024-71.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, considerando, ainda, o inciso III, do Art. 21, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018 e em conformidade com as informações contidas no Processo SEI nº 04019-00004506/2024-71, resolve:

Art. 1º Instituir equipe para atuarem no Planejamento da Contratação, cujo o objetivo é a contratação de empresa para ministrar curso de Planejamento Estratégico customizado para a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, visando a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Termo de Referência, com observância aos respectivos normativos legais da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º Designar os servidores, JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, matrícula: 285.355-8, para elaborar o Documento de Oficialização de Demanda - DOD, bem como atuar no Planejamento de Contratação; BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS, matrícula: 284.170-3 e SÔNIA XIMENES DE MELO, matrícula: 285.278-0, para atuarem no Planejamento da Contratação.

Art. 3º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 05/2017, emitida pela Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 4º Os trabalhos alcançados deverão ser submetidos à análise da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, que realizará um controle prévio de legalidade, podendo o parecer ser acompanhado de orientações e sugestões.

Art. 5º Os servidores terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem o planejamento da contratação e instruírem o processo com os artefatos necessários que compõem o processo de licitações e contratos administrativos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

## CONTROLADORIA-GERAL

### SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Converte em pecúnia Licença Prêmio por Assiduidade.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos dos arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 952/2019, I (dia) de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída a que faz jus a ex-servidora ANATILDE FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 79.231-4, Primeira Classe, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, aposentada nos termos do processo SEI nº 00480-00001222/2024-51, conforme Ordem de Serviço IPREV nº 97, de 30 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 188, de 01 de outubro de 2024 (153572905), página nº 27. Processo SEI nº 00480-00004547/2024-96.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

## PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 599, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 521, de 08 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 197, de 14 de outubro de 2024, página 86 (153565442), que exonerou Augusto Cesar Camara, matrícula nº 229.605-5, do cargo efetivo de Técnico Jurídico, especialidade Apoio Administrativo, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 02/10/2024, em razão de nomeação em outro cargo público inacumulável. DECLARAR A VACÂNCIA, do cargo efetivo de Técnico Jurídico - Especialidade Apoio Administrativo, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, ocupado por AUGUSTO CESAR CAMARA, matrícula nº 229.605-5, a contar de 02/10/2024, em razão de posse em outro cargo inacumulável de Analista Jurídico - Especialidade: Direito e Legislação, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, conforme publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (152649518). Processo SEI nº 00020-00057144/2024-49.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

### SECRETARIA GERAL

#### SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor THEO ROCHA PARDIM DE LIMA, matrícula nº 1.712.181-7, Analista Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 14/10/2024, Processo nº 00020-00059512/2024-93. Efeitos financeiros a contar de 01/11/2024, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 397, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ELAINE CRISTINA DA CRUZ, matrícula nº 8164, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 16 a 18 de outubro do corrente exercício, o cargo em comissão de Chefe, símbolo TC-CCG-3, do Serviço de Expedição e Plenário, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 138/2021.

MÁRCIO MICHEL

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO (5º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00021190/2020-22. CONTRATO-PG Nº 46/2020-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa GESTEMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., CNPJ nº 03.624.962/0001-00. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças aos equipamentos gráficos situados na Seção de Produção Gráfica. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do período de vigência do Contrato nº 46/2020-PG/CLDF, firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 15 de dezembro de 2024 a 14 de dezembro de 2025, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Valor total após acréscimo: R\$ 79.796,70. Programa de trabalho: 01.126.8204.2557; Subtítulo: 2627; Natureza da Despesa: 3390-40; Nota de Empenho: 2024NE00613, com valor de R\$ 15.030,89, emitida em 02/09/2024. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 11/10/2024, e, pela Contratada, SALOMÃO ASSIS DA ROCHA CAVALCANTE - Representante legal, em 10/10/2024.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024

Processo nº 00001-00017453/2023-41. Objeto: Aquisição de televisores e suporte de televisores, de acordo com as especificações, as quantidades e as exigências constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 86.281,37. Data/hora da Sessão Pública: 29/10/2024, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO  
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00039760/2024-64. Contratada: FISIOTERAPIA CORPO ATIVO STYLLUS LTDA., CNPJ: 54.584.181/0001-70. Objeto: prestação de serviços de fisioterapia conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1842493 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 1863874. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 14 de outubro de 2024. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do Fascal.

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00041612/2024-18. Contratada: RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGEM LTDA., CNPJ: 00.243.530/0001-60. Objeto: prestação de serviços médicos conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1857874 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 1862448. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do Fascal.

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas

Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00041658/2024-29. Contratada: SANTA PAULA MEDICINA LABORATORIAL S.A, CNPJ: 00.063.263/0001-40 Objeto: prestação de serviços médico hospitalares conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1858193 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 1862889. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do Fascal, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00042210/2024-22. Contratada: ORTO SUL CENTRO DE ORTOPEdia E FRATURAS LTDA., CNPJ: 26.428.185/0001-23. Objeto: prestação de serviços médicos conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1862265 e despacho da perícia médica do Fascal nº SEI 1862607. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do Fascal.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00008954/2024-18. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 39/2024, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - Fascal e a DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A - EXAME MEDICINA DIAGNÓSTICA. Objeto: Inclusão de procedimentos no rol dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021. Partes: pelo Fascal, Sr. Geovane de Freitas Oliveira, e pela Credenciada, Sra. Vanessa Brito de Castro e Sra. Ana Carolina Pires de Oliveira.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00040463/2024-61. Contrato nº 90/2024, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, CNPJ: 16.739.984/0001-67. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de Serviço Especializado de Assistência e Internação Domiciliar. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE01530; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 09/10/2024; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Fause Nabil El Haje.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 55, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024,  
RESULTADO. LISTA DE CONTEMPLADOS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público o resultado a Lista de 30 (trinta) vendedores ambulantes contemplados modalidade barraca, para o licenciamento eventual, na SEPN Quadra 901 trecho 01, após a ciclovia - Asa Norte/DF, para o evento "ELIMINATÓRIAS DA COPA MUNDO - JOGO BRASIL X PERU", na Arena BRB Mané Garrincha, no dia 15/10/2024.

| RELAÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, MODALIDADE BARRACA   |                                  |                |
|---|----------------------------------|----------------|
| LICENCIADOS PARA ÁREA PÚBLICA, NA SRPN QD. 901 TRECHO 01, APÓS A CICLOVIA - ASA NORTE/DF, PARA EVENTO "ELIMINATÓRIAS DA COPA DO MUNDO - JOGO BRASIL X PERU", DIA 15/10/2024, AS 21:45 HORAS |                                  |                |
| Nº  | VENDEDORES AMBULANTES            | CPF            |
| 1   | ADEILSON BEZERRA DA SILVA        | XXX.874.574-XX |
| 2   | ALEXSANDRA MIRANDA FERNANDES     | XXX.022.234-XX |
| 3   | ANTONIA FERREIRA SOUZA           | XXX.967.201-XX |
| 4   | ANTONIO ELISMAR FERREIRA PASSOS  | XXX.710.883-XX |
| 5   | CELIA MARIA DE FREITAS           | XXX.500.021-XX |
| 6   | DOUGLAS GABRIEL FERREIRA DE LIMA | XXX.495.841-XX |
| 7   | EDILENE SOUZA DA CUNHA           | XXX.760.741-XX |

|    |  |                |
|----|--|----------------|
| 8  | EDINEI MARQUES DA SILVA                    | XXX.582.416-XX |
| 9  | ELANE BALTAZAR DE CARVALHO                 | XXX.429.243-XX |
| 10 | ELDIR ALVES RIBEIRO                        | XXX.898.031-XX |
| 11 | FERNANDO FERREIRA ANSELMO                  | XXX.531.121-XX |
| 12 | FRANCISCA CLEAMIRTA NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO | XXX.259.621-XX |
| 13 | FRANCISCA MACHADO DE PAIVA                 | XXX.324.861-XX |
| 14 | FRANCISCO OTACILIO FERREIRA DA ROCHA       | XXX.412.241-XX |
| 15 | HENRIQUE SANTOS DE SOUZA                   | XXX.922.561-XX |
| 16 | IONA PAIXÃO DOS SANTOS                     | XXX.906.081-XX |
| 17 | JONAS DOS SANTOS PINTO                     | XXX.421.501-XX |
| 18 | LAZARO FELIX ALVES MARQUES                 | XXX.980.381-XX |
| 19 | LEILIANE DE ARAUJO COUTINHO                | XXX.062.711-XX |
| 20 | LINDAURA FRANCISCA DA SILVA                | XXX.424.501-XX |
| 21 | MARCIAL ARMANDO PEREIRA DA SILVA           | XXX.983.961-XX |
| 22 | MARLUCIA DO CARMO DA CRUZ                  | XXX.428.631-XX |
| 23 | MONICA ALVES BARROS                        | XXX.404.971-XX |
| 24 | PAULO DA CRUZ JUSTINIANO CATUAMBA          | XXX.557.541-XX |
| 25 | PAULO EDUARDO RODRIGUES GOMES              | XXX.299.821-XX |
| 26 | REGIVALDO MORAES                           | XXX.706.551-XX |
| 27 | SARA PEREIRA DO NASCIMENTO                 | XXX.991.741-XX |
| 28 | SILVANA DO NASCIMENTO PEIXOTO              | XXX.942.461-XX |
| 29 | THAIANE HENRIQUE DOS SANTOS                | XXX.539.881-XX |
| 30 | THALIA DA SILVA ALVES                      | XXX.245.551-XX |

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 02/2024**

Processo nº 04033-00004097/2023-16. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CEDENTE e a CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (Caci/DF), na qualidade de CESSIONÁRIA. DO OBJETO: a) o termo tem por objeto a cessão de uso do imóvel, pertencente à carga patrimonial da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal-Sec, de forma não onerosa, com área correspondente a área de 776,00m², localizado na QI 11, conj. 09, casa 09, Lago Sul, Brasília/DF, TEI: 640/84, com registro cartorial sob número de Matrícula 9.606, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, conforme as condições e especificações do Relatório de Vistoria de Edificação SEI-GDF nº 2/2023 - SEPLAD/SUAG/UGPAT/DIPIM/GEVIS e do Plano de Trabalho - SEEC/SUAG/COGIN/DIPIM/GECRI; e b) o Plano de Trabalho é parte integrante do Termo de Cessão de Uso, independentemente de transcrição. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observado o interesse da cedente. DA ASSINATURA: 10/10/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CESSIONÁRIA: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047957 - SEEC/DF Processo nº 00040-00015804/2022-88. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e o INSTITUTO QUADRIX, inscrito no CNPJ/MF sob o nº - 08.412.130/0001-43, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 10/11/2024 a 09/11/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e; alterar a denominação da representação do Distrito Federal, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEPLAD/DF para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº Decreto nº 45.433/2024. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 09/10/2024. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, pela CONTRATANTE; e EDISON TADEU FERREIRA DE ANDRADE, Presidente - INSTITUTO QUADRIX, pelo CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 52245/2024 - SEEC/DF**

Processo nº 04044-00020861/2024-16. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.942.358/0001-46, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prestação de serviços de fornecimento dos preços médios dos veículos automotores cadastrados no Distrito Federal - DF, a fim de atender a necessidade da Subsecretaria da Receita (Surec) na elaboração da pauta de valores de veículos automotores, que servirá para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para o exercício de

2025. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 52.488,71 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517-0051; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 1500. O empenho é de R\$ 52.488,71 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), conforme Nota de Empenho inicial nº 2024NE23752, emitida em 01/10/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinária. DA VIGÊNCIA: 1 ano, a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 09/10/2024. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, pela CONTRATANTE; e CARLOS ANTONIO LUQUE, Diretor-Presidente, e MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN, Diretora de Pesquisas, pela CONTRATADA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0250/2024**

Processo SEI-GDF nº 00002-00005702/2022-47. Pregão Eletrônico nº 90061/2024, com homologação total em 20 de setembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços especializados de impressão corporativa, contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão monocromática e policromática, novos de primeiro uso, fornecimento de consumíveis (exceto papel), instalação, orientação de utilização, assistência técnica no local e sistema de bilhetagem e monitoramento, remunerados por taxa fixa mais produção, pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por mais 12 meses até o limite decenal, para atender às necessidades de impressão, cópias e digitalização de documentos da Casa Civil do Distrito Federal e seus órgãos vinculados, da Secretaria de Estado de Governo e das Administrações Regionais do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 15/10/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 19.450.011/0001-00, itens: 1, 2 e 3. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de outubro de 2024  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0265/2024**

Processo SEI-GDF Nº 00060-00330037/2022-60, Pregão Eletrônico Nº 90069/2024, com homologação total em 09 de Outubro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material/equipamento de tecnologia da informação e comunicação (impressoras de transferência térmica e térmica direta, leitores de códigos de barras fixas e móveis (1D e 2D), etiquetas, RIBBON e PATCH CORD), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). Assinatura da Ata: 15/10/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 22.416.068/0002-70, itens: 1 e 3. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de outubro de 2024  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0266/2024**

Processo SEI-GDF Nº 00060-00330037/2022-60, Pregão Eletrônico Nº 90069/2024, com homologação total em 09 de Outubro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material/equipamento de tecnologia da informação e comunicação (impressoras de transferência térmica e térmica direta, leitores de códigos de barras fixas e móveis (1D e 2D), etiquetas, RIBBON e PATCH CORD), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). Assinatura da Ata: 15/10/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: DOMINI TELECOM LTDA, CNPJ: 46.869.912/0001-03, item: 8. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de outubro de 2024  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0267/2024**

Processo SEI-GDF Nº 00060-00330037/2022-60, Pregão Eletrônico Nº 90069/2024, com homologação total em 09 de Outubro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material/equipamento de tecnologia da informação e comunicação (impressoras de transferência térmica e térmica direta, leitores de códigos de barras fixas e móveis (1D e 2D), etiquetas, RIBBON e PATCH CORD), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). Assinatura da Ata: 15/10/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: JIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 52.570.799/0001-55, item: 7. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de outubro de 2024  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0268/2024  
Processo SEI-GDF Nº 00060-00330037/2022-60, Pregão Eletrônico Nº 90069/2024, com homologação total em 09 de Outubro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material/equipamento de tecnologia da informação e comunicação (impressoras de transferência térmica e térmica direta, leitores de códigos de barras fixas e móveis (1D e 2D), etiquetas, RIBBON e PATCH CORD), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado do Distrito Federal (SES-DF). Assinatura da Ata: 15/10/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: J & K COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.338.231/0001-60, item: 6. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de outubro de 2024  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0269/2024  
Processo SEI-GDF Nº 00060-00330037/2022-60, Pregão Eletrônico Nº 90069/2024, com homologação total em 09 de Outubro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material/equipamento de tecnologia da informação e comunicação (impressoras de transferência térmica e térmica direta, leitores de códigos de barras fixas e móveis (1D e 2D), etiquetas, RIBBON e PATCH CORD), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). Assinatura da Ata: 15/10/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: TECNOGOV COMERCIAL LTDA, CNPJ: 45.319.408/0001-69, itens: 2 e 4. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de outubro de 2024  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora

## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que, afim de atender às atividades de ensino e pesquisa dos estudantes de graduação e pós-graduação dos cursos de saúde da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS/UnDF em colaboração com a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS/SES, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação, no sistema Compras, cujo objeto é a Aquisição de Solução Integrada de Simulação Realística (Modelos Anatômicos de Alta Precisão) para desenvolvimento de atividades de aprimoramento profissional, contribuindo de forma educativa com a realização de procedimentos nos simuladores de paciente adulto, gestante, pré-púbere e infantil (bebê), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado de R\$ 1.783.088,67. Tipo de Licitação: menor preço por grupo. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Abertura das propostas dia 30/10/2024, às 09h30. Processo nº 04030-00000263/2024-71. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog09@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog09@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 15 de outubro de 2024  
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

## BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### RESULTADO FINAL - PE Nº 97/2024

Objeto: manutenção preventiva e corretiva de Central Telefônica. Empresa vencedora: NETSCIENCE TECNOLOGIA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, Cnpj: 08.349.324/0001-41, pelo valor total de R\$ 177.000,00. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 330/24.

CARLOS FAGUNDES  
Pregoeiro

## DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

### CONVOCAÇÃO – RECADASTRAMENTO

O Banco de Brasília S/A, na qualidade de agente operador do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, convoca os usuários do Passe Livre Especial para realizar atualização cadastral em até 60 dias, visando evitar a suspensão do benefício de acesso gratuito ao transporte público. A relação de usuários está disponível no endereço: <https://brnovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-passe-livre-especial/>.

SAULO NACIF ARAUJO  
Superintendente

### NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A, notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brnovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO  
Superintendente

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

O Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 21 da Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados que realizará Chamamento Público virtual, para realização de consulta mercadológica para aquisição de equipamentos médico-hospitalares do tipo MONITOR DE TRIAGEM E SINAIS VITAIS (MTSV) para Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

#### DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal por meio da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SES/SINFRA realizará uma análise mercadológica para aquisição de equipamentos médico-hospitalares do tipo MONITOR DE TRIAGEM E SINAIS VITAIS (MTSV) buscando definir uma as tendências tecnológicas de mercado para o objeto supracitado.

A consulta pública possui caráter exploratório, para avaliações das tecnologias de mercado hodiernas para o objeto: Monitor multiparâmetros para uso na triagem e aferição contínua de sinais vitais para uso em paciente adulto, pediátrico e neonatal (na realidade SES-DF).

O chamamento público será realizado em atenção aos princípios da publicidade, do contraditório, da oralidade, bem como em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 12.527/2011, da Lei Distrital nº 4.990/2012 e da Lei Distrital nº 2.384/2001.

Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br), bem como no Diário Oficial do Distrito Federal.

O participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

Todos os custos decorrentes da elaboração ou apresentação das respostas ao formulário e quaisquer outras despesas correlatas à participação no edital serão de inteira responsabilidade dos participantes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

#### DOS OBJETIVOS

O chamamento público tem por finalidade fortalecer o diálogo, promovendo o amplo debate e participação ativa da sociedade civil e comunidade interessada na matéria, por meio de respostas acerca das especificações técnicas para aquisição de equipamentos médico-hospitalares do tipo MONITOR DE TRIAGEM E SINAIS VITAIS (MTSV) para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

E garantir legalidade, publicidade, transparência e isonomia ao processo licitatório.

#### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente chamamento público qualquer pessoa física ou jurídica que possua interesse em contribuir para subsidiar a Administração Pública na elaboração das aludidas especificações técnicas, de modo a estabelecer a ampla concorrência dos licitantes e especificações que melhor atendam às demandas desta Secretaria de Estado.

#### DA INSCRIÇÃO

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados, previamente, com a devida identificação do postulante (via Formulário de Inscrição - Anexo I), até às 18:00h do dia 21 de outubro de 2024, para o e-mail [david.marinho@saude.df.gov.br](mailto:david.marinho@saude.df.gov.br) em cópia para [engdavidm@gmail.com](mailto:engdavidm@gmail.com).

Será criada uma lista de inscritos seguindo a ordem cronológica dos pedidos de inscrição enviados para o e-mail acima.

Será enviado um e-mail de confirmação de inscrição para os devidamente inscritos e, também, será disponibilizado, para somente estes, o link para o preenchimento do Formulário de Consulta pública - Chamamento SINFRA nº001/2024.

Cumprir observar que o e-mail utilizado na inscrição deverá ser o mesmo utilizado para responder o Formulário de Consulta pública - Chamamento SINFRA nº001/2024.

#### DA CONDUÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O prazo para envio do Formulário preenchido encerra-se às 12:00h do dia 28 de outubro de 2024.

Será permitido apenas um envio de Formulário por Marca do objeto, e havendo conflito entre representante e fabricante, prevalecerá a resposta do fabricante.

Apenas uma resposta do Formulário será permitida, sem possibilidade de retificação após envio.

Por motivos do objeto ainda estar em fase interna de estudos, os resultados desta análise mercadológica não será publicada ou fornecida para terceiros quaisquer.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ  
Secretária de Estado

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
DISPONÍVEL PELO SÍTIO ELETRÔNICO: <https://saude.df.gov.br/>

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| Nome Completo:                  |  |
| Empresa/ Entidade Representada: |  |
| Nome Fantasia:                  |  |
| Ramo de atividade da Empresa:   |  |
| CNPJ:                           |  |
| Cargo/ Função na Empresa:       |  |
| Celular:                        |  |
| E-mail da Inscrição:            |  |

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11167

PROCESSO: 00060-00460173/2024-45 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.958.628/0002-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INFLIXIMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024G – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005450 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005084. VALOR: R\$ 175.260,00 (cento e setenta e cinco mil duzentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11194

PROCESSO: 00060-00467895/2024-21 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA 2062 CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 1ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024-A - SES-DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005531 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005161. VALOR: R\$ 4.040,00 (quatro mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11195

PROCESSO: 00060-00467895/2024-21 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA 2062 CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 1ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024-A - SES-DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005531 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005161. VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11196

PROCESSO: 00060-00467816/2024-81 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DIST DE MED E PROD HOSPITALARES EIRELI CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90112/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005529 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005159. VALOR: R\$ 2.655,10 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11199

PROCESSO: 00060-00467635/2024-55 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COM E SERV DE EQUIP MED HOSP LTDA CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005528 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005157. VALOR: R\$ 3.732,70 (três mil setecentos e trinta e dois reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11200

PROCESSO: 00060-00467635/2024-55 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COM E SERV DE EQUIP MED HOSP LTDA CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005528 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005157. VALOR: R\$ 2.335,80 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11206

PROCESSO: 00060-00465020/2024-94 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMERIEUX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CNPJ Nº 33.040.635/0006-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO. TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA PARA AVIDEZ DAS IGG ANTI-TOXOPLASMA. MÉTODO ELFA E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 272/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005532 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005163. VALOR: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11207

PROCESSO: 00060-00468029/2024-57 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OLTRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 14.829.987/0004-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA/REFIL PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75-80MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90086/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005536 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005167. VALOR: R\$ 27.560,40 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11208

PROCESSO: 00060-00449235/2024-68 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANCREATINA (LIPASE + AMILASE + PROTEASE) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO ENTERICA 10.000 UI (EQUIVALE A 150MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 217/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005271 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004909. VALOR: R\$ 44.265,00 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11216

PROCESSO: 00060-00459007/2023-15 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI CNPJ Nº 34.707.920/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO PARA SUSPENSÃO 100 MG + 25 MG, conforme Dispensa Eletrônica DL 90.101/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004697 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005158. VALOR: R\$ 2.646,00 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11226

PROCESSO: 00060-00357993/2021-16 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CNPJ Nº 01.085.207/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICA, MATERIAL SILICONE, TIPO SEM CUFF, conforme Dispensa Eletrônica nº 90.107/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002204 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004578. VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11241

PROCESSO: 00060-00455434/2024-13 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA ANESTÉSICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 167/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005395 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005028. VALOR: R\$ 23.598,00 (vinte e três mil quinhentos e noventa e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11261

PROCESSO: 00060-00468559/2024-03 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CUNHA ODONTOLÓGICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90132/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005548 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005175. VALOR: R\$ 684,48 (seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11263  
PROCESSO: 00060-00469291/2024-19 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90114/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005551 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005178. VALOR: R\$ 2.844,00 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11272  
PROCESSO: 00060-00473365/2024-11 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO 300MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 275/2023F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005628 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005252. VALOR: R\$ 1.987,20 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11277  
PROCESSO: 00060-00472903/2024-51 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDIC. E P./P/ SAUDE EIRELI ME. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO OU DRAGEA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005625 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005249. VALOR: R\$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11278  
PROCESSO: 00060-00472859/2024-89 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA EM PAPEL CARTÃO 23 X 16 CM, FOLHAS NUMERADAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 61/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM005627 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005250. VALOR: R\$ 818,10 (oitocentos e dezoito reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11279  
PROCESSO: 00060-00472471/2024-88 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISACODIL DRAGEA 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90113/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005618 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005241. VALOR: R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11280  
PROCESSO: 00060-00471568/2024-73 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INPHARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 43.607.262/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005601 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005227. VALOR: R\$ 10.543,50 (dez mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11285  
PROCESSO: 00060-00470294/2024-03 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90062/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005568 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005194. VALOR: R\$ 10.265,40 (dez mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11286  
PROCESSO: 00060-00470071/2024-38 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 4, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90077/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005564 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005191. VALOR: R\$ 7.080,00 (sete mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11289  
PROCESSO: 00060-00467543/2024-75 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIB. E REPRESENT. COME CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA SEDA 3-0 PRETO TRANÇADO, CUTICULAR, COMPRIMENTO 45 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90035/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005527 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005156. VALOR: R\$ 7.053,12 (sete mil cinquenta e três reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11290  
PROCESSO: 00060-00467396/2024-33 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005525 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005154. VALOR: R\$ 11.806,50 (onze mil oitocentos e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11291  
PROCESSO: 00060-00467396/2024-33 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005525 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005154. VALOR: R\$ 773,50 (setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11292  
PROCESSO: 00060-00465516/2024-68 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXTROCETAMINA (ESCETAMINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 276/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005510 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005141. VALOR: R\$ 49.937,50 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11293  
PROCESSO: 00060-00429689/2024-12 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 24.728.467/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHA DE PIQUET ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 117/2023F e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM004969 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004609. VALOR: R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11297  
PROCESSO: 00060-00476711/2024-13 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN 3,5 A 4FR USO NEONATAL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90103/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005694 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005314. VALOR: R\$ 1.035,30 (um mil trinta e cinco reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11298  
PROCESSO: 00060-00476845/2024-34 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONVERGE SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA CNPJ Nº 43.453.564/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 0,

75CM, COM 01 AGULHA DE 4,0CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 297/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005688 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005309. VALOR: R\$ 1.459,20 (um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11299**

PROCESSO: 00060-00477271/2024-11 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, TIPO BOTTON, conforme Ata de Registro de Preço nº 299/2023C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005697 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005317. VALOR: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11300**

PROCESSO: 00060-00475104/2024-36 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA SECA PARA ASSEPSIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90092/2024E e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM005660 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005281. VALOR: R\$ 1.000,76 (um mil reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11301**

PROCESSO: 00060-00475104/2024-36 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA SECA PARA ASSEPSIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90092/2024E e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM005660 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005281. VALOR: R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11302**

PROCESSO: 00060-00477424/2024-21 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSUD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 44.657.316/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "XG", ACIMA DE 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM005698 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005319. VALOR: R\$ 63.498,24 (sessenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11303**

PROCESSO: 00060-00477424/2024-21 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSUD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 44.657.316/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "XG", ACIMA DE 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM005698 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005319. VALOR: R\$ 189.030,40 (cento e oitenta e nove mil trinta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11308**

PROCESSO: 00060-00476342/2024-69 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005677 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005297. VALOR: R\$ 12.480,26 (doze mil quatrocentos e oitenta reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11309**

PROCESSO: 00060-00476342/2024-69 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO,

ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005677 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005297. VALOR: R\$ 3.172,39 (três mil cento e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11310**

PROCESSO: 00060-00475531/2024-14 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MALVAGLIA COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 16.643.051/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005669 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005289. VALOR: R\$ 7.048,02 (sete mil quarenta e oito reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11312**

PROCESSO: 00060-00475531/2024-14 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MALVAGLIA COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 16.643.051/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005669 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005289. VALOR: R\$ 2.169,42 (dois mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11319**

PROCESSO: 00060-00477300/2024-45 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEROPENEM PO INJETÁVEL 1 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/AFM005316 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005316. VALOR: R\$ 618.407,70 (seiscentos e dezoito mil quatrocentos e sete reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE11322**

PROCESSO: 00060-00478617/2024-07 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML FRASCO 30ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90114/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005715 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005335. VALOR: R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-SES/SRSSU/DA, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-0004028/2024-57, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atender as necessidades da SRSSU, Resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor:

Cotação, Processo SEL, Fornecedor Vencedor(Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais Produto, Descritivo Reduzido, Valor Global:  
341/2024, 00060-00356390/2024-31, MEDIC VITALL (703910), 34.782.400/0001-18, OPU08, 386.200 - CARDIOSCÓPIO, R\$ 1.850,00;  
367/2024, 00060-00383468/2024-91, DS MEDICAL (702905), 22.146.429/0001-24, PER07, 924.733 - KIT PERFURADOR ELÉTRICO DE USO EXCLUSIV, R\$ 1.200,00;  
367/2024, 00060-00383468/2024-91, DS MEDICAL (702905), 22.146.429/0001-24, PER08, 924.734 - KIT PERFURADOR ELÉTRICO DE USO EXCLUSIV, R\$ 1.200,00;  
367/2024, 00060-00383468/2024-91, DS MEDICAL (702905), 22.146.429/0001-24, PER09, 924.735 - KIT PERFURADOR ELÉTRICO DE USO EXCLUSIV, R\$ 895,00;  
367/2024, 00060-00383468/2024-91, DS MEDICAL (702905), 22.146.429/0001-24, PER02, 932.502 - PERFURADOR GIRATÓRIO TIPO II, R\$ 895,00;

367/2024, 00060-00383468/2024-91, DS MEDICAL (702905), 22.146.429/0001-24, PER03, 932.505 - PERFURADOR GIRATÓRIO TIPO II, R\$ 895,00;

369/2024, 00060-00399519/2024-04, DS MEDICAL (702905), 22.146.429/0001-24, ELE09, 1.478.804 - CONserto DO ELETROCARDIOGRAFO, R\$ 985,00;

390/2024, 00060-00434488/2024-37, MAEVE (700389), 09.034.672/0001-92, 10356, TIGECICLINA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, R\$ 7.880,60;

390/2024, 00060-00434488/2024-37, INOVAMED 0002 (705095), 12.889.035/0002-93, 90881, AMPICILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500, R\$ 1.765,00;

390/2024, 00060-00434488/2024-37, DF MEDICAL (704920), 44.656.846/0001-50, 90889, CEFTRIAXONA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1G, R\$ 17.800,00;

402/2024, 00060-00439434/2024-68, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, 65666, ETIQUETA AUTO-ADESIVA TÉRMICA PARA FARMÁCIA, R\$ 3.588,00;

406/2024, 00060-00446834/2024-20, RT COMERCIO (702949), 10.336.598/0001-48, 275, FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE, R\$ 6.180,00;

406/2024, 00060-00446834/2024-20, SUPORTE MEDICAL (703731), 19.486.478/0001-00, 38808, FITA ADESIVA, R\$ 1.435,00;

406/2024, 00060-00446834/2024-20, RT COMERCIO (702949), 10.336.598/0001-48, 36343, FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE, R\$ 4.050,00;

407/2024, 00060-00446797/2024-50, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, 38719, SAPATILHA DESCARTÁVEL, R\$ 1.860,00;

407/2024, 00060-00446797/2024-50, CBA (700380), 38.071.866/0001-66, 63295, TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, R\$ 1.707,00;

407/2024, 00060-00446797/2024-50, WINNER (3979), 05.421.585/0001-37, 51453, GORRO DESCARTÁVEL MASCULINO TIPO BALACLAVA, R\$ 3.200,00;

416/2024, 00060-00462439/2024-94, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, 5221, SACO PLÁSTICO, R\$ 6.800,00;

416/2024, 00060-00462439/2024-94, JC (704997), 54.179.620/0001-69, 11564, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, R\$ 3.746,00;

426/2024, 00060-00466954/2024-43, MAEVE (700389), 09.034.672/0001-92, 36048, LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, R\$ 1.942,00;

426/2024, 00060-00466954/2024-43, MAEVE (700389), 09.034.672/0001-92, 36052, LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, R\$ 971,00;

426/2024, 00060-00466954/2024-43, MAEVE (700389), 09.034.672/0001-92, 36169, LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, R\$ 1.942,00;

426/2024, 00060-00466954/2024-43, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 92409, LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO, R\$ 10.500,00;

427/2024, 00060-00464429/2024-93, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 14871, PAPEL CREPADO, R\$ 780,00;

427/2024, 00060-00464429/2024-93, PROVISION (705100), 46.847.751/0001-49, 15878, MANTA DE POLIPROPILENO, R\$ 700,00;

427/2024, 00060-00464429/2024-93, HEALTH QUALITY (705028), 05.150.878/0001-27, 15879, MANTA DE POLIPROPILENO, R\$ 1.940,00;

162/2024, 00060-00434210/2024-60, ODONTOTEC (704696), 06.091.569/0001-96, CON24, 618.980 - CONJUNTO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, R\$ 990,00;

162/2024, 00060-00422199/2024-95, DF MEDSERVICE (), 43.920.392/0001-10, CAL45, 1.170.691 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, R\$ 179,00;

165/2024, 00060-00433685/2024-39, RT COMERCIO (702949), 10.336.598/0001-48, 278, FITA ADESIVA EM ACETATO TRANSPARENTE, R\$ 215,00;

168/2024, 00060-00433807/2024-97, INOVAMED 0002 (705095), 12.889.035/0002-93, 90505, OLEO MINERAL 100 % PURO FRASCO 100 ML \*\*\*NÃO REGU, R\$ 6.800,00;

168/2024, 00060-00434277/2024-02, M MED (703919), 28.387.424/0001-70, 90592, SULFATO FERROSO DRAGEA 40 MG, R\$ 3.120,00;

168/2024, 00060-00434559/2024-00, MAEVE (700389), 09.034.672/0001-92, 90504, GLICERINA (GLICEROL) SOLUÇÃO RETAL/ENEMA 120MG/ML, R\$ 4.411,20;

169/2024, 00060-00449438/2024-54, ALR (704685), 06.176.467/0001-73, 12681, PASTA PROTETORA, R\$ 142,50;

169/2024, 00060-00448850/2024-57, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, 36469, BANDEJA EXPEDIENTE TIPO TRIPLA EM ACRÍLICO, R\$ 2.197,50;

169/2024, 00060-00246293/2024-31, RT COMERCIO (702949), 10.336.598/0001-48, 304, LIVRO ATA, R\$ 1.299,50;

169/2024, 00060-00217164/2024-36, ALR (704685), 06.176.467/0001-73, 12915, ALMOFADA PARA CARIMBO, R\$ 284,70;

169/2024, 00060-00399590/2024-89, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, 33357, DISPLAY DE PAREDE PARA EXPOSIÇÃO DE UMA FOLHA TAMANHO A4 NA POSIÇÃO HORIZONTAL, R\$ 1.100,00;

169/2024, 00060-00409944/2024-19, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, 3111, APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, R\$ 50,00;

169/2024, 00060-00435448/2024-11, LAULAR (704667), 43.751.993/0001-46, 13170, GRAMPEADOR PARA PAPEL, R\$ 925,00;

169/2024, 00060-00431119/2024-92, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, 27786, BANDEJA DE EXPEDIENTE TIPO DUPLA EM ACRÍLICO, R\$ 1.480,00;

169/2024, 00060-00436365/2024-31, FORTETECH (704867), 39.951.368/0001-70, 35477, CAIXA ORGANIZADORA EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSID, R\$ 2.465,00;

169/2024, 00060-00445384/2024-58, RT COMERCIO (702949), 10.336.598/0001-48, 303, LIVRO ATA, R\$ 466,50;

169/2024, 00060-00445384/2024-58, ALR (704685), 06.176.467/0001-73, 12680, ESTILETE COM APROXIMADAMENTE 18 MM, R\$ 54,50;

169/2024, 00060-00445384/2024-58, RT COMERCIO (702949), 10.336.598/0001-48, 36343, FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE, R\$ 998,00;

169/2024, 00060-00445384/2024-58, ALR (704685), 06.176.467/0001-73, 17237, ENVELOPE, R\$ 90,00;

169/2024, 00060-00445384/2024-58, RT COMERCIO (702949), 10.336.598/0001-48, 353, RÉGUA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: , R\$ 125,00;

170/2024, 00060-00454079/2024-57, ALFA (703521), 30.337.889/0001-68, 100192, TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM AN, R\$ 11.520,00;

172/2024, 00060-00466206/2024-61, HOSPDROGAS (700179), 08.774.906/0001-75, 10269, CLORETO DE SÓDIO 0, R\$ 8.982,00.

LUIZ ANTONIO RORIZ BUENO

## HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/HAB/SES

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere do inciso III, artigo 9 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-070-2024, processo SEI nº 00060-00148097/2024-01, homologada em 08 de Julho de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI. - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVADE ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL DIGITAL EP-3 - Patrimônio: 1501082 GDF, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001906, processo SEI nº 00060-00305000/2024-65, homologada em 08 de Julho de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 47.869.078/0004-53, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25239 – SERINGA HIPODERMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, no valor global de R\$: 1.890,00 (hum mil oitocentos e noventa reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001907, processo SEI nº 00060-00302443/2024-02, homologada em 11 de Julho de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J.J.T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90254 – DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1 MG/ML FRASCO 100 ML, no valor global de R\$: 2.364,80 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001927, processo SEI nº 00060-00327288/2024-29, homologada em 12 de Julho de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90504 – GLICERINA (GLICEROL) SOLUÇÃO RETAL/ENEMA 120MG/ML (12 %) FRASCO OU BOLSA 500 ML COM SONDA OU APLICADOR, no valor global de R\$: 1.632,00 (hum mil seiscientos e trinta e dois reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001928, processo SEI nº 00060-00327361/2024-62, homologada em 12 de Julho de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21068 – QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG, no valor global de R\$: 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001933, processo SEI nº 00060-00360658/2024-30, homologada em 01 de Agosto de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90950 – ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG, no valor global de R\$: 578,26 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001935, processo SEI nº 00060-00360530/2024-76, homologada em 01 de Agosto de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL LTDA. - CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição

do item identificado pelo Código SES 90533 – ACIDO TRANEXAMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 5 ML no valor global de R\$: 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001937, processo SEI nº 00060-00350664/2024-89, homologada em 21 de Agosto de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa M. MED. COMERCIAL MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.387.424/0002-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90534 – ACIDO TRANEXAMICO COMPRIMIDO 250 MG, no valor global de R\$: 630,00 (seiscentos e trinta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001932, processo SEI nº 00060-00360699/2024-26, homologada em 23 de Agosto de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J.J.T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 18513 – CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG, no valor global de R\$: 155,40 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001938, processo SEI nº 00060-00360753/2024-33, homologada em 27 de Agosto de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25238 – SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER, no valor global de R\$: 2.000,00 (dois mil reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001940, processo SEI nº 00060-00400598/2024-03, homologada em 03 de Setembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37399 – LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML, no valor global de R\$: 1.520,64 (um mil quinhentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001941, processo SEI nº 00060-00400448/2024-91, homologada em 03 de Setembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL LTDA. - CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10268 – CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, no valor global de R\$: 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001931, processo SEI nº 00060-00360802/2024-38, homologada em 05 de Setembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J.J.T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34534 – EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, no valor global de R\$: 1.032,00 (hum mil e trinta e dois reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001947, processo SEI nº 00060-00404542/2024-10, homologada em 10 de Setembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90533 – ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, no valor global de R\$: 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001922, processo SEI nº 00060-00308565/2024-02, homologada em 12 de Setembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA. - CNPJ: 01.334.250/0003-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36585 – CONJUNTO DE ANÁLISE PARA AMPLIFICAÇÃO DE SEGMENTOS DE DNA LONGOS COM ALTO CONTEÚDO EM CG, TAQ POLIMERASE E MIX, no valor global de R\$: 904,00 (novecentos e quatro reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001909, processo SEI nº 00060-00302007/2024-25, homologada em 20 de Setembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CITOGEN BIOTECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 68.204.312/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34905 – KIT MLPA PARA SÍNDROME DE SILVER-RUSSELL GENES H19DMR/KVDMR, no valor global de R\$: 4.117,89 (quatro mil, cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001910, processo SEI nº 00060-00302273/2024-58, homologada em 20 de Setembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CITOGEN BIOTECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 68.204.312/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38123 – KIT MLPA PARA SÍNDROME DIGEORGE REGIÃO CROMOSSÔMICA 22Q11.2, no valor global de R\$: 7.838,84 (sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta quatro centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001911, processo SEI nº 00060-00302165/2024-85, homologada em 20 de Setembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CITOGEN BIOTECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 68.204.312/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34906 – KIT MLPA METILAÇÃO PARA SÍNDROMES DE PRADER-WILLI E ANGELMAN GENES UBE3A/GABRB3/SNRPN-SNURF, no valor global de R\$: 7.838,84 (sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta quatro centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001912, processo SEI nº 00060-00302561/2024-11, homologada em 20 de Setembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CITOGEN BIOTECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 68.204.312/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38125 – KIT MLPA PARA DETECÇÃO DE MICRODELEÇÕES OU MICRODUPLICAÇÕES NO CROMOSSOMO Y (REGIÃO AZF), no valor global de R\$: 4.113,91 (quatro mil, cento e treze reais e noventa e um centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001913, processo SEI nº 00060-00302533/2024-95, homologada em 20 de Setembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CITOGEN BIOTECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 68.204.312/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34898 – KIT MLPA PARA SÍNDROMES DE DELEÇÕES SUBMICROSCÓPICAS RECONHECÍVEIS CLINICAMENTE, no valor global de R\$: 7.838,84 (sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta quatro centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001914, processo SEI nº 00060-00302546/2024-64, homologada em 20 de Setembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CITOGEN BIOTECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 68.204.312/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38124 – KIT MLPA PARA AUTISMO GENES SHANK3/UBE3A/GABRB3/CHRNA7, no valor global de R\$: 7.838,84 (sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta quatro centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001915, processo SEI nº 00060-00302608/2024-38, homologada em 20 de Setembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CITOGEN BIOTECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 68.204.312/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38215 – CONJUNTO DE REAGENTES EK1-FAM PARA MLPA, no valor global de R\$: 20.468,56 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001916, processo SEI nº 00060-00302597/2024-96, homologada em 20 de Setembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CITOGEN BIOTECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 68.204.312/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34960 – KIT MLPA PARA DOENÇA DE FABRY GENE GLA, no valor global de R\$: 2.226,46 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001917, processo SEI nº 00060-00308325/2024-08, homologada em 20 de Setembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CITOGEN BIOTECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 68.204.312/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34966 – KIT MLPA COMPLEMENTAR PARA Distrofia Muscular de Duchenne e Distrofia Muscular de Becker Gene DMD, no valor global de R\$: 2.226,46 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e seis centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001918, processo SEI nº 00060-00308288/2024-20, homologada em 20 de Setembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CITOGEN BIOTECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 68.204.312/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34965 – KIT MLPA PARA Distrofia Muscular de Duchenne e Distrofia Muscular de Becker Gene DMD, no valor global de R\$: 2.226,46 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001955, processo SEI nº 00060-00414777/2024-10, homologada em 24 de

Setembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP. - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95599 – TUBO CÔNICO GRADUADO COM TAMPAS, no valor global de R\$: 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001943, processo SEI nº 00060-00401792/2024-06, homologada em 26 de Setembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AQUA & SOL COMERCIO DE PISCINAS LTDA. - CNPJ: 09.152.887/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33545 – CLORO GRANULADO, no valor global de R\$: 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001944, processo SEI nº 00060-00401876/2024-31, homologada em 26 de Setembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AQUA & SOL COMERCIO DE PISCINAS LTDA. - CNPJ: 09.152.887/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34524 – ALGICIDA DE MANUTENÇÃO, no valor global de R\$: 300,00 (trezentos reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001945, processo SEI nº 00060-00401890/2024-35, homologada em 26 de Setembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AQUA & SOL COMERCIO DE PISCINAS LTDA. - CNPJ: 09.152.887/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34524 – CLARIFICANTE PARA PISCINAS, no valor global de R\$: 300,00 (trezentos reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001948, processo SEI nº 00060-00251938/2024-58, homologada em 27 de Setembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 11.909.227/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36566 – SOLUÇÃO DE LISE CELULAR PARA PURIFICAÇÃO DE DNA, no valor global de R\$: 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001946, processo SEI nº 00060-00400241/2024-17, homologada em 01 de Outubro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. - - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 203378 – CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA A2, FETAL E VARIANTES EM SISTEMA AUTOMATIZADO, no valor global de R\$: 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001950, processo SEI nº 00060-00418641/2024-89, homologada em 01 de Outubro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRURGICA LTDA. - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39100 – FRONHA PARA TRAVESSOIRO ADULTO, no valor global de R\$: 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-071-2024, processo SEI nº 00060-00200043/2024-55, homologada em 03 de Outubro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASALI DEDETIZADORA & SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 28.036.224/0001-72, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA, no valor global de R\$: 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001924, processo SEI nº 00060-00308500/2024-59, homologada em 04 de Outubro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 54.446.810/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37494 – PONTEIRA COM FILTRO COM CAPACIDADE ATÉ 200 MICROLITROS (P-200), no valor global de R\$: 1.120,00 (um mil cento e vinte reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001923, processo SEI nº 00060-00254159/2024-12, homologada em 07 de Outubro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 54.446.810/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37351 – PONTEIRA COM FILTRO COM CAPACIDADE ATÉ 10 MICROLITROS (P-10), no valor global de R\$: 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001908, processo SEI nº 00060-00274829/2024-17, homologada em 08 de Outubro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a

aquisição do item identificado pelo Código SES 16817 – COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML, no valor global de R\$: 1.010,00 (hum mil e dez reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001949, processo SEI nº 00060-00404431/2024-11, homologada em 08 de Outubro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90500 – BISACODIL DRAGEA 5 MG, no valor global de R\$: 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001925, processo SEI nº 00060-00308458/2024-76, homologada em 10 de Outubro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GLOBAL TRADE TECHNOLOGY COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 07.610.601/0001-65, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 4950 – PONTEIRA DESCARTÁVEL UNIVERSAL, ESTERILIZADA, COM FILTRO BARREIRA EM POLIETILENO INERTE P/MICROPIPETAS 1 A 20UL, no valor global de R\$: 1.041,60 (um mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 15 de Outubro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001961, processo SEI nº 00060-00406373/2024-52, homologada em 14 de Outubro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95448 – PIPETA DESCARTÁVEL TIPO WESTERGREEN PARA VHS, no valor global de R\$: 280,00 (duzentos e oitenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020

Processo: 04016-00015370/2019-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a EMPRESA INFORPARTNER - INFORMÁTICA & NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 04.032.156/0001-05. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 025/2020, por mais 06 (seis) meses, a contar de 02 de outubro de 2024 a 02 de abril de 2025, com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF; VALOR TOTAL SEMESTRAL ESTIMADO: R\$ 4.983.584,52 (quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Assinatura: 02/10/2024. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR, Diretor(a)-Presidente e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: JOÃO EDUARDO DO MONTE COIMBRA, na qualidade de Representante Legal - EMPRESA INFORPARTNER - INFORMÁTICA & NEGÓCIOS LTDA.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2022

Processo: 04016-00024084/2022-72. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a EMPRESA METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.766.992/0001-74. Objeto: a Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 170/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de outubro de 2024 a 04 de outubro de 2025, com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato Originário e no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Do Valor: R\$ 3.211.200,00 (três milhões, duzentos e onze mil e duzentos reais). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Assinatura: 04/10/2024. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR, Diretor(a)-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: STAIKOS STAIKOS TZEMOS, na qualidade de Representante Legal - EMPRESA METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.

### EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 971/2024

Processo: 04016-00106452/2024-61. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31. Dispensa nº 005/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 04/10/2024. Signatário: Pela Contratada: LUIZ ANTONIO FERNANDES, na qualidade de Representante Legal - EMPRESA CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA.

## EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 973/2024

Processo: 04016-00105240/2024-67. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 36.590.911/0001-63. Dispensa nº 003/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE TIRA INDICATIVA PARA AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS E SELAGEM. Do Valor Total: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 08/10/2024. Signatário: Pela Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Representante Legal - EMPRESA EMPRESA IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

## EDITAIS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAS Nº 3418 e 2481/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

- 1) EDITAL Nº 3418/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL- Período de acolhimento de propostas de 16/10/2024 até 23/10/2024 às 23h55 - horário local;
- 2) EDITAL Nº 2481/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL- Período de acolhimento de propostas de 16/10/2024 até 23/10/2024 às 23h55 - horário local;

As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br) / [compras.medicamentos@igesdf.org.br](mailto:compras.medicamentos@igesdf.org.br), até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor-Presidente

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021

Processo: 04016-00045020/2021-24. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a EMPRESA SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.184.220/0001-00. Objeto: a Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 133/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de outubro 2024 a 08 de outubro 2025, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e o Reajuste pelo IGPM, no percentual de aproximadamente 3,823910%, conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. DO VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 57.345,06 (cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e seis centavos) e VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 688.140,72 (seiscentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta reais e setenta e dois centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Assinatura: 08/10/2024. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: ELIO SERGIO PEREIRA, na qualidade de Representante Legal - EMPRESA SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 42/2023

Processo: 04016-00080291/2022-15. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 41.551.247/0001-83. Objeto: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 42/2023. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 02/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino; pela Contratada: LUIZ GEOVANI SOEIRA, na qualidade de Representante Legal - EMPRESA SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023

Processo: 04016-00000412/2022-45. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 08.767.786/0001-89. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 134/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025 e acréscimo de 9.7733711048159% do valor total estimado contratual. Valor Total Inicial: R\$ 1.823.174,40 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos) Valor Total da Contratação após o Acréscimo: R\$ 2.001.360,00 (dois Milhões, um Mil Trezentos e Sessenta Reais). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 04/10/2024 Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR,

na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA representada pela procuradora SANDRA MARIA DALLA VECCHIA.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 413/2023

Processo: 04016-00021419/2023-81. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a NEOMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 11.158.653/0001-10. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 413/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de setembro de 2024 a 04 de setembro de 2025. Assinatura: 03/09/2024. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: HERCULANO PEREIRA DE AZEVEDO JUNIOR, na qualidade de representante legal.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2023

Processo: 04016-00021419/2023-81. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.531.583/0001-97. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 414/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de setembro de 2024 a 04 de setembro de 2025. Assinatura: 03/09/2024. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: JOÃO BATISTA COUTINHO DA SILVA, na qualidade de representante legal.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 487/2023

Processo: 04016-00058028/2023-12. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ nº 66.000.787/0001-08. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 487/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de outubro de 2024 a 06 de outubro de 2025 Do Valor: R\$ 19.896,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e seis reais) Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 04/10/2024 Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA representada pela Procuradora CAMILE BOREAN SOUSA.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 488/2023

Processo: 04016-00058028/2023-12. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ nº 10.919.350/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 488/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de outubro de 2024 a 06 de outubro de 2025 Do Valor: R\$ 4.884,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais) Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 04/10/2024. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA, representada pela Representante Legal NATA BATISTA GONÇALVES.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 551/2023

Processo: 04016-00035407/2023-34. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a EMPRESA ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.864.631/0001-47. Objeto: a Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 551/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de outubro de 2024 a 04 de outubro de 2025, com fundamento na CLÁUSULA QUINTA do Contrato Originário e a Supressão de 10.026243808679% do valor contratual, com fundamento na CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO APÓS SUPRESSÃO: R\$ 48.683,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Assinatura: 04/10/2024. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: LEWANDER FRANCISCO PEDROSA, na qualidade de Procurador - EMPRESA ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 361/2024

Processo: 04016-00012088/2024-70. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 29.910.022/0001-70. Objeto: A rescisão amigável foi realizada em atendimento à solicitação do Núcleo de Contratos de Insumos, que por meio do Despacho IGESDF/SALOG/GGADM/GCONT/NUCIN (151818400). A presente rescisão contratual possui fundamento na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Segundo, do Contrato 361/2024. Data da assinatura: 09/10/2024 Fundamento legal: NA

FORMA DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO IGES-DF Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA representada pela representante legal MAYARA PEREIRA DE ALCÁNTARA GOES NAIMAYER.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 739/2024

Processo: 04016-00124108/2023-73. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.473.099/0001-35. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS - PINÇAS. O Valor Total Estimado deste CONTRATO é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 03/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada seu representante legal: DJONATA DE PINHO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 753/2024

Processo: 04016-00046595/2024-15. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS - FIO DE SUT POLIESTER TRANCADO 6-0 BRANCO 45CM IAGULH; Valor Total Estimado deste CONTRATO é de R\$ 4.939,20 (quatro mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos); Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 03/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada DOROTHEA PEREIRA MACHADO e JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 811/2024

Processo: 04016-00078042/2024-13. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 09.034.672/0001-92. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Valor do Contrato: R\$ 4.521,50 (quatro mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 04/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, representada pelo seu representante legal: TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 812/2024

Processo: 04016-00078042/2024-13. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Valor do Contrato: R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 04/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA representada pelo seu Procurador: ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 813/2024

Processo: 04016-00078042/2024-13. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CIRÚRGICA AL-STYN LTDA, CNPJ Nº 23.141.314/0001-00. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Valor do Contrato: R\$ 1.876,80 (um mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 04/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: CIRÚRGICA AL-STYN LTDA representada pelo seu representante legal: CARLOS MAGNO SOARES DE SOUSA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 827/2024

Processo: 04016-00060202/2024-78. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - XG. Valor do Contrato: R\$ 26.867,00 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais) Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 04/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: EMPRESA ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA representada pelo seu representante legal: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 831/2024

Processo: 04016-00062843/2024-67. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e E. R. TRINDADE LTDA, CNPJ Nº 04.252.742/0001-65. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$

5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 04/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: E. R. TRINDADE LTDA representada pelo seu representante legal: ELVIS RIBEIRO TRINDADE.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 832/2024

Processo: 04016-00062843/2024-67. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMP. DE MAT MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 40.175.705/0001-64. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 04/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMP. DE MAT MÉDICOS LTDA representada pelo seu Procurador: FABIO MACHADO FERREIRA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 833/2024

Processo: 04016-00062843/2024-67. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SUPERMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 11.206.099/0004-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 56.674,60 (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 04/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: SUPERMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA , representada pela sua Procuradora: MARIA FERNANDA KUNTGEN NERY.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 836/2024

Processo: 04016-00088026/2024-39. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.291.390/0001-46. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 29.736,00 (vinte e nove mil setecentos e trinta e seis reais) Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 04/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA FREITAS, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 837/2024

Processo: 04016-00088026/2024-39. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 40.175.705/0001-64. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais) Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 04/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: FABIO MACHADO FERREIRA, na qualidade de Procurador.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 838/2024

Processo: 04016-00088026/2024-39. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e MEDSONDA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 05.150.338/0001-43. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais) Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 04/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: MARIA ELIZABETE SEMEDO, na qualidade de Representante Legal.

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 630/2024

Processo: 04016-00047924/2024-37. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 28.788.905/0001-97. Objeto: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 630/2024. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 03/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino.

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Processo SEI/GDF nº 00050-00007782/2024-15. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSPDF, a SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SMDF e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS. Objeto: Cooperação técnica para o desenvolvimento de ações conjuntas de interesse público, de proteção e prevenção da violência e da criminalidade contra meninas e mulheres, inclusive de caráter intrafamiliar. Data de assinatura: 30/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado. Signatários: Pela SSPDF, Sandro Torres Avelar; Pela SMDF, Giselle Ferreira de Oliveira; e Pela SEJUS, Marcela Meira Passamani.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024**

Processo SEI-GDF nº 00054-00098758/2022-02. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para atividades policiais em ambientes verticais para a PMDF, UASG nº 926016, na condição de Órgão Gerenciador, e para a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, UASG nº 453079 e para o Batalhão de Operações Policiais Especiais da Bahia, UASG nº 927888, na condição de Órgãos Participantes, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 2.767.489,48 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 17/10/2024 às 14h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 / (55) - (61) 3190-5559 e no e-mail: [dalf.licitacao@pm.df.gov.br](mailto:dalf.licitacao@pm.df.gov.br).

Brasília/DF, 14 de outubro de 2024  
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO SEI nº 00053-00267971/2023-71. A Diretora de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR, cumulativamente à penalidade administrativa de multa, a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CBMDF, pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, à empresa AR LIMP LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 31.314.488/0001-55, por não ter efetuado o pagamento da penalidade administrativa de multa anteriormente aplicada, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8666/93 c/c art. 2º, inciso III e art. 5º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item XXIV do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Sendo assim, nos termos da inscrição no SICAF, a empresa encontra-se punida a contar de 07/10/2024, com término marcado para o dia 07/10/2026. MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA.

**POLÍCIA CIVIL  
ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL****EDITAL Nº 61 – PCDF, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO  
DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL  
DO DISTRITO FEDERAL**

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, em cumprimento ao trânsito em julgado proferido nos autos do Processo nº 0712947-53.2022.8.07.0018, tramitado na 3ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, torna pública a exclusão do candidato Rene Rodrigues Ferreira Batista dos Santos, inscrição nº 10002749, da condição sub judice, passando o candidato a figurar como regular no resultado final no curso de formação profissional (CFP) e no resultado final no concurso público, mediante a sua exclusão dos subitens 1.1.3, 1.1.5 e 2.1.3 e inclusão nos subitens 1.1, 1.1.2 e 2.1 do Edital nº 52 – PCDF, de 27 de julho de 2023, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão das alterações acima, que os candidatos à ampla concorrência, classificados a partir da 124ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

[...]

**1 DO RESULTADO FINAL NO CFP**

1.1 Resultado final no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no CFP.

[...] 10002749, Rene Rodrigues Ferreira Batista dos Santos, 84,37

[...]

1.1.2 Resultado final dos candidatos negros no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no CFP.

[...] 10002749, Rene Rodrigues Ferreira Batista dos Santos, 84,37

[...]

**2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...] 10002749, Rene Rodrigues Ferreira Batista dos Santos, 196,29, 124

[...]

GIANCARLOS ZULIANI

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****NOTIFICAÇÃO Nº 07/2024**

Processo nº 00055-00064633/2024-12. Na qualidade de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, venho NOTIFICAR o Sr. IVAN FABIAN BERNAL ROUZEAU, CPF: 398.XXX.XXX -00, a comparecer a sede desta Autarquia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, situada no SAM, lote A, Bloco B, Edifício SEDE DETRAN-DF, 2º ANDAR - Sala 213, CEP: 70.620-000 - Brasília/DF, das 9h às 18h, para tomar ciência acerca do possível prejuízo causado ao erário do Governo do Distrito Federal em decorrência da colisão entre o veículo particular GM/Tracker placa OWR1720, conduzido pelo Sr. IVAN FABIAN BERNAL ROUZEAU, CPF: 398.XXX.XXX -00 notificado, e o veículo oficial do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, VAN IVEC/DAILY (PLACA JIL-1791) - DT - 392, conforme Ocorrência Policial nº 8.198/2024-0, registrada junto à 5ª Delegacia de Polícia. Cabe ressaltar que caso haja interesse no ressarcimento do dano ao erário, o notificado deverá se apresentar à Diretoria de Administração Geral do DETRAN/DF, no endereço supracitado e no prazo estipulado, sob pena de adoção de demais medidas administrativas visando o ressarcimento ao erário. SUELY MARIA DE SOUSA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01579**

PROCESSO: 04026-00043047/2024-98. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.573.676/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES (AREIA LAVADA), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF) no que tange a reforma de alojamentos e banheiros das Unidades Prisionais, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 - SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 07/2024-SEAPE-DF. AREIA TIPO LAVADA - ITEM 01 - Quantidade: 76 M³. Valor total: R\$ 14.243,92 (quatorze mil duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos). Valor unitário R\$ 187,42 (cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 14/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

**CANCELAMENTO DE PENALIDADE**

PROCESSO: 04026-00042364/2023-14. PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. Cancelo a penalidade contratual de SUSPENSÃO para participar de licitações e de contratar com esta Secretaria, por 24 meses, à empresa PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 26.405.348/0001-52, com sede na Rua das Águas, Nº. 309, Petrópolis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.666-500, em virtude do pagamento do Documento de Arrecadação nº 0003946380, referente à penalidade contratual de MULTA publicada no DODF nº 96, conforme artigo 5º, IV, "c" do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES, Subsecretário de Administração-Geral da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL  
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA****EDITAL DE CITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA Nº 220240025/2024-SEAPE, instaurada pela PORTARIA Nº 199, DE 12 DE AGOSTO DE 2024, do Excelentíssimo Senhor Secretário da Secretaria de Administração Penitenciária - SEAPE, publicada no DODF nº 157 em 16 de Agosto de 2024, nos termos do disposto no artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITA, pelo presente Edital, o servidor JOÃO CAMILO GUIMARÃES AGUIAR, Policial Penal, matrícula nº 181815-5, lotado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se perante o Colegiado Processante, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação do Edital, no 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, BL G, Lote 13 - Asa Sul, Brasília - DF, sendo-lhe facultado a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Neste oportuno, fica ainda o servidor notificado de que, conforme dispõe o artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocado pelo presente edital, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, em não comparecendo, os trabalhos seguem sua marcha normal. A Comissão Sindicante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no endereço eletrônico: nusap@seape.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2024

FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047594/2022  
PROCESSO: 00090-00009217/2022-73. DAS PARTES: SEMOB x CONTARPP ENGENHARIA LTDA. DA ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 07/2022. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 06 meses, com a devida suplementação orçamentária, ou até que se conclua os procedimentos licitatórios da Concorrência nº 01/2024. DA VIGÊNCIA: 10/10/2024 a 10/04/2025. DO VALOR: R\$ 1.454.396,41. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 26.453.6216.2725.0005, Natureza da despesa 33.90.37, Subelemento 04, Fonte 100, Notas de Empenho 2024NE01399. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024. DOS SIGNATÁRIOS. Pela contratante, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, na qualidade de Secretário de Estado; e pela contratada, RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal.

**COMPANHIA DO METROPOLITANO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de uniformes (calças e meias) para os empregados da Companhia do Metropolitano do DF, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência e processo nº 00097-00008805/2024-64. O valor estimado da contratação é sigiloso segundo os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 01/11/2024. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 — METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para a contratação de empresa para o fornecimento de copos descartáveis para água e café - Biodegradáveis, para uso da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I — Termo de Referência e processo nº 00097-00011347/2024-41. O valor estimado da contratação é sigiloso conforme os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 15:00 do dia 04/11/2024. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****EDITAL**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00400-00050412/2023-18, instaurado pela Portaria nº 702 de 9 de julho de 2024, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2024, pelo Senhor Secretário-Executivo, Jaime Santana de Sousa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITA, pelo presente Edital, a servidora WALESKA BORGES GARCIA, matrícula 251.745.0, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se perante o Colegiado Processante, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na Coordenação de Correição da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, situada no SAIN – Estação Rodoferroviária, Ala Central, térreo, sala 07, sendo-lhe facultada a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Neste oportuno, fica ainda o mesmo servidor notificado de que, conforme dispõe o artigo 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocado pelo presente edital, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, em não comparecendo, os trabalhos seguem sua marcha normal, com a designação de servidor dativo para acompanhamento do feito. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 2104-4267 e endereço eletrônico: [correicao.comissoes@sejus.df.gov.br](mailto:correicao.comissoes@sejus.df.gov.br).

Brasília/DF, 15 de outubro de 2024

BLENDA SANTOS NAVES PEIXOTO RESENDE

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE****EDITAL Nº 51 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

Comitê Consultivo de Adolescentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF. Em cumprimento ao artigo 6º da Lei nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, que criou o Comitê Consultivo de Adolescentes, à Resolução nº 191, de 07 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda, à Resolução Normativa nº 68, de 25 de junho de 2014, do CDCA/DF, que dispõe sobre a composição e funcionamento do Comitê Consultivo de Adolescentes, e à deliberação na XXXª Plenária Ordinária do CDCA/DF, de XX de XXXX de 2024, fica convocada a Assembleia de Eleição de representação no Comitê Consultivo de Adolescentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, para o biênio 2025/2027.

**1. DO COMITÊ CONSULTIVO DE ADOLESCENTES DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL**

1.1. O Comitê Consultivo de Adolescentes, órgão consultivo, vinculado ao CDCA/DF, composto por 32 adolescentes membros, tem por finalidade garantir a opinião, a expressão e a participação na vida política à criança e ao adolescente, conforme preceituado no artigo 16, incisos II e VI, da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.2. O mandato do eleito no Comitê Consultivo de Adolescentes é de dois anos, ainda que o adolescente complete 18 anos durante o exercício do mandato.

**2. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES**

2.1. Somente poderão exercer as atribuições de membro do Comitê Consultivo os adolescentes que:

- estejam regularmente matriculados e frequentes na rede de ensino pública ou privada do Distrito Federal;
- tenham autorização dos pais e/ou responsáveis legais;
- tenham disponibilidade para participar das formações conduzidas pelo CDCA/DF;
- possuam na data da posse a idade mínima de 12 e a máxima de 16 anos.

**3. DA COMPOSIÇÃO**

3.1. O Comitê Consultivo de Adolescentes será composto por 32 adolescentes, asseguradas, no mínimo, duas vagas para cada uma das seguintes representações, respeitada a paridade de gênero:

- acolhimento institucional e familiar;
- comunidades tradicionais;
- camponeses(as);
- estrangeiros(as);
- medidas socioeducativas de internação;
- medidas socioeducativas em meio aberto;
- medidas socioeducativas de semiliberdade;
- negros (as);
- orientação sexual e identidade de gênero;
- pessoas em situação de rua;
- pessoas com deficiência e transtornos;
- povos indígenas.

3.2. As representações que não forem preenchidas poderão ser ocupadas pelos candidatos que não foram eleitos, respeitando-se o quantitativo de votos recebidos, sendo garantidas duas representações com paridade de gênero.

#### 4. DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE ADOLESCENTES

4.1. Ao Comitê Consultivo de Adolescentes, conforme dispõe a Resolução Normativa nº 68/2014 e o seu Regimento Interno, compete:

- manifestar-se sobre os mais variados temas que se relacionem com os direitos das crianças e adolescentes;
- propor temas e assuntos relacionados aos direitos da criança e do adolescente a serem discutidos pelo CDCA/DF;
- acompanhar e avaliar as ações, os projetos e os programas governamentais voltados à criança e ao adolescente do Distrito Federal;
- fomentar estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada, individual ou coletiva e a expressão livre de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas;
- participar de eventos relacionados aos direitos da criança e do adolescente e das mobilizações em campanhas e conferências existentes para a defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;
- opinar sobre o Plano de Aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA) do Distrito Federal;
- participar da organização das conferências regionais e distrital dos direitos das crianças e adolescentes na condição de integrantes da comissão organizadora;
- apresentar manifestação pública a respeito de temas relevantes em que os adolescentes estejam engajados politicamente, quando oportuno e conveniente;
- participar do processo de escolha dos membros do mandato subsequente do Comitê Consultivo de Adolescentes;
- participar do Comitê de Participação Adolescente (CPA) do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda;
- cumprir o Regimento Interno do Comitê Consultivo de Adolescentes.

#### 5. DOS CANDIDATOS

5.1. Poderão participar como candidatos os adolescentes que realizarem a inscrição no site do CDCA/DF, no link (será criado antes da publicação do Edital), e prazo constantes no cronograma do Anexo Único.

5.2. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Autorização dos pais ou responsável legal;
- Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento;
- Declaração de Escolaridade;
- Comprovante de residência, ou declaração para este fim, que pode ser escrita de próprio punho, devidamente assinada pelo responsável legal.

5.3. A documentação original deverá ser apresentada no ato da posse.

5.4. A relação preliminar dos adolescentes habilitados e inabilitados a participar como candidatos à representação no Comitê Consultivo será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do CDCA/DF, conforme cronograma constante no Anexo Único.

5.5. O candidato que tiver sua solicitação inabilitada pela Comissão Eleitoral poderá interpor recurso na data especificada no Anexo Único.

5.6. A relação definitiva dos adolescentes habilitados será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do CDCA/DF, conforme cronograma constante no Anexo Único.

5.7. Não caberá recurso da relação definitiva dos adolescentes habilitados.

#### 6. DOS ELEITORES

6.1. Poderão participar como eleitores os adolescentes que apresentarem Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento originais no ato da Assembleia de Eleição.

#### 7. DA COMISSÃO ELEITORAL

7.1. A Comissão Eleitoral será formada pelos seguintes membros:

- presidente do CDCA/DF;
- vice-presidente do CDCA/DF;
- Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes;
- membros do Comitê Consultivo de Adolescentes.

#### 8. DA ELEIÇÃO

8.1. A assembleia de eleição reunir-se-á no dia 10 de fevereiro de 2025 em horário e local a ser informado pela Presidência do CDCA/DF, por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e também do site do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente ([www.cdca.sejus.df.gov.br](http://www.cdca.sejus.df.gov.br)), 30 dias antes da data da assembleia de eleição, ou, excepcionalmente, por meio plataforma virtual, se assim for determinado, na data da assembleia.

8.2. A Assembleia de Eleição será conduzida pelo presidente do CDCA/DF, ou, em sua ausência, pelo vice-presidente do Conselho.

8.2.1. A Assembleia Eleitoral será instalada pela Presidência do CDCA/DF que proporá a constituição de uma Mesa Dirigente dos trabalhos, composta por 03 (três) adolescentes, escolhidos entre os presentes, desde que não sejam candidatos.

8.2.2. Os membros da Mesa Dirigente indicados decidirão sobre a presidência dos trabalhos da assembleia (DE ACORDO COM O ART. 11 DA RESOLUÇÃO 68 CDCA)

8.3. Durante a Assembleia de Eleição, os candidatos terão até três minutos para apresentar a sua candidatura à vaga no Comitê Consultivo de Adolescentes.

8.4. Os candidatos poderão escolher qualquer uma das representações previstas no item 3.1 que, porventura, identifiquem-se, sendo vedada a criação de novas representações.

8.5. O voto será direto, por segmento, durante o decorrer da Assembleia.

8.6. Os votos serão registrados e computados pela Comissão Eleitoral.

8.7. Em caso de empate na votação, tomará assento no Comitê Consultivo o adolescente residente em região que tenha menos adolescentes selecionados.

8.8. Persistindo o empate, a classificação será decidida mediante sorteio.

8.9. Terminado o processo de eleição, as vagas não preenchidas serão ocupadas conforme item 3.2.

8.10. Terminada a apuração, a Mesa Dirigente proclamará o resultado, lavrará a ata, devendo a Presidência do CDCA/DF encaminhá-la para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### 9. DA POSSE

9.1. Os representantes eleitos tomarão posse, coletivamente, no 20 de fevereiro de 2025, com horário a ser informado por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do CDCA/DF, conforme especificado no Anexo Único.

9.2. No ato da posse, o adolescente eleito deverá assumir o compromisso de:

- participar, contínua e efetivamente, das discussões do Comitê Consultivo de Adolescentes;
- participar das formações realizadas pelo CDCA/DF ou em parceria voltadas aos membros do Comitê Consultivo de Adolescentes;
- respeitar as missões institucionais do CDCA/DF e o Regimento Interno do Comitê Consultivo de Adolescentes;
- cumprir o disposto no item 4.1 deste Edital.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação dos adolescentes no Comitê Consultivo tem caráter de serviço público relevante, transitório, podendo ser remunerada por projetos financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA e requer compromisso com a missão institucional do CDCA/DF.

10.2. As reuniões do Comitê Consultivo de Adolescentes acontecerão com o apoio do CDCA/DF, eventualmente em caráter itinerante, e de acordo com calendário a ser definido por seus membros.

10.3. A atuação dos adolescentes escolhidos para compor o Comitê Consultivo de Adolescentes não acarretará prejuízo à participação de outros adolescentes, no exercício de sua cidadania.

10.4. O Comitê Consultivo de Adolescentes deverá escolher até quatro adolescentes membros para representá-lo nas reuniões plenárias do CDCA/DF, com direito à voz.

10.5. A impugnação do edital poderá ser feita em até cinco dias corridos a contar da publicação do edital.

10.6. As alterações de data, local e horário, se houverem, serão previamente comunicadas no site do CDCA/DF.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA  
Presidente do CDCA

#### ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA

| Atividade                                    | Data Prevista  |
|--|--|
| Publicação do Edital                         | 16 de outubro de 2024  |
| Impugnação do Edital                         | até 5 dias úteis a partir de sua publicação 23/10                    |
| Período de inscrição                         | de 04 de novembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025 (por meio do link) |
| Relação preliminar dos candidatos            | 14 de janeiro de 2025  |
| Prazo de recurso                             | de 15 a 21 de janeiro de 2025  |
| Publicação relação definitiva dos candidatos | 28 de janeiro de 2025  |
| Assembleia da eleição                        | 10 de fevereiro de 2025  |
| Publicação dos candidatos eleitos            | 14 de fevereiro de 2025  |
| Posse dos eleitos                            | 20 de fevereiro de 2025  |

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conforme Relatório Nº 147/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (152821583) e após a análise de regularidade do processo licitatório pela Assessoria Jurídico-Legislativa no Despacho - SODF/AJL (153216809), resolve: HOMOLOGAR o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2024 - DECOMP/DA, que tem por objeto a execução de serviços de implantação e remoção de redes de distribuição de energia elétrica, aéreas, primárias na classe de 15kv, secundárias, na classe de 1kv, estações transformadoras, com fornecimento de materiais, no denominado assentamento 26 de setembro, localizado na região administrativa de Vicente Pires, para a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos., do qual sagrou-se vencedora a empresa S.A CONSULTORIA EM GESTÃO DE PROCESSOS E QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.623.846/0001-31, por atender todas as exigências habilitatórias e alcançar a maior Avaliação Final, com valor final de R\$2.220.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil reais), conforme proposta preço (148595657). Processo SEI nº 00110-00000315/2024-59.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2024

VALTER CASIMIRO SILVEIRA  
Secretário de Estado

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

## EXTRATO DE CONTRATO (\*)

CONTRATO Nº 9828. ASSINATURA: 09/10/2024. PROCESSO Nº 00092-00027438/2024-02. CoE nº 90015/2024 - CAESB. OBJETO: Implantação de Chapas Defletoras nos Flotadores dos Módulos de Tratamento 01 e 02 e Execução de Rampa de Acessibilidade do Elevador Externo do Prédio Administrativo da ETA Corumbá (ETA.COR.001), Valparaíso de Goiás/GO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.013.021-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2852/2024, DATADO DE: 24/09/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 857.454,33 (oitocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.215.993,33 (um milhão e duzentos e quinze mil e novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) e 225 (duzentos e vinte e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Arkan Vaccari Simaan, matrícula nº 52.955-9, Raimundo Alves Da Silva, matrícula nº 51.791-7 para gestores. Jose Luiz Macedo da Silva, matrícula nº 52.673-8 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Grazielle Beserra Borges - Presidente - respondendo e Sergio Antunes Lemos - Diretoria de Engenharia. Pela JGMAN ENGENHARIA LTDA: Fernando Rodrigues Bonfim.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 198, de 15 de outubro de 2024, página 96.

## DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0145/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00018639/2024-56. Pregão Eletrônico nº 120/2024– CAESB. ASSINATURA: 09/10/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de UNIFORMES DE TRABALHO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 45 (quarenta e cinco dias) consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: DOMINUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP, valor R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais) para o item 7; MERIDIAN LTDA – EPP, valor R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para o item 1; GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, valor R\$ 99.480,00 (noventa e nove mil quatrocentos e oitenta reais) para os itens 2, 3, 4, 5 e 6. ASSINANTES: Pela CAESB: Marcus Pereira Aucelio – Diretor e Andre Kluppel Carrara – Diretor. Pela GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA: Geórgia Rodrigues Imbelloni; MERIDIAN LTDA – EPP: Pedro Tavares de Lanna Rocha; DOMINUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP: Maurício Schmidt Recamonde.

## ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90223/2024

Processo nº 00092-00033969/2024-36. Objeto: Aquisição de perfis metálicos (barra de aço inox, cantoneira em aço, entre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 06/11/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16/10/2024, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

MAXWELL DAVID BASSO

Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90224/2024

Processo nº 00092-00034090/2024-13. Objeto: Aquisição de válvulas em ferro fundido (válvulas gaveta diversas), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 31/10/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16/10/2024. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

MAXWELL DAVID BASSO

Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90225/2024

Processo nº 00092-00033934/2024-17. Objeto: Aquisição de arames, lâminas e perfis metálicos (barras de aço inox, ferro chato, entre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 08/11/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16/10/2024, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

MAXWELL DAVID BASSO

Pregoeiro

## OUVIDORIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo “Processo de Autuação”, acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: DELZENI GONSALVES DE SIQUEIRA, CPF nº \*\*\*576.811\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 10839202462, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 12/05/2022, localidade: QR 123 CJ 07 C 10-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (Duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: FRANCISCO ALEXANDRINO DE SOUSA, CPF nº \*\*\*069.991\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38300202267, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 19/08/2020, localidade: QNP 18 CJ I LT 24-Ceilandia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 312,28 (Trezentos e doze reais e vinte e oito centavos).

Notificado: EDINALDO RODRIGUES DO LAGO, CPF nº \*\*\*839.561\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 18915202434, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 23/10/2019, localidade: STRN Q 017 LT 06-Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).

Notificado: JESUINO CELESTINO DA SILVA, CPF nº \*\*\*312.041\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 21507202472, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 02/04/2024, localidade: QNP 11 CJ O C 17-Ceilandia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: HEBERVAL FERREIRA OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*462.191\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 25278202290, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 06/12/2018, localidade: COND P MONACO MOD B LT 35-Mestre Darnas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.604,83 (Mil seiscentos e quatro reais e oitenta e três centavos).

Notificado: JOSE ANTONIO BARBOSA, CPF nº \*\*\*296.341\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 18887202477, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 22/07/2019, localidade: Q 510 CJ 05 LT 04-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 955,92 (Novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Notificado: JOAO BOSCO OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº \*\*\*872.381\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 4952202264, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 10/09/2019, localidade: VA CR 076 LT 028-Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 4.047,67 (Quatro mil, quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Notificado: JOSE EVILASIO MARQUES CUNHA, CPF nº \*\*\*023.021\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17853202409, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 01/03/2018, localidade: SHAQ R N BETANIA Q 14 C 25-Água Quente, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 14.071,31 (Quatorze mil, setenta e um reais e trinta e um centavos).

Notificado: RMAM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.454.644/0001-10, autuado pelo Processo Administrativo nº 14991202460, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 30/05/2022, localidade: SCLS 311 BL A LJ 01-Brasília, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.402,28 (Três mil, quatrocentos e dois reais e vinte e oito centavos).

Notificado: SERGIO CLAUDIO DA C PALHARES, CPF nº \*\*\*770.071\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 18889202467, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 18/07/2019, localidade: RF II QN 08F CJ 03 C 08A-Riacho Fundo II, que

decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.155,30 (Mil, cento e cinquenta e trinta centavos).

Notificado: TATIANE MARINA OTAVIO, CPF nº \*\*\*796.911\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17821202472, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 01/12/2017, localidade: QR 827 CJ 05 LT 16-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.606,66 (Dois mil, seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

Notificado: SEBASTIAO CELESTINO PEREIRA, CPF nº \*\*\*022022\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38302202257, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 14/08/2020, localidade: SSU Q 04 LT 013 LJ A-Gama, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 7.322,96 (Sete mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

Notificado: DIOGENES LAERCIO DE SOUSA GOMES, CPF nº \*\*\*936.741\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38233202214, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 16/06/2020, localidade: QN 412 CJ E LT 02 IGREJA-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 207,90 (Duzentos e sete reais e noventa centavos).

Notificado: IVONE FELIX DE ARAUJO, CPF nº \*\*\*268.261\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38601202217, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 08/10/2020, localidade: QNM 34 ENT SHOPPING JK-Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 660,20 (Seiscentos e sessenta reais e vinte centavos).

Notificado: MARIA FERREIRA DE SOUZA, CPF nº \*\*\*200.561\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 14958202431, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 09/05/2022, localidade: Q 07B CJ D LT 04-Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 4.006,01 (Quatro mil, seis reais e um centavo).

Notificado: MARIA JOSE DE LIMA MOTA, CPF nº \*\*\*182.781\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 18867202480, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 27/06/2019, localidade: QR 207 CJ L LT 31-Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 626,00 (Seiscentos e vinte e seis reais).

Notificado: LUCAS BARBOSA DE FRANCA, CPF nº \*\*\*938.201\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17738202402, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 13/03/2024, localidade: SRNA Q 07 CJ A C 45-Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: IONNIS S KOSTOPOULOS, CPF nº \*\*\*907.911\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38632202256, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 20/10/2020, localidade: CSC 07 LT 04 LJ 02/03-Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 476,00 (Quatrocentos e setenta e seis reais).

Notificado: FRANCISCO JOSE DE CARVALHO MELO, CPF nº \*\*\*792.053\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38748202258, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 05/11/2020, localidade: Q 802 CJ 23 C 08-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: FERNANDO FREITAS DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*371.121\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 10353202467, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 23/05/2022, localidade: Q 17 CL 04 AP 203-Sobradinho, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.043,00 (Mil e quarenta e três reais).

Notificado: ELSON TAVARES PINHEIRO, CPF nº \*\*\*005.531\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17779202488, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 15/03/2024, localidade: QSC 19 CH 28A Q 07 LT 12A-Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.915,20 (Mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos).

Notificado: ELENITA CAETANO, CPF nº \*\*\*348.331\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38745202273, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 09/11/2020, localidade: QR 123 CJ 03 C 11-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 418,60 (Quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Notificado: EDILSON OLIVEIRA COUTO, CPF nº \*\*\*000.501\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 048214202143, "Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas", data da autuação: 25/08/2018, localidade: CAVP R 03 CH 94 LT 39A-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Notificado: CLEIDE CAETANIA DA SILVA, CPF nº \*\*\*036.021\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 43458202279, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 29/06/2021, localidade: QR 511 CJ 11 C 20-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 271,18 (Duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

Notificado: DANIEL GOMES AGUIAR, CPF nº \*\*\*950.101\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38846202253, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 12/11/2020, localidade: Q 113 CJ 01 LT 15-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 272,09 (Duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Notificado: DANIEL BARBOSA DUARTE, CPF nº \*\*\*820.631\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 017775202411, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 16/03/2024, localidade: QR 516 CJ 18 C 02-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: ANGELINA SANTANA EDUARDO, CPF nº \*\*\*857.206\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38737202216, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 05/11/2020, localidade: Q 14 CJ M C 25-Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: UELDES DA SILVA VALVERDE, CPF nº \*\*\*990.341\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 11243202479, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 29/07/2022, localidade: Q 10 CJ L LT 20-Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.043,00 (Mil e quarenta e três reais).

Notificado: LUIZ HERMINIO DE MOURA, CPF nº \*\*\* 926.581\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17836202494, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 26/12/2017, localidade: COND MINI CH ES 11A LT 09- Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 638,71 (Seiscentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos).

Notificado: IARA LUCIA DE MORAES, CPF nº \*\*\* 647.731\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 19127202441, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 29/11/2022, localidade: VP A RABELO RUA 03 C 19- Brasília, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.039,50 (Mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Notificado: JAQUELINE CORDEIRO DA SILVA, CPF nº \*\*\*584.931\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 18859202423, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 06/05/2019, localidade: SHR 3 ETAPA Q 28 LT 15-Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 304,00 (Trezentos e quatro reais).

Notificado: JOSE FELICIANO BARBOSA, CPF nº \*\*\*722.214\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 24187202216, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 26/09/2018, localidade: SHSN R ESPERAN CH 86 CJ E C 16A-Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.993,51 (Dois mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).

Notificado: LUIS CARLOS GARCIA DIAS, CPF nº \*\*\*317.161\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17726202462, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água", data da autuação: 06/03/2024, localidade: SHA CH 89 LT 20B AP 208-Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 119,70 (Cento e dezoito reais e setenta centavos).

Notificado: ANTONIO MANOEL DUARTE, CPF nº \*\*\*200.701\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 42407202296, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 08/10/2019, localidade: RF I AV SUCUPIRA MOD 61-Riacho Fundo, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 797,00 (Setecentos e noventa e sete reais).

Notificado: DAIANA ANDRADE DA SILVA, CPF nº \*\*\*721.951\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 14908202487, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 22/06/2022, localidade: RF II QN 08F CJ 06 LT 19A C 02-Riacho Fundo II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 4.063,10 (Quatro mil, sessenta e três reais e dez centavos).

Notificado: DARCI NUNES DE LIMA, CPF nº \*\*\*674.066\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 18843202406, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 02/04/2019, localidade: AV REC EMAS Q 206 LT 06 LJ 04-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.572,22 (Mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Notificado: ELIZETE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº \*\*\*508.761\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38764202275, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 12/11/2020, localidade: SCSV OESTE Q 8 CJ 03 LT 14-Estrutural, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 418,60 (Quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES  
Ouvidor

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029762/2023-52. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E. Nº 263/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva das juntas de dilatação da Ponte Juscelino Kubitschek, localizada sobre o Lago Paranoá, na ligação da SHIS QL 26 do Lago Sul/DF ao SCES Trecho 02 do Plano Piloto/DF, incluindo a remoção e fornecimento de material de reposição. VALOR: R\$ 630.376,37. VIGÊNCIA: 240 dias corridos. Empenho: 2024NE02963, Programa de Trabalho 15.451.6216.1223.0005, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2023  
PROCESSO nº: 00113-00019084/2021-20; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA, CNPJ nº 36.377.091/0001-26; OBJETO: Acréscimo. FONTE DE RECURSO: 237; VALOR: R\$ 13.563,75 (treze mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: LUIZ FERNANDO MARTINELLI.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS  
ECONÔMICAS E AGROPECUÁRIAS****COMUNICADO DE INDEFERIMENTO**

A Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias – SEAGRI/SUPEA, torna público o indeferimento do requerimento em nome de Jose Leite da Costa, visando a regularização da ocupação denominada Chácara nº 26, Conjunto 6, MSPW, Quadra 4, Park Way - DF, junto ao processo de regularização de área pública nº 00070-00008861/2019-01, referente à Política de Regularização de Terras Públicas Rurais Pertencentes ao Distrito Federal. O(A) interessado(a) têm o prazo de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para recorrer da presente decisão, na forma da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001.

ANTONIO QUEIROZ BARRETO  
Subsecretário

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENSÃO RURAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO****AVISO DE LICITAÇÃO  
(REPETIÇÃO PE 90014/2024)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 – UASG 926241

Objeto: Aquisição de veículos (utilitário e van), conforme especificação e condições constantes do Edital e seus Anexos. Valor Estimado: Sigiloso nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Programa de Trabalho: 20.606.6201.4107.5666. Convênio nº 886160/2019 - MAPA - Plataforma + Brasil. Fonte 232. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas dia 30/10/2024 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Processo: 00072-00002136/2023-41. Informações através do e-mail [licitacoes@emater.df.gov.br](mailto:licitacoes@emater.df.gov.br).

Brasília/DF, 14 de outubro de 2024  
JOÃO DE DEUS ABREU SOARES  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024**

Processo: 04008-00000834/2024-63; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO DE BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL- IBRES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.687.473/0001-98. DO OBJETO: realização do "PROJETO GAMIFICA IBRES DF", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (153041314) devidamente aprovado pela área técnica. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programas de Trabalho: 19.691.6207.9107.0336 (EPI) TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL, Fonte de Recursos: 100, Natureza de Despesa: 3.3.50.41. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme Notas de Empenho nº 2024NE00304, 2024NE00305 (153520501, 153520625), emitida em 11/10/2024, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 14 de outubro de 2025. ASSINATURA: 11 de outubro de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação,

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, ITALO CORTES MONTEIRO DE RESENDE, na qualidade de Presidente.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00306**

Processo: 04008-00000202/2024-08; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o MINISTERIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVACAO - MCT, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0018-02. Do Objeto: Pagamento de remuneração e encargos patronais referente a cessão de servidor à SECTI, recomposição referente a setembro de 2024, conforme autorização de despesa id. nº 153524216. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 6.618,59 (seis mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 28.846.0001.9050.0107, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.96; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de Outubro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária.

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA****EXTRATO DA CHAMADA CONSELHO NACIONAL DAS FUNDAÇÕES  
ESTADUAIS DE AMPARO À PESQUISA (CONFAP) EM PARCERIA COM O  
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL  
DA ITÁLIA (MAECI) - CONFAP & MAECI 2024**

Processo SEI/GDF nº 00193-00001522/2024-58. Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, Torna Público o lançamento da Chamada CONFAP & MAECI 2024, que tem por objetivo convidar pesquisadores do Distrito Federal, com título de doutor, a buscar colaboração de pesquisa eficaz entre as partes para cooperação científica, tecnológica e de inovação, através do fomento a projetos de pesquisa em conjunto. Do Objeto: oferecer financiamento para que pesquisadores brasileiros e italianos desenvolvam projetos de pesquisa que permitam o avanço da ciência e a troca de conhecimento entre as partes. Do valor Disponível: A presente Chamada serão destinados 20.000,00 € (vinte mil euros, convertidos em reais conforme câmbio na data da declaração de orçamento). Informe: A versão na íntegra das Diretrizes, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br). Marco Antonio Costa Júnio; Diretor-Presidente.

**EDITAL Nº 12/2024 - PROGRAMA FINEP – TECNOVA III - SUBVENÇÃO  
ECONÔMICA À INOVAÇÃO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000249/2024-44, Torna Público o convite para interessados a apresentarem propostas para este Edital. Do Objetivo: Apoiar, por meio da concessão de recursos de subvenção econômica, o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores - novos ou significativamente aprimorados, pelo menos para o mercado nacional - de empresas brasileiras para o desenvolvimento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação do Estado. Além de recursos destinados ao desenvolvimento de produtos, e ou processos inovadores, serão disponibilizados recursos adicionais para aceleração e internacionalização das empresas selecionadas. Dos Recursos Financeiros: Serão destinados ao apoio às propostas aprovadas, recursos no valor global de R\$ 16.856.000,40 (dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil reais e quarenta centavos), sendo R\$ 12.040.000,20 (doze milhões, quarenta mil reais e vinte centavos) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/FINEP e R\$ 4.816.000,20 (quatro milhões, oitocentos e dezesseis mil reais e vinte centavos) da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF. Do montante global, serão destinados R\$ 14.000.000,40 (quatorze milhões de reais e quarenta centavos) ao desenvolvimento de produtos, e ou processos inovadores, e R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) disponibilizados para aceleração e até R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais) para internacionalização das empresas selecionadas nesta Seleção Pública, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF, da seguinte forma: Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0011, Fonte: 100. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br).

MARCO ANTONIO COSTA JÚNIO  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01122

PROCESSO nº 00150-00006103/2024-36. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Laísá Ingrid dos Reis Vieira, CPF sob o nº 036.\*\*\*.\*\*\*.93. Do Objeto: CANCELAMENTO DO EMPENHO 2024NE01029 PARA CORREÇÃO DO CREDOR. Prazo: 001dias. Do Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de outubro de 2024.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01123

PROCESSO nº 00150-00006103/2024-36. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e 55.637.696 Laísá Ingrid dos Reis Vieira, CNPJ 55.637.696/0001-53. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2020 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 006 dias. Do Valor: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de outubro de 2024.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01124

PROCESSO nº 00150-00006091/2024-40. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LUCAS MATHEUS RIBEIRO RODRIGUES, CNPJ nº 042.\*\*\*.011-83. Do Objeto: CANCELAMENTO DE EMPENHO 2024NE01040 PARA CORREÇÃO DO CREDOR. Prazo: 001 dia. Do Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de outubro de 2024.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01127

PROCESSO nº 00150-00006091/2024-40. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LUCAS MATHEUS RIBEIRO RODRIGUES0428XXXX183, CNPJ nº 41.137.602/0001-72. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2020 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 001 dia. Do Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de outubro de 2024.

### EDITAL Nº 31/2024

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

#### PARA EXECUTAR A 3ª EDIÇÃO DO PRÊMIO CANDANGUINHO DE LITERATURA INFANTOJUVENIL

#### RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL por meio da Comissão de Seleção dos Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 31/2024 para celebração do Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para executar a 3ª edição do Prêmio Candanguinho de Literatura Infantojuvenil, instituída pela Portaria nº 231/2024, de 30 de agosto de 2024 (149997784), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 168, de 2 de setembro de 2024, comunica aos interessados que após análise da documentação, o resultado provisório da classificação segue descrito a seguir.

| Proposta                                      | Nota Final | Status       |
|---|------------|--------------|
| Companhia Voar Arte para Infância e Juventude | 96,5       | Classificada |
| Instituto Cultural Casa de Autores            | 74,0       | Classificada |
| Instituto Cidade Céu                          | 71,0       | Classificada |

Resta, assim, conforme previsto no subitem 6.1.4 do citado Edital, o prazo de 05 dias corridos para interposição de recursos a contar da data de publicação do resultado provisório de classificação das propostas. Os recursos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico [premiocandanguinhodepoesia@cultura.df.gov.br](mailto:premiocandanguinhodepoesia@cultura.df.gov.br).

Brasília/DF, 15 de outubro de 2024

CLAUDIO ABRANTES  
Secretário de Estado

### EDITAL Nº 51/2024

#### RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47/2024

#### SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PRODUÇÕES CULTURAIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução constante no processo 00150-00006000/2024-76, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 47/2024, que tem como objeto a seleção de agentes, grupos e espaços culturais no Distrito Federal a serem financiados com os recursos descentralizados pelo Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Lei PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 (Decreto PNAB), da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), além da Lei Complementar Distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017 (Lei Orgânica da Cultura - LOC) e do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, consoante as condições previstas no edital e seus ANEXOS, conforme disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do subitem 2.4.1, que passa a ser a seguinte:
  - 2.4.1. De 17/10/2024 até às 23h59 do dia 31/10/2024.
2. ALTERAR a redação do subitem 2.5.1, que passa a ser a seguinte:
  - 2.5.1. Pode-se inscrever no Edital qualquer agente cultural ou profissionais que atuem no Distrito Federal há pelo menos 2 (dois) anos.
3. ALTERAR a redação do subitem 4.2.1, que passa a ser a seguinte:
  - 4.2.1. Os documentos no formato PDF encaminhados pelo proponente deverão ter, no máximo, 10MB.
4. ALTERAR a redação do subitem 6.3.1, que passa a ser a seguinte:
  - 6.3.1. O agente cultural deve preencher a planilha de itens de despesas, indicada como campo constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado.
5. ALTERAR a redação do subitem 6.3.1.1, que passa a ser a seguinte:
  - 6.3.1.1. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto no campo Valor de Referência.
6. ALTERAR a redação do subitem 6.3.3, que passa a ser a seguinte:
  - 6.3.3. Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha de itens de despesa a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.
7. ALTERAR a redação do subitem 6.4.4, que passa a ser a seguinte:
  - 6.4.4. Para a categoria PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, consideram-se plenamente atendidas as medidas de acessibilidade no caso de haver previsão, refletidas nas planilhas de itens de despesa, de legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
8. ALTERAR a redação do subitem 7.1.2, que passa a ser a seguinte:
  - 7.1.2. Farão parte da comissão de seleção pareceristas externos contratados, que apresentarão suas análises de mérito técnico-cultural à Comissão de Seleção a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.
9. ALTERAR a redação do subitem 7.4.1.1, que passa a ser a seguinte:
  - 7.4.1.1. Na planilha de itens de despesas deverão constar, preferencialmente, preços públicos ou tabela SALICNET. Nela, o campo Valor de Referência é específico para justificativa de preços apresentados.
10. ALTERAR a redação do subitem 7.5.1, que passa a ser a seguinte:
  - 7.5.1. Os itens da planilha de itens de despesa poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
11. ALTERAR a redação do subitem 9.1.2, que passa a ser a seguinte:
  - 9.1.2. Se o agente cultural for pessoa física:
    - I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
    - II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
    - III - certidão negativa de débitos do Distrito Federal;
    - IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
    - V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
12. ALTERAR a redação do subitem 9.1.3, que passa a ser a seguinte:
  - 9.1.3. Se o agente cultural for pessoa jurídica:
    - I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
    - II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
    - III – documentos dos sócios (quem compõem o quadro societário) contendo RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidão negativa de débitos do Distrito Federal;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IX - declaração de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos em qualquer condição, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos das situações descritas no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou salvo autorização do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (Vara da Infância e da Juventude) e atendimento à todas as exigências do órgão.

X- comprovante de atuação no Distrito Federal ou residência dos sócios, por meio da apresentação de contas relativas à sede da empresa ou residência dos sócios, admitindo-se declaração assinada pelo agente cultural;

XI - declaração de conformidade com o argumento cinematográfico da obra na Fundação Biblioteca Nacional - FBN, apresentando o comprovante do registro ou o protocolo de solicitação, conforme Anexo XV e nos termos aplicáveis previstos no Anexo I;

XII - declaração de conformidade com o registro de agente econômico atuante no mercado audiovisual brasileiro na Agência Nacional do Cinema - ANCINE, apresentando o comprovante do registro ou o protocolo de solicitação, conforme Anexo XVI e nos termos aplicáveis previstos no Anexo I.

13. ALTERAR a redação do subitem 9.1.4, que passa a ser a seguinte:

9.1.4. Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.:Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III - certidão negativa de débitos do Distrito Federal em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo;

VI - comprovante de atuação no Distrito Federal ou residência dos integrantes, por meio da apresentação de contas relativas à sede do grupo ou coletivo sem personalidade ou residência dos integrantes, admitindo-se declaração assinada pelo agente cultural;

14. ALTERAR a redação do subitem 9.2.1, que passa a ser a seguinte:

9.2.1. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação, considerando-se para o início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, por meio da por meio da plataforma digital PNAB DF - endereço eletrônico <https://www.pnabdf.org.br/>.

15. ALTERAR a redação do subitem 13.5.1, que passa a ser a seguinte:

13.5.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Categorias de apoio;

b) Anexo II - Modelo de Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho (plataforma);

c) Anexo III - Critérios de seleção;

d) Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

e) Anexo V - Relatório de Prestação de Contas;

f) Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

g) Anexo VII - Declaração étnico-racial;

h) Anexo VIII - Declaração Pessoa com Deficiência - PCD;

i) Anexo IX - Formulário de interposição de recurso;

j) Anexo X - Declaração de Ineditismo e Originalidade - Categoria Meu Primeiro Filme;

k) Anexo XI - Declaração de Direitos Autorais das Imagens - Categorias que envolvam exposições ou publicações - Pessoa Física;

l) Anexo XII - Declaração de Direitos Autorais das Imagens - Categorias que envolvam exposições ou publicações - Pessoa Jurídica;

m) Anexo XIII - Declaração de Direitos Autorais das Imagens - Categorias que envolvam exposições ou publicações - Grupo ou Coletivo;

n) Anexo XIV - Carta de Anuência de Transferência de Direito Autoral - Categoria Patrimônio Histórico e Artístico;

o) Anexo XV - Declaração de conformidade com o argumento cinematográfico da obra na Fundação Biblioteca Nacional - FBN;

p) Anexo XVI - Declaração de conformidade com a Agência Nacional do Cinema - ANCINE;

q) Anexo XVII - Plano de Curso/Oficina - Sugestão de Modelo;

r) Anexo XVIII - Plano de Pesquisa - Sugestão de Modelo;

s) Anexo XIV - Declaração de inexistência de Menor Trabalhador - Sugestão de Modelo.

16. ALTERAR a redação do ANEXO I, com nova redação disponível no link: <https://www.pnabdf.org.br/>.

17. Permanecem inalterados os demais itens e subitens.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2024  
CLAUDIO ABRANTES

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 133/2024

PROCESSO Nº 00150-00005917/2024-53

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil DEDIC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO INDIVÍDUO E CIDADANIA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.401.434/0001-78, neste ato representada por GEORGE WELLINGTON DE OLIVEIRA XAVIER, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “EMPODERADAS”, a ser executado no(a) COMPLEXO CULTURAL DE SAMAMBAIA e ASFA – ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0351; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01121, emitida em 14/10/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 04/04/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Marianny Carvalho Vieira - Matrícula nº 02522837, Cargo: Gerente e Leiliane das G. Oliveira Dantas, Matrícula nº 02550415, Cargo: Gestor em Política Pública e Gestão Governamental. Data da assinatura: Brasília, 14 de outubro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: GEORGE WELLINGTON DE OLIVEIRA XAVIER.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 134/2024

PROCESSO Nº 00150-00005915/2024-64

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO INDIVÍDUO E CIDADANIA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.401.434/0001-78, neste ato representada por GEORGE WELLINGTON DE OLIVEIRA XAVIER, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “WORKSHOP DE INSTRUTORES DO CBMDF”, a ser executado na ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR – CEL. OSMAR ALVES PINHEIRO, em Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (153574616). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 27101 II – Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0092 III – Natureza da Despesa: 335041 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – O empenho é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE001125, emitida em 14/10/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/11/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA 11.1 – Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria é que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal, serão os seguintes: - Titular: ANDERSON FERREIRA PIRES, matrícula nº 02553414, Chefe. Brasília, 14 de outubro de 2024. p/SECRETARIA:FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GEORGE WELLINGTON DE OLIVEIRA XAVIER.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 135/2024  
PROCESSO Nº 00150-00005712/2024-78

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL MAMÃE TAGUA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.008.361/0001-72, com sede no(a) Q SIBS QUADRA 3 BLOCO B LOJA 25 - NÚCLEO BANDEIRANTE - DF, neste ato representada por PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NADICEO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "MUSEU DO VINIL", a ser executado no Lago Norte - Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (153550431). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$149.952,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0341 III – Natureza da Despesa: 335041 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – O empenho é de R\$149.952,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE001124, emitida em 14/10/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 25/01/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Manoel de Sousa Rodrigues, matrícula nº 243.672-8, Gerente e Heloisa Helena de Oliveira, matrícula nº 038.969-2, Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 14 de outubro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NADICEO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo nº 00390-00002479/2024-30; Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro nos incisos I, III "a" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, CNPJ/CPF nº 09.335.575/0001-30, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 784,22m² em nível de Subsolo para Garagem, 12,19m² em nível do Solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, 317,58m² em nível de Espaço Aéreo para Compensação de Área, totalizando 1.113,99m², conforme Atestado de Habilitação Nº 256/2024 (Documento SEI nº 148814225), em área contígua ao imóvel da Projeção B do Conjunto B-01 da Quadra 02, Sobradinho-DF. MARIANA ALVES DE PAULA.

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 24/2022

PROCESSO Nº 00390-00007827/2020-31. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224,

de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, ENGENHARIA CARVALHO ACCIOLY LTDA, CNPJ nº 00.620.518/0001-28, neste ato representada por MARCELO DE CARVALHO ACCIOLY, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.\*\*\*.678, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF-MF sob o nº 573.\*\*\*.81-04 juntamente com RODRIGO CARVALHO ACCIOLY, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.\*\*\*.408 expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF-MF sob o nº 759.\*\*\*.91-68, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 024/2022, celebrado em 21 de Setembro de 2022 e publicado no DODF nº 201, em 25 de Setembro de 2022, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva: 1.1 - Alterar as áreas objeto da Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Projeção "G", da Superquadra Noroeste 304 (trezentos e quatro) –SQNW 304, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília - Distrito Federal matriculado sob o 131.555 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, forma não onerosa com fulcro nos incisos I , III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, passando a ser, 1.385,66m² em nível de Subsolo para Garagem, 41,86m² em nível de Solo para Instalações Técnicas – Central de GLP, e 1.042,62m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 30,30m² em mesmo nível para Instalações Técnicas – Central de GLP , totalizando 2.500,44m² conforme Atestado de Habilitação Nº 252/2024 (Documento SEI nº 151186629). 1.2 - Transferir a Concessão de Direito Real de Uso já referenciada ao ANGELIM PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 54.381.998/0001-40, neste ato representada por VITOR DE VELLASCO VILLELA, empresário, nacionalidade brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 2.\*\*\*.421 expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF-MF sob o nº 021.\*\*\*.91-54, na qualidade de administrador. 2 – DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Instalações Técnicas – Central de GLP, Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP, são não onerosas conforme disposto nos incisos I, III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. Brasília-DF, 08 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: VITOR DE VELLASCO VILLELA.

#### CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 25/2024

Processo nº 00390-00012622/2022-30. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.\*\*\*.521 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.\*\*\*.31-11, na qualidade de Secretário, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA., com sede social na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Av. Eid Mansur nº 666, térreo, Parque São George, CEP 06708-070, inscrita no CNPJ sob o nº 72.843.212/0001-41, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Antônio Roberto Vitor Rana, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 23.\*\*\*.802 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.\*\*\*.18-60, e Cristhian Vanin da Silva, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da cédula de identidade RG nº 76\*\*\*48-9 e inscrito no CPF/ME sob o nº 005.\*\*\*.49-29, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio de Procuração (133584664), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO. O presente Contrato obedece aos termos do Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (141803129) do Processo SEI nº 00390-00012622/2022-30, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO. O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de subsolo, e a sua área em 502,24m² (quinhentos e dois metros quadrados e vinte e quatro décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, em área pública do SIA Trecho 8 travessia da via IA 5 próximo ao Lote 285, travessia da via IA 6 Trecho 10, travessia da via IA 7, Trecho 12 próximo ao Lote 105, Trecho 14 próximo ao Lote 5, Trecho 16 próximo ao Lote 5, às margens da rodovia EPIA/DF-003, Pátio Ferroviário de Brasília - PFB, próximo aos Lotes 1 e 9, SIA/DF, de

acordo com projeto de infraestrutura aprovado (141621624) no Processo SEI nº 00390-00012622/2022-30. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO. A concessão da área pública do SIA Trecho 8 travessia da via IA 5 próximo ao Lote 285, travessia da via IA 6 Trecho 10, travessia da via IA 7, Trecho 12 próximo ao Lote 105, Trecho 14 próximo ao Lote 5, Trecho 16 próximo ao Lote 5, às margens da rodovia EPIA/DF-003, Pátio Ferroviário de Brasília - PFB, próximo aos Lotes 1 e 9, SIA/DF, objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (141803129) do Processo SEI nº 00390-00012622/2022-30, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, com 502,24m<sup>2</sup>(quinhentos e dois metros quadrados e vinte e quatro décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR. A concessão da área pública do SIA Trecho 8 travessia da via IA 5 próximo ao Lote 285, travessia da via IA 6 Trecho 10, travessia da via IA 7, Trecho 12 próximo ao Lote 105, Trecho 14 próximo ao Lote 5, Trecho 16 próximo ao Lote 5, às margens da rodovia EPIA/DF-003, Pátio Ferroviário de Brasília - PFB, próximo aos Lotes 1 e 9, SIA/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA. A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA. 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. Brasília-DF, 20 de junho de 2024. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA. 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO. A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO. 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, canalização subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO. Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Brasília-DF, 11 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: CRISTHIAN VANIN DA SILVA e ANTONIO ROBERTO VITOR RANA.

#### CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 37/2024

Processo nº 00390-00006654/2019-09. Cláusula Primeira – Das Partes. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e ASSUNÇÃO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 03.605.714/0001-11, neste ato representada por VIVIANE AMARAL DE ASSUNÇÃO, brasileira, divorciada, cirurgã dentista, portador do RG nº 5\*\*.\*89 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.\*\*\*.01-97, na qualidade de administrador. Cláusula Segunda – Do Procedimento. O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 151176981), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto. O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote "C", Centro Comercial, SHI/SUL, matriculado sob o 134.548 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos III "a" do art. 3º e II "a" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 43,30m<sup>2</sup> em nível de Subsolo para Instalação Técnica - Central de GLP, 26,81m<sup>2</sup> em nível do Solo para Escada Exclusivamente de Emergência,

20,82m<sup>2</sup> em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como, 38,48m<sup>2</sup> em mesmo nível para Instalação Técnica - Central de GLP, totalizando 129,41m<sup>2</sup>, conforme Atestado de Habilitação Nº 216/2024 (Documento SEI nº 146974936) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 151176981), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação. As áreas em avanço de Subsolo Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 151176981) destinam-se exclusivamente para Instalação Técnica - Central de GLP, Escada Exclusivamente de Emergência, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas - Central de GLP (hipóteses nos incisos II "a" do art. 3º e II "a" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor. 5.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 188,73 referente ao Espaço Aéreo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 5.2 – O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.4 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 5.5 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 5.6 – Fica isento do pagamento do preço público o contrato de Concessão de Direito Real de Uso Onerosa cujo valor total anual seja inferior a R\$ 34,00 (trinta e quatro reais). 5.7 – As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Instalações Técnicas - Central de GLP, Escadas quando Exclusivamente de Emergência e Instalações Técnicas - Central de GLP são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos II "a" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência. A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima – Das obrigações da Concessionária. 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Subrogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrados nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora "X" metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária. 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência. Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima – Da Alteração Contratual. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução. A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública. Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor. A Administração Regional do Lago Sul deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima – Disposições finais. Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. Brasília-DF, 07 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: VIVIANE AMARAL DE ASSUNÇÃO.

**COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM LICENCIAMENTO, APROVAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA****CONVOCAÇÃO**

A COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM LICENCIAMENTO, APROVAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, instaurada pela Portaria nº 26, de 08 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 68, de 10 de abril de 2024, convoca o proprietário do imóvel situado na QSE 06 Lote 22 - Taguatinga/DF, para tomar conhecimento dos fatos constantes do Relatório Circunstanciado nº 01/2024 (Doc. SEI/GDF nº 131630298), sendo-lhe facultado apresentar manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, oportunizado ainda, vista dos autos, produção de provas e formular argumentações. Registra-se que a presente comunicação decorre de fatos constantes dos processos administrativos nº 00390-0000696/2020-61.

Por fim, esclarecemos que a presente comissão encontra-se instalada no endereço Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One, 14º andar - Plano Piloto/DF, CEP: 70711-900.

SUZANA NOGUEIRA BIANCHINI  
Presidente da Comissão

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024 - UASG 926209**

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA - 03.462.349/0001-33 - Grupo 01, no valor total de R\$ 837.826,50; STAR LOCAÇÃO DE SERVICOS GERAIS LTDA - 37.131.539/0001-90 - Grupos 02, 07, e 09, no valor total de R\$ 549.556,00; EDVAN FORTUNATO BRAZ DA SILVA - 20.305.783/0001-29 - Grupo 03, no valor total de R\$ 493.950,00; CVA EMPREENDIMENTOS LTDA - 24.046.457/0001-03 - Grupos 04, 05, 06 e 08, no valor total de R\$ 254.322,55; RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA - 15.333.845/0001-76 - Grupo 10, no valor total de R\$ 134.000,00 e APOIO LOGISTICA, CONTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - 04.494.594/0001-95 - Itens 112, 113 e 114, no valor total de R\$ 19.775,00. Processo (SEI) nº. 00390-00000864/2024-42. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [colici@seduh.df.gov.br](mailto:colici@seduh.df.gov.br).

Brasília/DF, 15 de outubro de 2024  
HENRIQUE PEREIRA VIEIRA

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
DIRETORIA IMOBILIÁRIA****EDITAL Nº 594/2024**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a convocação de 39 (trinta e nove) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009864/2023-71 e Atesto nº 693/2024 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, com vistas à habilitação, até a data de 30/04/2024, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2024  
LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

**EDITAL Nº 595/2024**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a migração de 13 (treze) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual - RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009864/2023-71 e Atesto nº 693/2024 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2024  
LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

**EDITAL Nº 596/2024**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR pública a convocação de 88 (oitenta e oito) candidatos em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, até a data de 30/04/2025, com vistas à habilitação, constante no Proc. SEI 00392-00009864/2023-71, e Atesto nº 693/2024 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2024  
LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

**EDITAL Nº 597/2024**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR os candidatos Elisabete de Jesus 042.\*\*\*.\*\*\*-19 ,Gabrielle Lima 060.\*\*\*.\*\*\*-52, Leandro Manzioli 019.\*\*\*.\*\*\*-05, Josiane Lima 092.\*\*\*.\*\*\*-04, Juscelino Sousa 029.\*\*\*.\*\*\*-94, que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2024  
LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 82/2024**

PROCESSO: 00220-00001420/2024-21. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO ENSINO EVOLUTION. DO OBJETO: Copa Monjolo 2024. DO VALOR: R\$ 197.230,27 (cento e noventa e sete mil, duzentos e trinta reais e vinte e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00604, emitida em 27/09/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0227, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 27/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO JUNQUEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: WILSON MOREIRA TAVARES NETO, na qualidade de Presidente da Entidade.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 83/2024**

PROCESSO: 00220-00004501/2024-83. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO ANJOS DA FÉ. DO OBJETO: 1º Circuito Copa Brasília de Jiu-Jitsu. DO VALOR: R\$ 149.742,02 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00607, emitida em 27/09/2024, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0234, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 30/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO JUNQUEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: SERGIO ALEXANDRE DOS SANTOS JÚNIOR, na qualidade de Presidente da Entidade.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 84/2024**

PROCESSO: 00220-00003692/2024-66. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO VITORIA. DO OBJETO: Futebol e Ação no Vila do Boa. DO VALOR: R\$ 99.999,10 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00610, emitida em 01/10/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0161, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 02/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO JUNQUEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: JOÃO PAULO ALVES DOS SANTOS, na qualidade de Presidente da Entidade.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 85/2024**

PROCESSO: 00220-00003987/2024-32. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O REAL BRASILENSE VOLEIBOL CLUBE. DO OBJETO: VOLEIBOL PARA TODOS. DO VALOR: R\$149.389,08 (cento e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00612, emitida em 02/10/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0228, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 03/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO JUNQUEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: GABRIEL VASCONCELOS AGUIAR, na qualidade de Presidente da Entidade.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 86/2024**

PROCESSO: 00220-00004403/2024-46. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO BRASIL SAPIENS. DO OBJETO: Esporte na Melhor Idade - 2ª Edição. DO VALOR: R\$ 587.018,12 (quinhentos e oitenta e sete mil e dezoito reais e doze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00613, emitida em 02/10/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0228, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 25/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO JUNQUEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: RÔMULO PELLICIONE SULZ GONSALVES JÚNIOR, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 87/2024  
 PROCESSO: 00220-00005954/2024-27. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO PROTEÇÃO & AMOR - IPA. DO OBJETO: SORRISO DOS SONHOS. DO VALOR: R\$ 99.215,75 (noventa e nove mil duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00614, emitida em 02/10/2024, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0226, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 05/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO JUNQUEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: ANDRESSA SOUSA TEIXEIRA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 89/2024  
 PROCESSO: 00220-00002212/2024-40. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO ESPORTIVO CULTURAL E SOCIAL DE CEILÂNDIA. DO OBJETO: A BASE VEM FORTE. DO VALOR: R\$ 297.340,97 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta reais e noventa e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00618, emitida em 07/10/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0229, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 07/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO JUNQUEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: MARCELO PEREIRA RODRIGUES, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 90/2024  
 PROCESSO: 00220-00003367/2024-01. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO JARDINS MANGUEIRAL ESPORTE LAZER E CULTURA - IJMELC. DO OBJETO: GOALBALL EM SÃO SEBASTIÃO. DO VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00621, emitida em 08/10/2024, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0231, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 16/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO JUNQUEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: LEANDRO MARQUES DOS SANTOS, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 91/2024  
 PROCESSO: 00220-00001459/2024-49. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SALTOS ORNAMENTAIS. DO OBJETO: World Aquatics High Diving World Cup 2024 and High Diving Junior Championships 2024. DO VALOR: R\$ 4.639.272,75 (quatro milhões seiscentos e trinta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 e 34902, Notas de Empenho: 2024NE00622 e 2024NE00623, emitidas em 08/10/2024, na modalidade Ordinário, sob os Programas de Trabalho: 27.812.6206.9080.0009 e 27.812.6206.9080.0003, Fonte de Recurso: 100 e 325, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 03/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO JUNQUEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: RICARDO DE LIMA MOREIRA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 92/2024  
 PROCESSO: 00220-00002273/2024-15. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO ME AJUDE A AJUDAR - IMAA. DO OBJETO: PROJETO ARTE SUAVE. DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00627, emitida em 09/10/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0241, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 15/06/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO JUNQUEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: ANDREA OLIVEIRA COSTA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 93/2024  
 PROCESSO: 00220-00002858/2024-27. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A FEDERAÇÃO DE REMO DE BRASÍLIA. DO OBJETO: CAMPEONATO BRASILENSE DE REMO 2024. DO VALOR: R\$ 47.643,60 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00628, emitida em 09/10/2024, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0231, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 15/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO JUNQUEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: LILIA DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 94/2024  
 PROCESSO: 00220-00003918/2024-29. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO CRIANÇA SANTA MARIA - ICSAM. DO OBJETO: BASE FORTE. DO VALOR: R\$ 49.923,62

(quarenta e nove mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00629, emitida em 09/10/2024, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0226, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 16/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO JUNQUEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: CESAR DA CONCEIÇÃO, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 95/2024  
 PROCESSO: 00220-00006321/2024-36. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O MOVIMENTO INOVA. DO OBJETO: CAMPEONATO DE CAPOEIRA - VOLTA DO MUNDO BAMBAS. DO VALOR: R\$ 2.542.993,96 (dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00631, emitida em 10/10/2024, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 20/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO JUNQUEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: MARCELO RUSTIGUEL VIANA, na qualidade de Presidente da Entidade.

RESULTADO PRELIMINAR  
 PROCESSO SELETIVO DO CREDENCIAMENTO  
 DE VOLUNTÁRIOS SOCIAIS ESPORTIVOS

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer do DF torna público o RESULTADO DA SELEÇÃO - 3ª CHAMADA - PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE VOLUNTÁRIOS SOCIAIS ESPORTIVOS DO PROJETO ESPORTE SOCIAL DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO DF, do processo seletivo do credenciamento de Voluntários Sociais Esportivos para atuação no âmbito dos espaços esportivos e de lazer do Distrito Federal, via Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado.

Informamos que o prazo para assinatura eletrônica do Termo de Adesão pelos voluntários é de 15 (quinze) dias corridos, contados da data desta publicação, e todos selecionados receberão e-mail contendo as informações sobre o passo a passo.

Em caso de dúvidas, recursos administrativos e/ou esclarecimentos deverão entrar via e-mail: [dpesv@esporte.df.gov.br](mailto:dpesv@esporte.df.gov.br) ou pelo telefone (61) 98312-0140.

A relação do RESULTADO DA SELEÇÃO - 3ª CHAMADA - PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE VOLUNTÁRIOS SOCIAIS ESPORTIVOS DO PROJETO ESPORTE SOCIAL DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO DF estará disponível no site da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, podendo ser acessados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.esporte.df.gov.br/>.

RENATO JUNQUEIRA

ANEXO I  
 RESULTADO PRELIMINAR  
 RELAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS SELECIONADOS PARA O PROJETO ESPORTE  
 VOLUNTÁRIO SOCIAL ESPORTIVO

| NÚMERO DE CREDENCIAMENTO | NOME DO VOLUNTÁRIO             | CPF            | PONTUAÇÃO |
|--------------------------|--------------------------------|----------------|-----------|
| 2400909                  | JADSON FERNANDES DO NASCIMENTO | XXX.XXX.504-97 | 102       |
| 2401148                  | VANDERLEY MATOS DE OLIVEIRA    | XXX.XXX.381-04 | 102       |
| 2401161                  | VICTOR ALVES DOS SANTOS        | XXX.XXX.841-00 | 102       |
| 2400659                  | BRUNO RODRIGUES DE ANDRADE     | XXX.XXX.111-03 | 102       |
| 2401110                  | WILHIAN ROBERTO DE ATAÍDE      | XXX.XXX.371-67 | 82        |
| 2400434                  | JULIO CESAR LACERDA VIEIRA     | XXX.XXX.111-91 | 82        |
| 2401064                  | JOSÉ ROBERTO ARAGÃO            | XXX.XXX.321-53 | 82        |
| 2400500                  | ELIANE DIAS DE LIMA            | XXX.XXX.204-55 | 82        |
| 2401131                  | WILLIAM ONLAY NUNES DA ROCHA   | XXX.XXX.731-04 | 62        |
| 2401150                  | FRANCISCO MAGNO JOSÉ BARROS    | XXX.XXX.241-85 | 42        |
| 2401029                  | JANNIELY ARAÚJO SILVA          | XXX.XXX.991-36 | 42        |
| 2400919                  | ISMAIL JUNIOR GONÇALVES PORTO  | XXX.XXX.655-41 | 42        |
| 2400620                  | MATHEUS HABIB GONÇALVES        | XXX.XXX.751-86 | 42        |

|         |                                 |                |    |
|---------|---------------------------------|----------------|----|
| 2401140 | SEVERINO TIBURTINO FERREIRA     | XXX.XXX.124-97 | 42 |
| 2401157 | HERBET LENIO PEREIRA LOPES      | XXX.XXX.131-12 | 42 |
| 2400799 | JOELMA PEREIRA DA SILVA         | XXX.XXX.573-26 | 22 |
| 2400463 | NICOLLAS DA SILVA RIBEIRO       | XXX.XXX.221-63 | 22 |
| 2401063 | PHELLIPE CARDOSO DE SANTANA     | XXX.XXX.071-26 | 22 |
| 2401141 | MARCIEL MARTINS BARROS          | XXX.XXX.041-87 | 22 |
| 2401108 | ARIVALDO FRANCISCO DE AZEVEDO   | XXX.XXX.401-10 | 22 |
| 2401132 | CHARLES DAVIDSON CARDOSO SANTOS | XXX.XXX.361-68 | 20 |

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

#### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e em obediência à deliberação da Diretoria Colegiada contida no processo SEI nº 00197-00003226/2024-89, comunica:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, que será realizada a Audiência Pública nº 09/2024, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por videoconferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que altera a Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011, para adequação à Lei Federal nº 14.898/2024.

DATA: 24 de outubro de 2024, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-009-2024@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 24/10/2024.

DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências Públicas em andamento".

GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

#### NOTIFICAÇÃO Nº 135/2024- IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado Cesar Antonio Ferreira da Silva, inscrito sob o CPF nº 461.\*\*\*\*\*-00, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 05598/2024 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art.º 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, c/c o art. 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00009001/2024-11, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

## JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO: 2024NE00300. UNIDADE GESTORA: 150106 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA. GESTÃO: 00001 - TESOURO. NÚMERO DO PROCESSO: 00195-00000738/2024-40. DATA DE EMISSÃO: 08/10/2024. LICITAÇÃO: 05 - DISPENSA. CREDOR: 36.686.735/0001-68 - C&E PERFURACOES LTDA. PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.106. PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9658. FONTE: 100. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS, A SEREM REALIZADOS NOS JARDIM DE CONTEMPLAÇÃO E ALAMEDA DAS NAÇÕES DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA. VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS). GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBSON DA SILVA JORGE. CHEFE SOF: HIGOR MOREIRA DE SOUZA CRISTOFARI.

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00196-00001254/2024-90. DA ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 52.468/2024. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB e A2 Saúde Ambiental. DO OBJETO: Prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 133.700,00 (cento e trinta e três mil e setecentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 18.122.8210.8517.9662 - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Alessandro de Siqueira Santos, na qualidade de Diretor-Presidente.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SEI: 00196-00001148/2024-14. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 52.550/2024-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Animal Pro Ltda. DO OBJETO: Aquisição de ração completa para Girafa (Giraffa camelopardalis) com alto teor de fibra e baixa concentração de amido. Wild Herbivore Hi-Fiber, marca Mazuri em sacos de 22,66kg, consoante especifica o Termo de Referência, a Proposta/Orçamento e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação. DO PREÇO: O valor total do contrato é de R\$ 52.403,76 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e três reais e setenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27201 - Fonte de Recursos: 220 - PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - NE 2024NE00478. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 09/10/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Marcelo Gardino Buzzi, qualidade de Sócio-Administrador.

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2010 PROCESSO SEI Nº 0094-000660/2010. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.560.370/0001-22. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 22/2010 (5087901, págs. 13-18), conforme previsão em sua Cláusula Décima Primeira, Item 11.2, no percentual aproximado de 4,2376% pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com o Relatório 8 (151873037). DO VALOR: Diferença do reajuste (Mensal): R\$ 7.356,09 (sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e nove centavos); Diferença do reajuste (Anual): R\$ 88.273,08 (oitenta e oito mil duzentos e setenta e três reais e oito centavos). O valor mensal da locação do imóvel passará a ser de R\$ 138.859,75 (cento e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), e o valor mensal do condomínio será de R\$ 42.087,39 (quarenta e dois mil oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), perfazendo o total mensal de R\$ 180.947,14 (cento e oitenta mil novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), a contar a partir do mês de setembro de 2024. A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762; Fonte de recursos: 100 - Ordinário não Vinculado; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitens: 10. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2024. SIGNATÁRIOS: LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças.

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO SEI Nº: 00094-00004378/2023-49. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 05.691.252/0001-28. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 12/2024 (136439116) por mais 6 (seis) meses, de 19 de outubro de 2024 a 19

de abril de 2025, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 19 de outubro de 2024 a 19 de abril de 2025. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: DIOVANA RODRIGUES ELIAS, representante legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 53/2024

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas a Oficina de Capacitação do Projeto "CAFÉ EMPREENDEDOR", objeto do Processo SEI nº 04035-00000677/2024-69, a seguir especificado:

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 60 (sessenta) vagas destinadas à oficina/curso de capacitação do Projeto denominado "CAFÉ EMPREENDEDOR" de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), no período de 17/10/2024 a 24/10/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – CAFÉ EMPREENDEDOR.

1.2. Além das vagas principais, 30 (trinta) vagas serão destinadas para cadastro de reserva. Os candidatos da lista de cadastro de reserva poderão ser convocados conforme descrito no item 6 deste Edital.

1.2.1. É importante ressaltar que estar na lista de cadastro de reserva não garante a participação no Projeto.

1.3. A distribuição das vagas entre as turmas na Região Administrativa será conforme o quadro abaixo:

| Oficina           | Região Administrativa                                       | Turma | Dias da Semana  | Endereço   | Vagas |
|-------------------|---|-------|---|--|-------|
| CAFÉ EMPREENDEDOR | SAMAMBAIA   | 1     | 05/11/2024<br>(Terça-Feira)<br>06/11/2024<br>(Quarta-Feira) | Paróquia Jesus de Nazaré<br>Endereço: QS 121,<br>Conjunto A, Lote 03 -<br>Samambaia, Brasília/DF | 30    |
| 2                 | 07/11/2024<br>(Quinta-Feira)<br>08/11/2024<br>(Sexta-Feira) | 30    |   |  |       |
| Total de Vagas:   |   |       |   |  | 60    |

1.4. Cada turma do curso de capacitação do Projeto "Café Empreendedor" terá uma carga horária total de 16 (dezesseis) horas.

1.5. As atividades de todas as turmas serão realizadas das 9h às 17h.

#### 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, sem distinção de raça, cor e etnia, em situação de vulnerabilidade social;
- Ter no mínimo 18 anos de idade;
- Possuir, no mínimo, escolaridade correspondente ao ensino fundamental incompleto; e
- Preferencialmente, ser residente na Região Administrativa da Samambaia.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), no período de 17/10/2024 a 24/10/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no site eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉMATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3. O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Item 2 e o resultado final poderá ser acompanhado no site eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva), conforme item 1.2. deste Edital.

#### 5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. O resultado final da seleção e a lista de convocação dos candidatos classificados para as oficinas serão divulgados no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)) no dia 25/10/2024.

#### 6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos constantes da lista de classificados (1ª Chamada) deverão enviar os documentos comprobatórios, caso não tenham sido inseridos no momento da inscrição, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 deste edital, através do E-mail: [projetcacafeempreendedor@gmail.com](mailto:projetcacafeempreendedor@gmail.com), ou presencialmente na secretaria da Paróquia Jesus Nazaré localizada no endereço: QS 121, Conjunto A, Lote 3 - Samambaia, no período de 26/10/2024 a 28/10/2024.

6.2. Os documentos exigidos são:

- Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade.

6.3. O candidato que não comparecer na data determinada ou que não apresentar qualquer dos documentos exigidos será automaticamente desclassificado.

6.4. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas, os inscritos no cadastro de reserva poderão ser convocados a partir de uma nova lista de classificação (2ª Chamada), que será divulgada no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), a partir do dia 29/10/2024.

6.5. Os candidatos constantes da lista de classificados da 2ª Chamada deverão enviar os documentos comprobatórios, na forma dos itens 6.1. e 6.2., no dia 30/10/2024.

6.6. A substituição de candidatos selecionados ou matriculados só será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

6.7. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a Organização da Sociedade Civil (OSC) poderá reprogramar a data de início do curso.

6.7.1. Essa reprogramação deve respeitar os critérios estabelecidos na convocação inicial e não pode ultrapassar o prazo de vigência do termo de fomento, exceto em casos de motivo superveniente devidamente comprovado e justificado.

#### 7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os qualificados selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar na Oficina de Capacitação farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total.

7.3. Será considerado REPROVADO o aluno que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) ao final do período letivo.

7.4. O Aluno receberá o Certificado de conclusão, baseando-se em: Avaliação Formativa, que se dará no seguinte formato:

- Frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas; Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

#### 8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. As atividades formativas da TURMA 1 estão programadas para começar a partir do dia 05/11/2024 e da TURMA 2 a partir do dia 07/11/2024.

8.2. A data de início poderá ser alterada, caso necessário, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF). Qualquer alteração será amplamente divulgada no site oficial ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

#### 9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão a capacitação, conforme disposto nos quadros dos subitens 1.3. e 1.5. deste edital.

#### 10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.3 deste edital.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu site eletrônico ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido site eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo – SUFEM da SEDET, pelo telefone (61) 3773-9392.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA  
Secretário de Estado

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 55/2024 - SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas a Oficina de Capacitação do Projeto "CAFÉ EMPREENDEDOR", objeto do Processo SEI nº 04035-00000677/2024-69, a seguir especificado:

## 1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 60 (sessenta) vagas destinadas à oficina/curso de capacitação do Projeto denominado "CAFÉ EMPREENDEDOR" de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), no período de 16/10/2024 a 22/10/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – CAFÉ EMPREENDEDOR.

1.2. Além das vagas principais, 30 (trinta) vagas serão destinadas para cadastro de reserva. Os candidatos da lista de cadastro de reserva poderão ser convocados conforme descrito no item 6 deste Edital.

1.2.1. É importante ressaltar que estar na lista de cadastro de reserva não garante a participação no Projeto.

1.3. A distribuição das vagas entre as turmas na Região Administrativa será conforme o quadro abaixo:

| Oficina           | Região Administrativa | Turma   | Dias da Semana  | Local  | Vagas | Total de vagas |
|-------------------|-----------------------|---------|---|--|-------|----------------|
| CAFÉ EMPREENDEDOR | RIACHO FUNDO II       | Turma 1 | 29/10/2024<br>(Terça-Feira)<br>30/10/2024<br>(Quarta-Feira) | 2 Paróquia Nossa Senhora da Medalha Milagrosa<br>Endereço: Riacho Fundo II<br>QN 11 Cj 3 1/6 | 30    | 30             |

1.4. Cada turma do curso de capacitação do Projeto "Café Empreendedor" terá uma carga horária total de 16 (dezesesseis) horas.

1.5. As atividades de todas as turmas serão realizadas das 9h às 17h.

## 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, sem distinção de raça, cor e etnia, em situação de vulnerabilidade social;
- Ter no mínimo 18 anos de idade;
- Possuir, no mínimo, escolaridade correspondente ao ensino fundamental incompleto; e
- Preferencialmente, ser residente na Região Administrativa do Riacho Fundo II.

## 3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), no período de 16/10/2024 a 22/10/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉMATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1. Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3. O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Item 2 e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva), conforme item 1.2. deste Edital.

## 5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. O resultado final da seleção e a lista de convocação dos candidatos classificados para as oficinas serão divulgados no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)) no dia 23/10/2024.

## 6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos constantes da lista de classificados (1ª Chamada) deverão enviar os documentos comprobatórios, caso não tenham sido inseridos no momento da inscrição, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 deste edital, através do E-mail: [projeto cafe empreendedor@gmail.com](mailto:projeto cafe empreendedor@gmail.com), ou presencialmente na secretaria da Paróquia Nossa Senhora da Medalha Milagrosa Endereço: Riacho Fundo II QN 11 Cj 3 1/6, no período de 24/10/2024 a 26/10/2024.

6.2. Os documentos exigidos são:

- Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade.

6.3. O candidato que não comparecer na data determinada ou que não apresentar qualquer dos documentos exigidos será automaticamente desclassificado.

6.4. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas, os inscritos no cadastro de reserva poderão ser convocados a partir de uma nova lista de classificação (2ª Chamada), que será divulgada no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), a partir do dia 27/10/2024.

6.5. Os candidatos constantes da lista de classificados da 2ª Chamada deverão enviar os documentos comprobatórios, na forma dos itens 6.1. e 6.2., no dia 28/10/2024.

6.6. A substituição de candidatos selecionados ou matriculados só será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

6.7. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a Organização da Sociedade Civil (OSC) poderá reprogramar a data de início do curso.

6.7.1. Essa reprogramação deve respeitar os critérios estabelecidos na convocação inicial e não pode ultrapassar o prazo de vigência do termo de fomento, exceto em casos de motivo superveniente devidamente comprovado e justificado.

## 7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os qualificados selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar na Oficina de Capacitação farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total.

7.3. Será considerado REPROVADO o aluno que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) ao final do período letivo.

7.4. O Aluno receberá o Certificado de conclusão, baseando-se em: Avaliação Formativa, que se dará no seguinte formato:

- Frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas; Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

## 8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. As atividades formativas estão programadas para começar a partir do dia 29/10/2024.

8.2. A data de início poderá ser alterada, caso necessário, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF). Qualquer alteração será amplamente divulgada no site oficial ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

## 9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão a capacitação, conforme disposto nos quadros dos subitens 1.3. e 1.5. deste edital.

## 10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.3 deste edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo – SUFEM da SEDET, pelo telefone (61) 3773-9392.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA  
Secretário de Estado

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PARA VENDA DE IMÓVEIS**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO REFERENTE**  
**AO EDITAL Nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Diretoria Colegiada, da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 823/2024-DIRET, 3809ª sessão, realizada em 10/10/2024, decidiu, no âmbito do Edital nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, processo nº 00111-00007144/2023-80, pela revogação dos avisos de desclassificação da empresa PALADAR GOIANO RESTAURANTE LTDA, referente aos ITENS 06 e 07, publicados no DODF nº 98, de 23/05/2024, tendo em vista os Ofícios nºs 2474/2024 - SEDET/GAB e 2502/2024 - SEDET/GAB, objeto dos Processos nº 00111-00010229/2023-45 e 00111-00010230/2023-70, respectivamente.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2024  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITENS REFERENTE**  
**AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU-DESENVOLVE/DF**

A Diretoria Colegiada, da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 823/2024-DIRET, 3809ª sessão, realizada em 10/10/2024, decidiu pela revogação dos ITENS 15 e 16 do Edital de Licitação nº 09/2024-CDRU-DESENVOLVE/DF, denominados QUADRA 04, SETOR INDUSTRIAL I, LOTES 58 e 60 - CEILÂNDIA/DF, respectivamente, mediante sua exclusão, conforme Processo SEI nº 00111-00008996/2023-94.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2024  
BRUNO CESÁR SANTANA DE MENESES  
Presidente

**EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS S.A.**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00070-00000115/2020-03. Decisão DIREX/ETR nº 293, Sessão 50ª, realizada em 15 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 197/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ASTÉRIA DA COSTA REZENDE, CPF nº 279.\*\*\*.\*\*\*.15. OBJETO: CHÁCARA RECANTO DA MEIA LUA, DF-130 KM 22, DF-355, NÚCLEO RURAL (ASSENTAMENTO) TRÊS CONQUISTAS PARANOÁ, FAZENDA VÁRZEAS, de matrícula R.1/53.333; R.1/58.936, R.1/53.348 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 36ha.11a.72ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ASTÉRIA DA COSTA REZENDE.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00070-00002091/2023-61. Decisão DIREX/ETR nº 169, Sessão 38ª, realizada em 15 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 213/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ERIC DE MEDEIROS FIALHO, CPF nº 015.\*\*\*.\*\*\*.19. OBJETO: CHÁCARA 178 OU CHÁCARA 28, NÚCLEO RURAL TABATINGA, PLANALTINA-DF, RA-VI, situada no imóvel rural BARRA ALTA, de matrícula R.1/153.935 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 8.552.234-1 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.106.756.628-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 57ha.68a.04ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ERIC DE MEDEIROS FIALHO.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00070-00002283/2023-78. Decisão DIREX/ETR nº 270, Sessão 48ª, realizada em 01 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 194/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MÁRCIO JOSÉ MICHALSKI, CPF nº 975.\*\*\*.\*\*\*.04, NANCI DOS SANTOS SABINO MICHALSKI, CPF nº 021.\*\*\*.\*\*\*.20. OBJETO: CHÁCARA 29, DF-130, CORREGO DOIS VALOS, NÚCLEO RURAL TRÊS CONQUISTAS, PARANOÁ/DF, situada no imóvel rural FAZENDA QUEBRADA DOS GUIMARÃES de matrículas R.1/55.809, R.2/22.24, R.1/55.808, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal e Transcrição 42, Folha 28, Livro 3 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.095.078-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 999.962.597.910-2, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 15ha.40a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MÁRCIO JOSÉ MICHALSKI e NANCI DOS SANTOS SABINO MICHALSKI.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00070-00003271/2023-61. Decisão DIREX/ETR nº 160, Sessão 36ª, realizada em 25 de abril de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-TIV nº 221/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JP AGROPECUÁRIA NOVA BETANIA LTDA, CNPJ nº 45.\*\*\*.\*\*\*.76. OBJETO: CHÁCARA Nº 25, NÚCLEO RURAL COLÔNIA AGRÍCOLA NOVA BETÂNIA, SÃO SEBASTIÃO-DF, RA-XIV, situada no imóvel rural IMÓVEL PAPUDA I, matrícula Av. 7/109.000 do 2º Cartório do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 2ha.58a.49ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 13/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JP AGROPECUÁRIA NOVA BETANIA LTDA.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00070-00004264/2023-86. Decisão DIREX/ETR nº 277, Sessão 48ª, realizada em 01 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 191/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CAMILO GUSTAVO NEVES ROBAERT, CPF nº 042.\*\*\*.\*\*\*.05, EMILIANE GUEDES SARAIVA NEVES ROBAERT, CPF nº 014.\*\*\*.\*\*\*.78. OBJETO: LOTES 55 E 56, NÚCLEO RURAL TRÊS CONQUISTAS, PARANOÁ - DF, RA VI situada no imóvel rural FAZENDA VÁRZEAS, de matrícula R.1/53.333, R.1/58.936, R.1/53.348 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal; Transcrição 1633, folha 2, Livro 3-B do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 27ha.99a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CAMILO GUSTAVO NEVES ROBAERT e EMILIANE GUEDES SARAIVA NEVES ROBAERT.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00005301/2021-10. Decisão DIREX/ETR nº 253, Sessão 23ª, realizada em 18 de dezembro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 230/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: DIVINO DOMINGUES DA SILVA, CPF nº 084.\*\*\*.\*\*\*-15. OBJETO: CHÁCARA 22, RUA 06MA, NÚCLEO RURAL CASA GRANDE, GAMA, RA-II, situada no imóvel rural PONTE ALTA, de matrícula R.1/2.126 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.505.324-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.080.168.890-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 2ha.73a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: DIVINO DOMINGUES DA SILVA.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00005329/2021-49. Decisão DIREX/ETR nº 60, Sessão 27ª, realizada em 31 de janeiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 229/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: LAIZ HELENA ARANTES, CPF nº 121.\*\*\*.\*\*\*-53. OBJETO: CHÁCARA 15, MA 01 A, NÚCLEO RURAL CASA GRANDE, GAMA-DF, RA II, situada no imóvel rural PONTE ALTA, de matrícula R.1/2.126 do 5º Cartório de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.505.324-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.080.168.890-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 1ha.90a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: LAIZ HELENA ARANTES.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00005375/2021-48. Decisão DIREX/ETR nº 23, Sessão 26ª, realizada em 25 de janeiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 223/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MÁRCIO JOSÉ DA SILVA, CPF nº 583.\*\*\*.\*\*\*-87. OBJETO: CHÁCARA Nº 08, RUA 12 MA, NÚCLEO RURAL CASA GRANDE, GAMA - DF, RA-II, situada no imóvel rural PONTE ALTA, de matrícula R. 1/2. 126, Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.505.324-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.080.168.890-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.00a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MÁRCIO JOSÉ DA SILVA.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00007455/2019-13. Decisão DIREX/ETR nº 310, Sessão 52ª, realizada em 03 de setembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-TIV nº 199/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: SENILDE DE BRITO, CPF nº 026.\*\*\*.\*\*\*-21. OBJETO: CHÁCARA Nº 03, NÚCLEO RURAL CAPÃO SECO, PARANOÁ- DF, RA-VII, situada no imóvel rural SANTO ANTÔNIO DOS GUIMARÃES, matrículas R.1/55.446 e R.1/55.447 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis - DF, e no imóvel rural POÇO CLARO OU LAMARÃO, Escrituras Livro nº 002, Folha nº 067 (99703535) e Livro nº 1, Folhas nº 16 a 17v (99703535), do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis – DF, sem Números de Inscrição na Receita Federal –

NIRFs e Certificados de Cadastro de Imóvel Rural – CCIRs, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 10ha.22a.41ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: SENILDE DE BRITO.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00007653/2022-82. Decisão DIREX/ETR nº 307, Sessão 52ª, realizada em 03 de setembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Causa Mortis de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-TCM nº 198/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ARICENALDO SILVA, CPF nº 099.\*\*\*.\*\*\*-49. OBJETO: CHÁCARA ALTO ALEGRE, NÚCLEO RURAL SOBRADINHO DOS MELOS, PARANOÁ-DF, situada no imóvel rural SOBRADINHO DOS MELOS, matrícula 139.605 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 12ha.88a.89ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ARICENALDO SILVA.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00007709/2019-01. Decisão DIREX/ETR nº 204, Sessão 22ª, realizada em 06 de dezembro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 219/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOSÉ ALMEIDA GOMES, CPF nº 023.\*\*\*.\*\*\*-20, HELENA ABREU DE ALMEIDA, CPF nº 619.\*\*\*.\*\*\*-87. OBJETO: CHÁCARA Nº 57, DF-445, Córrego Olaria, Reserva A, Gleba 2, Picag, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Brazlândia/DF, situada no imóvel rural PICAG, de matrícula nº 90.998 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.268.936-1 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.072.335.630-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 7ha.06a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOSÉ ALMEIDA GOMES e HELENA ABREU DE ALMEIDA.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00007948/2022-59. Decisão DIREX/ETR nº 176, Sessão 38ª, realizada em 15 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 212/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: HIGO DE MEDEIROS FIALHO, CPF nº 013.\*\*\*.\*\*\*-65. OBJETO: CHÁCARA 23, NÚCLEO RURAL TABATINGA, PLANALTINA - DF, RA - VI, situada no imóvel rural FAZENDA BARRA ALTA, de matrícula R.1/153.930 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 8.552.234-1 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.106.756.628-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 63ha.57a.72ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: HIGO DE MEDEIROS FIALHO.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00008323/2022-12. Decisão DIREX/ETR nº 319, Sessão 53ª, realizada em 12 de setembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 232/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: SUMMUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS S/A, nome fantasia SUMMUS, CNPJ 14.\*\*\*\*\*/\*\*\*\*-79. OBJETO: CHÁCARA 04, NÚCLEO RURAL DE TAGUATINGA/DF, situada no imóvel rural TAGUATINGA, de matrícula 27.351 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.549.460-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 20ha.61a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: SUMMUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS S/A.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00008681/2019-11. Decisão DIREX/ETR nº 206, Sessão 38ª, realizada em 15 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-TIV nº 193/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CLÁUDIO ROBERTO SOARES DUDA, CPF nº 835.\*\*\*-04. OBJETO: CHÁCARA 27, NÚCLEO RURAL LAMARÃO, PARANOÁ - DF, situada no imóvel rural FAZENDA POÇO CLARO E LAMARÃO, de matrícula Livro 01 - Fls. 37 a 39-V, Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis - DF, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.099.966.258-8, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 07ha.53a.73ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CLÁUDIO ROBERTO SOARES DUDA.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00013294/2018-16. Decisão DIREX/ETR nº 283, Sessão 49ª, realizada em 08 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 205/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: IMACULADA CONCEIÇÃO ALMEIDA SANTOS, CPF nº 259.\*\*\*-04. OBJETO: COLÔNIA AGRÍCOLA ESTANISLAU, CHÁCARA 29/30, PLANALTIMA-DF, situada no imóvel rural Fazenda VÁRZEAS, sem matrícula indicada nos autos, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.050.962.988-4, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 37ha.66a.74ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: IMACULADA CONCEIÇÃO ALMEIDA SANTOS.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000264/2012. Decisão DIREX/ETR nº 222, Sessão 41ª, realizada em 06 de junho de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-TIV nº 209/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA LUCIANO MARTARELLO, CPF nº 026.\*\*\*-06, RAQUEL DALL'AGNOL MARTARELLO, CPF nº 936.\*\*\*-72. OBJETO: CHÁCARA nº 102, NÚCLEO RURAL RIO PRETO, PLANALTIMA-DF, RA-VI, situada no imóvel rural CURRAL QUEIMADO, matrícula Tra.: 76, Fls. 76, Livro 3 - 1º CRI-DF; Mat.: R.1/58.942 - 2º CRI-DF; Esc.: Fls. 72vº a 74, itens I e VI - 2º CRI-DF; Tra.: 134, Fls. 107, Livro 3 - 1º CRI-DF; Mat.: R.1/58.939 - 2º CRI-DF; Tra.: 137, Fls. 110, Livro 3 - 1º CRI-DF; Mat.: R.1/56.42 do Cartório do 2º Ofício do Registro de

Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 153ha.27a.35ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: LUCIANO MARTARELLO e RAQUEL DALL'AGNOL MARTARELLO.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000461/2017. Decisão DIREX/ETR nº 286, Sessão 49ª, realizada em 08 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 201/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ANITA FRIEDRICH REINERT, CPF nº 392.\*\*\*-68, SILVANA DAS GRAÇAS REINERT, CPF nº 393.\*\*\*-72, CÉSAR JOSÉ REINERT, CPF nº 491.\*\*\*-87, MARCOS ROBERTO REINERT, CPF nº 379.\*\*\*-53, VANESSA ELLEN REINERT, CPF nº 563.\*\*\*-49, e LARISSA FRIEDRICH REINERT BARBOSA, CPF nº 003.\*\*\*-12. OBJETO: CHÁCARA Nº 124 DO NÚCLEO RURAL JARDIM, PARANOÁ/DF, situada no imóvel rural MANGA OU ESTIVA, de matrículas R.1/89.996, R.1/89.997, R.1/22.192 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal e transcrições 94, Fls. 77, Livro 3; 72, Fls. 66, Livro 3; e 92, Fls. 76, Livro 3, todas do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis - DF, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 71ha.59a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ANITA FRIEDRICH REINERT, SILVANA DAS GRAÇAS REINERT, CÉSAR JOSÉ REINERT, MARCOS ROBERTO REINERT, VANESSA ELLEN REINERT e LARISSA FRIEDRICH REINERT BARBOSA.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000552/2014. Decisão DIREX/ETR nº 2190, Sessão 38ª, realizada em 15 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 210/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF nº 019.\*\*\*-30, PRISCILLA CUTRIM OLIVEIRA, CPF nº 017.\*\*\*-64. OBJETO: CHÁCARA Nº 22, NÚCLEO RURAL TABATINGA, FAZENDA BARRA ALTA, PLANALTIMA-DF, RA-VI, de matrícula R.1/153.929 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, situada no imóvel rural BARRA ALTA, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 8.552.234-1 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.106.756.628-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 26ha.21a.81ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR e PRISCILLA CUTRIM OLIVEIRA.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000600/2015. Decisão DIREX/ETR nº 179, Sessão 38ª, realizada em 15 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 224/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: WILITON DE SOUSA MARTINS, CPF nº 011.\*\*\*-03. OBJETO: CH 15 (C.A. CARIRU CH 15), SANTO ANTÔNIO DOS GUIMARÃES, PARANOÁ/DF, RA - VII, situada no imóvel rural SANTO ANTÔNIO DOS GUIMARÃES, de matrícula Av. 1/152.427 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 5ha.71a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei

Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: WILTON DE SOUSA MARTINS.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000712/2012. Decisão DIREX/ETR nº 304, Sessão 51ª, realizada em 22 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 202/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CELSO LEMOS ROSAL, CPF nº 052.\*\*\*-44, LÊDA MARIA DA COSTA ROSAL, CPF nº 223.\*\*\*-91. OBJETO: LOTES Nº 8 e 9, DF-295, RIO SÃO BERNARDO, COLÔNIA AGRÍCOLA SÃO BERNARDO E 20, MÓDULO B PAD-DF, PARANOÁ - VII, situada no imóvel rural MANGA OU ESTIVA, de Transcrição: 129, Fls. 104, Livro 3 - Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal; Matrículas: R.1/89.996; Mat.: R.1/89.997; Mat.: R.1/22.192 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal; Transcrições: 94, Fls. 77, Livro 3; Tra.: 72, Fls. 66, Livro 3; Tra.: 92, Fls. 76, Livro 3 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.335-0 e 5.650.342-3 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.238.325-5 e 951.129.163.767-9, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 83ha.38a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CELSO LEMOS ROSAL e LÊDA MARIA DA COSTA ROSAL.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000714/2014. Decisão DIREX/ETR nº 277, Sessão 48ª, realizada em 01 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 207/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CARLOS ANTONIO BENETTI, CPF nº 309.\*\*\*-91, MARIBEL APARECIDA FERRETTI BENETTI, CPF nº 908.\*\*\*-15. OBJETO: CHÁCARA Nº 78 (ANTIGA CHÁCARA Nº 159), NÚCLEO RURAL RIO PRETO - FAZENDA BARRA ALTA, PLANALTINA-DF, RA-VI, situada no imóvel rural BARRA ALTA, de matrícula 152.515 2º Cartório do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 8.552.234-1 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.106.756.628-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 100ha.43a.24ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CARLOS ANTONIO BENETTI e MARIBEL APARECIDA FERRETTI BENETTI.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000907/2010. Decisão DIREX/ETR nº 280, Sessão 48ª, realizada em 01 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-TIV nº 195/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: RENATO VARGAS PEREIRA, CPF nº 467.\*\*\*-04, LÚCIO VARGAS PEREIRA, CPF nº 647.\*\*\*-04 e ADRIANA VARGAS PEREIRA, CPF nº 517.\*\*\*-34. OBJETO: LOTE 01, MÓDULO F, PAD-DF, PLANALTINA-DF, RA- VI, situada no imóvel rural VÁRZEAS, matrículas R.1/53.333, R.1/58.936, R.1/53.348 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal e transcrição 1633, folha 2, Livro 3-B, do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal e Escritura folha 86v/88, Livro 2, do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem registro de Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nos autos, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 369ha.55a.33ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740,

de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: RENATO VARGAS PEREIRA, LÚCIO VARGAS PEREIRA e ADRIANA VARGAS PEREIRA.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001146/2016. Decisão DIREX/ETR nº 235, Sessão 42ª, realizada em 11 de junho de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 196/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: WILLIAM HEMERSON GOMES QUEIROZ, CPF nº 978.\*\*\*-53, PATRÍCIA GOMES FARIA QUEIROZ, CPF nº 008.\*\*\*-30. OBJETO: FAZENDA EL SHADDAL, DF-130, KM 31, NÚCLEO RURAL QUEBRADA DOS NERES, PARANOÁ-DF, situada no imóvel rural QUEBRADA DOS NERES, de matrícula Mat.: R.1/53.353 - 2º CRI-DF; Tra.: 47, Fls. 35, Livro 3 - 1º CRI-DF; Esc.: Fls. 45V/47, Livro 2, item b) - 3º CRI-DF; Esc.: Fls. 97V/9V, Livro 1, item a) - 2º CRI-DF; Esc.: Fls. 70, Livro 1, b) - 2º CRI-DF; Mat.: R.1/53.354 - 2º CRI-DF; Tra.: 162 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 951.129.220.523-3 e sem Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 298ha.95a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: WILLIAM HEMERSON GOMES QUEIROZ e PATRÍCIA GOMES FARIA QUEIROZ.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001413/2011. Decisão DIREX/ETR nº 296, Sessão 50ª, realizada em 15 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-TIV nº 206/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: FABIO LUIZ FALQUETO, CPF nº 967.\*\*\*-00. OBJETO: CHÁCARA 48, COLÔNIA AGRÍCOLA ESTANISLAU, RA-VI, PLANALTINA/DF, RA-VI, situada no imóvel rural VÁRZEAS, matrícula Tra.: 1.701, Fls. 29, Livro 3-B do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 43ha.00a.79ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: FABIO LUIZ FALQUETO.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001559/2010. Decisão DIREX/ETR nº 195, Sessão 38ª, realizada em 15 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-TIV nº 220/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JP AGROPECUÁRIA NOVA BETANIA LTDA, CNPJ nº 45.\*\*\*-76. OBJETO: CHÁCARA 23, COLÔNIA AGRÍCOLA NOVA BETANIA, SAO SEBASTIAO-DF, RA-XIV, situado na FAZENDA PAPUDA, matrícula Av.7/109.000 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 2ha.45a.52ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 13/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JP AGROPECUÁRIA NOVA BETANIA LTDA.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001590/2012. Decisão DIREX/ETR nº 184, Sessão 38ª, realizada em 15 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 204/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: FLÁVIO ALVES DA COSTA, CPF nº 313.\*\*\*.\*\*\*-25. OBJETO: FAZENDA BARRA ALTA - CHÁCARA Nº 025 (OU CHÁCARA 201), PLANALTINA - RA VI, situada no imóvel rural BARRA ALTA, de matrícula 153.948 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 8.552.234-1 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 950.106.756.628-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 6ha.49a.48ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: FLÁVIO ALVES DA COSTA.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001770/2016. Decisão DIREX/ETR nº 257, Sessão 45ª, realizada em 09 de julho de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-TIV nº 203/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MOACIR BRUSNELLO, CPF nº 368.\*\*\*.\*\*\*-34. OBJETO: CHÁCARA Nº 91/92, DF-110, DF-410, VC-121, RIBEIRÃO PIPIRIPAU, NÚCLEO RURAL TAQUARA, RA-VI, PLANALTINA/DF, situada no imóvel rural TAQUARA PIPIRIPAU, em processo de desapropriação - Processo nº 00005144/96. Vara: 6ª - Sexta Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 42ha.98a.10ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MOACIR BRUSNELLO.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001774/2011. Decisão DIREX/ETR nº 269, Sessão 48ª, realizada em 01 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 216/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ANTÔNIO LEANDRO DE ARAÚJO, CPF nº 819.\*\*\*.\*\*\*-34. JIRLAIDE DE SOUZA OLIVEIRA, CPF nº 001.\*\*\*.\*\*\*-39. OBJETO: CHÁCARA 49, SOL NASCENTE, FAZENDA GUARIROBA, DF-180, NÚCLEO RURAL P NORTE, CEILÂNDIA/DF situada no imóvel rural FAZENDA GUARIROBA - QUINHÃO 11 - GLEBA A-4, de matrícula 64.372 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 9.095.062-3 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 999.920.715.115-7, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 4ha.89a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ANTÔNIO LEANDRO DE ARAÚJO E JIRLAIDE DE SOUZA OLIVEIRA.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001867/2012. Decisão DIREX/ETR nº 285, Sessão 49ª, realizada em 08 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 217/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ELZA REIS NASCIMENTO DE ABREU, CPF nº 619.\*\*\*.\*\*\*-15, MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE ABREU, CPF nº 875.\*\*\*.\*\*\*-72. OBJETO: CHÁCARA RANCHO BURITÍ DOURADO Nº 44/1, Nº 03, NÚCLEO RURAL TAGUATINGA, SAMAMBAIA NORTE/DF, AB DA QR 615, situada nos imóveis rurais FAZENDA GUARIROBA, de matrícula Av.12/216.235, do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 5.650.411-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.013.034.860-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 3ha.72a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº

13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ELZA REIS NASCIMENTO DE ABREU e MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE ABREU.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001983/2012. Decisão DIREX/ETR nº 334, Sessão 54ª, realizada em 19 de setembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 222/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: LAURI ZANELLA, CPF nº 661.\*\*\*.\*\*\*-68, SIMONE TRENTIN ZANELLA, CPF nº 044.\*\*\*.\*\*\*-50. OBJETO: LOTE Nº 45, DF-130, KM 20, CÓRREGO DOIS VALOS, ASSENTAMENTO TRÊS CONQUISTAS, PARANOÁ-DF, RA-VII, situada no imóvel rural QUEBRADA DOS GUIMARÃES, de matrícula R.1/55.809, R.2/22.241 e R.1/55.808 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal e transcrição: 42 do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 15ha.04a.99ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 17/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: LAURI ZANELLA e SIMONE TRENTIN ZANELLA.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002031/2015. Decisão DIREX/ETR nº 194, Sessão 21ª, realizada em 21 de novembro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 200/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE VALDEMIRO CENCI, CPF nº 089.\*\*\*.\*\*\*-34. OBJETO: FAZENDA BANDEIRANTE, LOTES Nº 38/39, MÓDULO 1, ÁREA C, DF-260, DF-322. CÓRREGO CAPÃO GRANDE, PAD-DF, PARANOÁ, RA VII, situada no imóvel rural BARRA ALTA, de Matrículas Av.1/152.461 e Av.1/152.462, ambas do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis - DF, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 8.552.234-1 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 950.106.756.628-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 595ha.31a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE VALDEMIRO CENCI.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002064/2013. Decisão DIREX/ETR nº 297, Sessão 50ª, realizada em 15 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 215/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: AGROPECUÁRIA UNIÃO IV LTDA, CNPJ nº 19.\*\*\*.\*\*\*-\*\*\*-26. OBJETO: CHÁCARAS Nº 13 (ANTIGAS CHÁCARAS DE 36 A 42) E Nº 15 (ANTIGAS CHÁCARAS DE 06 A 09) DO NÚCLEO RURAL TABATINGA - PLANALTINA/DF, RA - VI, respectivamente, de matrículas nº 153.922 e 137.548, ambas do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 563ha.43a.31ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: AGROPECUÁRIA UNIÃO IV LTDA.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002216/2012. Decisão DIREX/ETR nº 241, Sessão 43ª, realizada em 19 de junho de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 192/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: EDSON PINHEIRO ALVARISTA, CPF nº 085.\*\*\*.\*\*\*-89, MARIA HELENA DA SILVA ALVARISTA, CPF nº 072.\*\*\*.\*\*\*-23. OBJETO: CHÁCARA LABRYS (ANTIGA FAZENDA CAIÇARA) DF-130, NÚCLEO RURAL

QUEBRADA DOS GUIMARÃES, PARANOÁ-DF, situada no imóvel rural FAZENDA QUEBRADA DOS GUIMARÃES, de matrícula R.1/55.809, R.2/22.241, R.1/55.808 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal e Tra.: 42, Fl. 28, L.v. 3 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.095.078-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 999.962.597.910-2, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 94ha.81a.02ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: EDSON PINHEIRO ALVARISTA e MARIA HELENA DA SILVA ALVARISTA.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002252/2013. Decisão DIREX/ETR nº 314, Sessão 52ª, realizada em 03 de setembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 211/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARCOS DELGADO ASSAD, CPF nº 098.\*\*\*.\*\*\*.15, ANTONIA ALVES ASSAD, CPF nº 227.\*\*\*.\*\*\*.68. OBJETO: CHÁCARA Nº 85, DF-130, DF-230, NÚCLEO RURAL SANTOS DUMONT, PLANALTINA- DF, RA-VI, situada no imóvel rural FAZENDA MESTRE D'ARMAS - Gleba 3, de matrículas R.1/138.279; Mat.: R.1/138.280; Mat.: R.1/139.017; Mat.: R.2/90.991 e Mat.: R.2/90.992 todas do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.096.135-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 999.962.598.305-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 6ha.92a.70ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARCOS DELGADO ASSAD e ANTONIA ALVES ASSAD.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002726/2012. Decisão DIREX/ETR nº 288, Sessão 49ª, realizada em 08 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU-TIV nº 208/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: SILVIO ALBANO ROBAERT, CPF nº 326.\*\*\*.\*\*\*.15, INÊS ROSA ROBAERT, CPF nº 002.\*\*\*.\*\*\*.35. OBJETO: CHÁCARA VITÓRIA Nº 11 DO NÚCLEO RURAL RIO PRETO, RA-VI, PLANALTINA/DF situada no imóvel rural FAZENDA SÃO GONÇALO, Transcrição: 51, Fls. 41, Livro 3; 2.528, Fls. 96, Livro 3-B; 21.406, Fls 125, Livro 3-R, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 5.650.289-3 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.099.081.043-6, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 83ha.71a.99ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: SILVIO ALBANO ROBAERT e INÊS ROSA ROBAERT.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-0000041/2024-32. Decisão DIREX/ETR nº 318, Sessão 53ª, realizada em 12 de setembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 231/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ABLV INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.\*\*\*.\*\*\*.92. OBJETO: CHÁCARAS 19 (ANTIGA 38) DO COMBINADO AGROURBANO DE BRASÍLIA I (CAUB I), RIACHO FUNDO II, BRASÍLIA/DF, situada no imóvel rural GAMA, de matrícula 81.475 do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.065.160-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.165.410.799-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 5ha.89a.20ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27

de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ABLV INCORPORAÇÕES LTDA.

## DEFENSORIA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024 - UASG 926314

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, que se sagraram vencedoras: J.B.E COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.162.681/0001-60 - itens 01, 05, 06, 07, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 30, 34, 49, 50 e 51 ; AC EQUIPAMENTOS E ELETRDOMESTICOS LTDA, CNPJ 46.221.464/0001-29 - item 02; JOAO MARCOS SANTOS DA LUZ MOREIRA, CNPJ 35.760.831/0001-46 - itens 03, 10, 12, 14, 40, 42, 62 - 63, 67, 76, 77 e 84; A A COSTA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 09.664.031/0001-11 - item 04; CJ&M SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 53.463.762/0001-90 - itens 08, 36, 90, 98, 102, 103 e 104; M2S CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 54.104.361/0001-07 - itens 09, 25, 27, 28, 29, 32, 33, 52, 60, 64, 65, 66, 94, 96, 97, 112, 113, 114, 124, 125, 127, 128 e 129; DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 21.793.208/0001-85 - itens 11, 41, 46, 87, 88, 93, 108 e 122; LOJAO DAS FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 28.204.374/0001-48 - item 15; JOAQUIM PEREIRA ROCHA 38677881115, CNPJ 44.801.853/0001-06 - item 16; VILA METAL COMERCIO LTDA, CNPJ 37.405.049/0001-34 - item 18; DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRDOMESTICOS LTDA, CNPJ 37.544.176/0001-14 - itens 31, 109, 120, 121 e 126; R2F ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.696.976/0001-50 - itens 35, 45, 55, 58, 82, 83, 89 e 95; GR4 COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 32.975.597/0001-86 - itens 37, 38, 39, 43 e 44; SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 - itens 53, 54, 56, 57, 59, 61, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 85, 86, 91 e 92; MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ 42.810.782/0001-74 - item 99; PIER TELECOM - SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 23.093.687/0001-52 - itens 100 e 101 e TOP MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, REPAROS, REFRIGERACAO E TREINAMENTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 14.859.970/0001-51 - item 115. Perfazendo o valor total licitado de R\$256.954,3251 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Processo nº 00401-00002670/2024-32. Os itens 26, 105, 106, 107, 110, 111, 116, 117, 118, 119, 123, 130 e 131 foram anulados e os itens 17, 47 e 48 foram revogados. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou pelo e-mail: [licitacao@defensoria.df.gov.br](mailto:licitacao@defensoria.df.gov.br)

DÉBORA MARIA DE ARAÚJO CÂNDIDO

## PROCURADORIA-GERAL

### SECRETARIA GERAL

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019

PROCESSO: 00020-00025113/2018-81. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO LTDA. (CNPJ nº 37.165.529/0001-75). OBJETO: a prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, contemplando o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, para digitalização, impressões monocromáticas e policromáticas, com fornecimento de todos os insumos (exceto papel) e reposição de peças originais, além do serviço de instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos ASSINATURA: 14/10/2024. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HUGO FIDELIS BATISTA, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: ANDRE LUIZ SILVESTRE, na qualidade de representante legal.

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 392/2024  
PROCESSO: 04024-00014150/2024-87

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/10/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 392/2024, cujo objeto é a Aquisição de produtos para saúde destinados a punções de acesso venoso de média e longa permanência (Cateteres), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11, Brasília/DF, 15 de outubro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 393/2024  
PROCESSO: 04024-00013885/2024-93

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/10/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 393/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Peg Aspargase), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de outubro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 394/2024  
PROCESSO: 04024-00013962/2024-13

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/10/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 394/2024, cujo objeto é a Aquisição em Consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais-OPME (Cateter CPRE, Prótese de Vias Biliares, Endogrameador, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de outubro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 395/2024  
PROCESSO: 04024-00014396/2024-59

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/10/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 395/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cloroeto de Sódio), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de outubro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 396/2024  
PROCESSO: 04024-00011656/2024-34

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/10/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 396/2024, cujo objeto é a Aquisição de lixeiras, hampers e carros coletores, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de outubro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-162/2024

### CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A.

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 50/2024-IBRAM/PRESI, para a atividade de Exploração Mineral de Calcário e Siltito, na localidade Setor Habitacional Fercal, Rodovia DF-205, Km 2,7, Fercal/DF. Processo: 00391-00002544/2019-31. MARIA TEIXEIRA, Gerente Ambiental.

### SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF-SINDSAÚDE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF-SINDSAÚDE, inscrito no CNPJ nº 00.579.664/0001-57, com sede no SDS, Bl.“P”, Ed. Venâncio III, 1º Andar, Sala 109/113, CEP: 70.393-902, Brasília/DF, por sua Diretora-Presidente – Marli Rodrigues, com fundamento no Art. 24, inciso II C/C Art. 65, inciso I, Art. 69 e demais disposições do Estatuto Social, convoca todos os servidores do quadro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que representa, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23 de outubro de 2024 (quarta-feira), no Salão do Piso Superior do Restaurante da Associação dos Profissionais de Saúde Pública do DF-Clube da Saúde, sito no Setor de Grandes Áreas Públicas-SGAP/SIA, Área Especial, Lote “G”, Guará/DF, às 10hs, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I. Pauta de Reivindicações Emergencial. 2. Reivindicações da categoria. Brasília/DF, 15 de outubro de 2024.

MARLI RODRIGUES  
Diretora-Presidente

### URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

#### 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL EDITAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado “RESIDENCIAL BEM ESTAR”, com definição de 171 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II, dentro do perímetro de uma gleba de terras na Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, que totaliza 6,7237 hectares, confronta ao norte com via pública e com os parcelamentos Residencial Morada e Vila Centro Sul, ao sul e ao sudoeste com o parcelamento Vivendas da Alvorada e ao leste com a matrícula nº 22.226 da Urbanizadora Paranoazinho S/A, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P-01, de coordenadas N=8267737,2776 e E=1956644,2731, situado no extremo norte da propriedade; deste segue confrontando com a matrícula nº 22.226 com as distâncias e azimutes de 298,961m e 155°50'06" até o vértice P-02 de coordenadas N=8267464,3552 e E=195766,7291; 34,022m e 244°21'39" até o vértice P-03 de coordenadas N=8267449,6252 e E=195736,0391; 43,785m e 244°22'14,9" até o vértice P-04 de coordenadas N=8267430,6752 e E=195696,5391; e 0,181m e 151°37'27,5" até o vértice P-05 de coordenadas N=8267430,5158 e E=195696,6252; deste segue confrontando com a área remanescente da matrícula nº 22.224 com as distâncias e azimutes de 79,046m e 244°42'51,1" até o vértice P-06 de coordenadas N=8267396,7327 e E=195625,1106; 0,919m e 154°02'52,8" até o vértice P-07 de coordenadas N=8267395,9059 e E=195625,513; 69,579m e 245°24'36" até o vértice P-08 de coordenadas N=8267366,9356 e E=195562,2072; 115,38m e 335°24'58,2" até o vértice P-09 de coordenadas N=8267471,9183 e E=195514,1782; 54,927m e 335°21'13" até o vértice P-10 de coordenadas N=8267521,8702 e E=195491,2595; 37,244m e 336°14'26,9" até o vértice P-11 de coordenadas N=8267555,9775 e E=195476,2454; 73,971m e 335°12'56,2" até o vértice P-12 de coordenadas N=8267623,1743 e E=195445,2183; 9,448m e 64°19'16,0" até o vértice P-13 de coordenadas N=8267627,2706 e E=195453,7378; 2,533m e 335°49'33,2" até o vértice P-14 de coordenadas N=8267629,5826 e E=195452,7000; 6,176m e 65°37'34,7" até o vértice P-15 de coordenadas N=8267632,133 e E=195458,3292; 1,712m e 335°28'53,8" até o vértice P-16 de coordenadas N=8267633,6916 e E=195457,6183; 6,876m e 54°34'44,0" até o vértice P-17 de coordenadas N=8267637,6794 e E=195463,2253; 20,594m e 55°03'16,6" até o vértice P-18 de coordenadas N=8267649,4825 e E=195480,1161; 6,878m e 53°16'47,3" até o vértice P-19 de coordenadas N=8267653,5974 e E=195485,6326; 7,26m e 46°43'31,1" até o vértice P-20 de coordenadas N=8267658,5770 e E=195490,9215; 6,472m e 65°22'43,0" até o vértice P-21 de coordenadas N=8267661,2748 e E=195496,8082; 2,316m e 335°38'60,0" até o vértice P-22 de coordenadas N=8267663,3863 e E=195495,8526; 46,335m e 64°23'21,8" até o vértice P-23 de coordenadas N=8267683,4264 e E=195537,6596; 2,697m e 334°08'15,0" até o vértice P-24 de coordenadas N=8267685,8550 e E=195536,4823; 68,621m e 64°08'9,2" até o vértice P-25 de coordenadas N=8267715,8077 e E=195598,2660; e 50,740m e 64°58'59,5" até o vértice P-01, vértice inicial da descrição deste perímetro, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contados da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 15 de outubro de 2024.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS  
Oficial de Registro

